



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto
Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF

CENTRO INTERESCOLAR DE ESPORTES

CIEF



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

BRASÍLIA, 2024

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	5
2. APRESENTAÇÃO	6
3. HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR	9
4. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESCOLAR	12
5. FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA	15
6. MISSÃO DA UNIDADE ESCOLAR	17
7. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA PRÁTICA EDUCATIVA	18
8. METAS DA UNIDADE ESCOLAR	22
9. OBJETIVOS	23
Objetivo Geral	23
Objetivos Específicos	23
10. FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS QUE FUNDAMENTAM A PRÁTICA EDUCATIVA	25
11. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA UNIDADE ESCOLAR	30
12. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO DA UNIDADE ESCOLAR	35
Relação escola-comunidade	36
Relação teoria e prática	36
Metodologias de ensino	37
Organização da escolaridade: ciclos, séries, semestres, modalidade(s), etapa(s), segmentos, anos e/ou séries ofertadas	38
Plano de permanência e êxito escolar dos estudantes	40
13. APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDOS NA UNIDADE ESCOLAR	41
14. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS DA UNIDADE ESCOLAR	42
Modalidades Esportivas	42
Atividades Físicas	42
Implementação de CID e CIDP	43
Eventos Esportivos	43
Cessão de uso de espaço	43
Articulação com os objetivos e as metas do PPP	45
Articulação com o Currículo em Movimento	45
Articulação com o PDE e/ou com o PPA e/ou com o PEI e/ou ODS	45
15. APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NA UNIDADE ESCOLAR EM PARCERIA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS DO GOVERNO E/OU COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	46
Articulação com os objetivos e as metas do PPP	46
Articulação com o Currículo em Movimento	46

Articulação com o PDE e/ou com o PPA e/ou com o PEI e/ou ODS.....	46
16. DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO AVALIATIVO NA UNIDADE ESCOLAR	47
Avaliação para as aprendizagens.....	48
Avaliação em larga escala	48
Avaliação institucional.....	49
Estratégias que implementam a perspectiva formativa da avaliação para as aprendizagens.....	49
Conselho de classe	49
17. PAPÉIS E ATUAÇÃO.....	50
Serviço especializado de Apoio à aprendizagem (SEAA).....	50
Orientação educacional (OE)	50
Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos (AEE/SR)	50
Profissionais de apoio escolar: Monitor, Educador Social Voluntário, Jovem Cadango, entre outros	50
Biblioteca Escolar	50
Conselho Escolar	50
Profissionais Readaptados.....	50
Coordenação Pedagógica.....	51
Papel e atuação do Coordenador Pedagógico.....	51
Desenvolvimento da Coordenação Pedagógica.....	51
Valorização e formação continuada dos profissionais da educação	52
18. ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS	53
Redução do abandono, evasão e reprovação	54
Recomposição das aprendizagens	54
Desenvolvimento da Cultura de Paz.....	54
Qualificação da Transição Escolar.....	54
19. PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PPP	56
Gestão Pedagógica.....	56
Gestão de Resultados Educacionais	57
Gestão Participativa	58
Gestão de Pessoas	59
Gestão Financeira	59
Gestão Administrativa	60
20. PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PPP.....	61
Avaliação Coletiva	62
Periodicidade.....	62

Procedimentos/instrumentos.....	62
Registros	62
21. REFERÊNCIAS	63
22. APÊNDICES.....	65
Plano de ação para o caso de uma ação futura de um conselho escolar:	68
Plano de ação da coordenação pedagógica:.....	69
Plano de ação do coordenador pedagógico:.....	70
Plano de ação desenvolvimento da cultura de Paz:	71
Plano de ação Transição:.....	72
Plano de ação Gestão Pedagógica:	73
Plano de ação Gestão Resultados Educacionais:.....	74
Plano de ação Gestão Participativa:	76
Plano de ação de Gestão de Pessoas:	78
Plano de ação de Gestão Financeira:	79
Plano de ação de Gestão Administrativa:	80
Plano de ação do processo de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Implementação do PPP:	81
23. ANEXOS	83

1. IDENTIFICAÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

CENTRO INTERESCOLAR DE ESPORTES CIEF- CIEF

Endereço: SGAS 907/908, MÓDULOS 25/26 ASA SUL – BRASÍLIA/DF, CEP 70.390-070.

E-mail: 53019512@se.df.gov.br

Telefone: 3318-2617

Rede social – Instagram: @ciefbsb

CNPJ: 17.302.144/0001-03

Total de estudantes matriculados no futsal (matutino e vespertino), voleibol (vespertino) e basquetebol (matutino) com aulas iniciadas: **540** estudantes.

Total de estudantes matriculados no voleibol (matutino), basquetebol (vespertino) e atletismo (matutino e vespertino) com aulas a iniciar: **280** estudantes.

O CIEF, também, recebe em suas dependências para as aulas de Educação Física e algumas eletivas os alunos do CEMEB. Também disponibiliza os espaços para várias instituições ligadas ao esporte.

Equipe do CIEF:

- Diretor: GUILHERME ROHLFS DE LIMA.
- Vice-Diretor: TUGDUAL RODRIGUES DO CARMO JÚNIOR.
- Supervisor Pedagógico: IVAN GUSMÃO CAVALCANTE.
- Chefe de Secretaria: RINAYARA FREIRE ALMEIDA.
- Professores Regentes: ALESSANDRO VIEGAS RODOVALHO (Educação Física), FABIANO DA SILVA FERNANDES (Educação Física), JOHN EBERSON SOARES PEREIRA (Educação Física), EDSON SOUSA GUEDES JÚNIOR (Educação Física), VINÍCIUS YGOR DA COSTA ARAÚJO (Educação Física).
- Coordenador Pedagógico: PAULO GIL BORGES DE BARROS.
- Professores Colaboradores: EVANDRO CESAR DE LIMA RODRIGUES (readaptado).
- Assistência à Educação: LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA PASSOS.
- Vigilantes: CLAUDEMOR PEREIRA LIMA, JOÃO EMÍLIO DE SOUZA, NATALINO GONÇALVES ROCHA, RODRIGO LUIZ FERNANDEZ DE ALENCAR.
- Serviços Gerais: ADELICI PEREIRA DOS SANTOS, ANTÔNIO CARLOS ROCHA, ARLENE ALVES PEREIRA, BRUNO EDUARDO MARTINS RIBEIRO, DARCI TEREZO DE JESUS, DANIEL PONCE DA SILVA, ROSILMAIDES BATISTA TEIXEIRA, JHONATA COELHO DE LIMA, JUSCELINO PEREIRA DA SILVA FILHO, THAMAR THULIO BORGES DE ALCÂNTARA, MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, MARTA CONCEIÇÃO CONDE COSTA, MAX SOARES DOS SANTOS, RANIEL FERREIRA CAIXETA DA SILVA, TATIANA COSTA MIRANDA.

OBS: Atualmente o CIEF não tem a atuação dos seguintes profissionais: supervisor administrativo, monitores, educadores sociais voluntários, membros do conselho escolar, merendeiros.

2. APRESENTAÇÃO

O Centro Interescolar de Esportes CIEF - CIEF foi criado por meio da Portaria Nº 277, de 25 de março de 2022, publicada no DODF Nº 60, de 29 de março de 2022, página 13, vinculado administrativamente a Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto - CREPP e pedagogicamente a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF.

Esta Unidade Escolar é de natureza especial – esportiva, com capacidade para o desenvolvimento de diversas modalidades, de acordo as instalações específicas existentes, para um atendimento qualificado, na faixa etária a partir dos 07 (sete) anos de idade, abrangendo prioritariamente estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, servidores do Governo do Distrito Federal - GDF e, de acordo com as vagas remanescentes, para a comunidade.

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF atua no sentido de proporcionar a formação plena do estudante, o que inclui a sua atuação em sociedade como cidadão e agente de desenvolvimento do ambiente que o cerca. Almeja-se, portanto, que o estudante seja formado para a pluralidade de ideias e para o desempenho de habilidades necessárias ao seu desenvolvimento integral, contínuo, independente e emancipado.

Entende-se que a atividade física e o esporte são ferramentas de transformação social capazes de agregar valor à educação, ao aperfeiçoamento das individualidades, à formação pessoal para a cidadania e à orientação para a prática social.

A presente proposta visa implementar ações para uma política pública de desporto educacional que fomente o esporte em todas as suas manifestações e propõe um modelo de Educação que concilie as aprendizagens curriculares da Educação Física, o aperfeiçoamento técnico e esportivo na formação de estudantes-atletas, bem como o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas para os servidores do GDF e da comunidade do Distrito Federal, em um equipamento público adequado.

O Centro Interescolar de Esportes CIEF tem o inegável potencial para contribuir na melhoria da qualidade da educação, para a inclusão social, a construção de uma cultura de paz e a democratização do acesso à prática e à cultura de atividades físicas, do desporto educacional nas suas diversas manifestações, por meio da integração entre a escola, a comunidade escolar e a sociedade civil. A presente proposta enaltece os valores culturais fortalecendo a construção de uma sociedade consciente, de forma a proporcionar aos seus participantes as melhores condições para o desenvolvimento integral.

Por ser uma unidade Escolar de natureza especial esportiva e está retomando suas atividades de maneira gradativa, ainda não possui um número consubstanciado de profissionais para a criação de uma comissão do PPP, pois todos os profissionais aqui lotados participam na construção desse Projeto Político Pedagógico. Além dos profissionais lotados neste estabelecimento de ensino ocorrem Assembleias Geral Escolar (AGEs) para o debate do PPP e os Pais e/ou responsáveis receberam em seus e-mails a primeira versão desse PPP para sugestões na construção desse documento. Os estudantes foram reunidos com os professores regentes e coordenador utilizando a metodologia de plenárias/assembleias através das cores

e foi feita uma avaliação por indicadores de suficiência, qualidade e aproveitamento/valorização das vinte e três partes desse PPP (formulário utilizado nos anexos).

Processo de Construção

Informa-se que o Centro Interescolar de Esportes CIEF - CIEF foi criado por meio da Portaria Nº 277, de 25 de março de 2022, publicada no DODF Nº 60, de 29 de março de 2022, página 13, vinculado administrativamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto - CRE PP e pedagogicamente a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

No intuito iniciar a atendimento nessa Unidade Escolar de Natureza Especial Esportiva, Centro Interescolar de Esportes CIEF - CIEF, foi encaminhada a Proposta de Atendimento - CIEF 2022 ([87293701](#)) em 25 de maio de 2022, no Processo nº ([00080-00010554/2022-41](#)), com a intenção de desenvolver ações voltadas a uma política pública de desporto educacional que fomente o esporte em todas as suas manifestações e proponha um modelo de Educação que concilie as aprendizagens curriculares da Educação Física, o aperfeiçoamento técnico e esportivo na formação de estudantes-atletas, o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas para os servidores do GDF e da comunidade do Distrito Federal, em um equipamento público adequado, assim como possibilitar a cessão de uso dos espaços esportivos do CIEF para instituições que desenvolvam o desporto no Distrito Federal, conforme disponibilidade, sem que interfira nas atividades pedagógicas desenvolvidas nesta Unidade Escolar. Neste mesmo processo, **em 20 de julho de 2022**, a SUBEB/UNIGAEB/DIMESP/GDESP, no Parecer Técnico 18 ([89046449](#)) opinou pela viabilidade da Proposta.

Segundo o Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

Art. 6º A Gestão Democrática será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação: I - Direção e Vice-Direção II - Órgãos Colegiados: b) Conselho Escolar.

Art. 23. Em cada unidade escolar pública do Distrito Federal, funcionará um Conselho Escolar, órgão de natureza consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, deliberativa e representativa da comunidade escolar, regulamentado pela SEEDF. Parágrafo Único. O Conselho Escolar será composto por, no mínimo, cinco e, no máximo, vinte e um conselheiros, conforme quantidade de estudantes da unidade escolar prevista em legislação vigente.

Art. 24. Compete ao Conselho Escolar, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, item III - garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar.

Art. 154. A unidade escolar deverá elaborar democraticamente o Projeto Político Pedagógico - PPP de acordo com o documento "Orientação Pedagógica - Projeto Político Pedagógico e Coordenação Pedagógica nas Escolas", observando os demais documentos legais que normatizam o Sistema Público de Ensino do Distrito Federal. §1º O Projeto Político Pedagógico - PPP será elaborado com a participação de todos os segmentos que constituem a comunidade escolar.

Considerando o contexto atual do Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF, informa-se que a elaboração deste PPP está sendo realizada pela equipe gestora, pelos docentes, pelos discentes, pelos servidores, pais e ou responsáveis atualmente da comunidade escolar do CIEF.

Instrumentos e Procedimentos

Considerando que as atividades do Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF só retornaram em 31/07/23, após 02 (dois) anos sem efetivo atendimento, o envolvimento de todos os atores da comunidade escolar no processo de construção deste PPP está sendo um desafio e em função dos prazos e da ausência de alguns colegiados que o CIEF ainda não possui, bem como não foi possível utilizar os questionários sugeridos para coleta de informações.

Sujeitos participantes

Considerando que as atividades do Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF só retornaram em 31/07/23, após 02 (dois) anos sem efetivo atendimento, a participação dos estudantes e de seus respectivos pais ou responsáveis é bem complexa em função da natureza dessa instituição. O CIEF iniciou suas Assembleias Gerais Escolares AGEs para que o protagonismo de toda a comunidade escolar esteja vinculado às adequações necessárias a esse PPP.

Ilustrações

Não se aplica.

3. HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR

Descrição Histórica

O Centro Interescolar de Educação Física - CIEF foi criado em 16 de fevereiro de 1977 pela Resolução nº 14/77, em reunião realizada pelo Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, integrando a Direção de Educação e Desporto Estudantil do Departamento Geral de Pedagogia.

Durante a sua concepção o local onde hoje funciona o CIEF era conhecido como “Praça de Esporte do Elefante Branco”. Atualmente ocupa uma área de 70 mil metros quadrados com diversos equipamentos esportivos, tais como: Estádio de Atletismo, Piscina de 25 metros (semiolímpica), Ginásio Poliesportivo, Quadras Poliesportivas, Quadra de Areia, Campos de Grama, Salas de Musculação, Artes Marciais/Lutas, Ginástica, áreas gramadas, com perspectiva de novas instalações, além do prédio da administração com várias salas, caracterizando-se por ser um espaço amplo, diversificado e de excelência para a prática esportiva.

Inicialmente o CIEF teve como objetivo prestar atendimento na disciplina de Educação Física curricular às escolas tributárias: Centro de Ensino Médio Elefante Branco - CEMEB (22/04/1961), Centro de Ensino Fundamental CASEB (16/05/1960) e Centro de Ensino Médio Setor Leste - CEMSL (31/05/1963), além de subsidiar os treinamentos das seleções estudantis que disputavam os Jogos Escolares do Distrito Federal - JEDF e os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs.

No período compreendido entre 2012 e 2021 o CIEF passou a ser exclusivamente uma Unidade Escolar de Natureza Especial com oferta de ensino intercomplementar para os Centros de Ensino Fundamental, de atendimento da Educação Em Tempo Integral e do componente curricular de Educação Física para as Unidades Escolares optantes da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, desenvolvendo também, projetos de atendimento à comunidade.

Em 19 de fevereiro de 2021, no DODF Nº 33, foi publicada a reorganização funcional e administrativa do CIEF, quando passa a funcionar como Unidade Administrativa da SEEDF. Em 04 de março de 2021, no DODF Nº 42, foi publicada a Portaria Nº 92, que dispõe sobre a extinção como Unidade Escolar do CIEF, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, passando a integrar a Diretoria de Educação Física e Desporto Escolar - DEFIDE, da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, órgão da administração direta do Governo do Distrito Federal.

No dia 29 de março de 2022 foi publicada no DODF Nº 60 a Portaria Nº 277 aprovando a criação do Centro Interescolar de Esportes CIEF, como uma Unidade Escolar de Natureza Especial - Esportiva, com potencial para oferecer atendimento aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, aos servidores do GDF e à comunidade com perspectiva de participar de eventos esportivos locais, regionais, nacionais e internacionais.

A atual equipe gestora foi indicada a partir do Diário Oficial do Distrito Federal n.º 66, quarta-feira, 05 de abril de 2023, página 19 e/ou Diário Oficial do Distrito Federal – Edição extra n.º 1-A, terça-feira, 02 de janeiro de 2024, página 39.

Em 2023, foram abertas as inscrições do dia 29/06/23 à 04/07/2023 para atendimento dos alunos nas modalidades basquetebol, futsal e voleibol. Sendo o sorteio realizado no dia 07/07/2023 e matrículas a serem realizadas no período de 10 a 14/07/2023, conforme cronograma divulgado por meio do Memorando Circular Nº 2/2023 - SEE/CRE PP/UNIPLAT, de 28 de junho de 2023.

Caracterização Física

O CIEF ocupa uma extensa área de 70 (setenta) mil metros quadrados e tem uma estrutura física que compreende:

- Estádio de atletismo, com arquibancada coberta e capacidade para 1.500 pessoas, vestiários masculino e feminino e pista oficial com piso sintético;
- Piscina com 06 (seis) raias, aquecida, medindo 12m x 25m, arquibancada coberta, e dotada de banheiros masculinos e femininos;
- Ginásio poliesportivo com salas para a prática de atividades do Judô, Karatê, Ginástica Localizada, Yoga e Musculação;
- 05 (cinco) quadras externas (descobertas) para a prática de Futsal, Voleibol, Basquetebol; Handebol, Tênis e Badminton;
- 04 (quatro) mini-quadras de Tênis;
- Campo de areia para a prática de futevolei e volei de praia;
- Bloco da administração, onde funciona a direção, secretaria, coordenação, sala de reunião e jogos.

O CIEF dispõe ainda de áreas gramadas muito utilizadas pelos estudantes em suas atividades. Em 2014, teve início o Projeto Tênis de Quadra, uma proposta de iniciação e divulgação dessa modalidade entre as crianças a partir de 06 (seis) anos de idade, numa parceria com a Federação Brasileira de Tênis.

O CIEF, desde 2013, recebeu recursos oriundos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o que viabilizou a manutenção das atividades fim da nossa escola. Em 2014 as atividades oferecidas para a comunidade em geral foram bastante reduzidas, uma vez que a prioridade do recurso público deve vincular-se prioritariamente, às escolas tributárias, aos estudantes da Rede Pública e aos servidores da Secretaria de Educação. A partir de 2016, os projetos especiais ofereceram ao público as seguintes modalidades: Musculação, Natação, Treinamento Funcional, Voleibol, Yoga, Karatê, Judô, Pilates, Basquete, Tênis, Tênis de Mesa, Futsal e Condicionamento Físico. Em 2017 e 2018 as modalidades ofertadas foram: Ginástica, Musculação, Natação, Voleibol, Treinamento Funcional, Handebol, Atletismo, Jogos Recreativos, Karatê, Judô, Basquete, Tênis, Tênis de Mesa, Futsal, Condicionamento Físico e Corrida.

A melhoria ou reforma da estrutura física do CIEF, por se tratar de um complexo arquitetônico e fazer parte do patrimônio histórico de Brasília depende, em grande parte, da participação efetiva da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

No ano de 2016 e 2017, as instalações foram amplamente reformadas com a adequação e a remoção de barreiras arquitetônicas para favorecer a acessibilidade, cobertura dos corredores de acesso ao complexo esportivo, reforma da piscina, bem como das salas de aula para melhor atendimento do apoio pedagógico.

Em 2023 o piso do Ginásio foi totalmente reformado, sendo retirada toda a parte de madeira e refeito em concreto com pintura nova.

4. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESCOLAR

Cabe destacar que de 2020 a 2023, o CIEF não ficou sem atendimento regular em suas instalações devido às constantes alterações de seus marcos legais.

Informa-se que neste ano de 2024 foi iniciado com turmas de Basquete (matutino), Voleibol (matutino) e Futsal (matutino e vespertino). Também estão abertas inscrições para o Handebol (matutino e vespertino), Basquete (vespertino, aguardando o professor), voleibol (matutino, aguardando o professor) e Atletismo (matutino e vespertino, aguardando professor) na faixa etária de 11 a 17 anos, para alunos matriculados nas Escolas da SEEDF e vagas remanescentes para a comunidade dentro dessa faixa etária.

Relação de turmas Centro Interescolar de Esportes – 2024

BASQUETE						
Turno	Nome da Turma	Dia da semana	Horário	Faixa Etária	Categoria	Total de Estudantes
Matutino	T1M BQ	segunda, quarta e sexta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	11
	T2M BQ	terça e quinta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	08
	T3M BQ	segunda, quarta e sexta	8h05 às 08h55	11 a 13	Mista	14
	T4M BQ	terça e quinta	8h05 às 08h55	11 a 13	Misto	07
	T5M BQ	segunda, quarta e sexta	08h55 às 10h25	12 a 14	Masculino	19
	T6M BQ	terça e quinta	08h55 às 10h25	12 a 14	Feminino	07
	T7M BQ	segunda, quarta e sexta	10h40 às 12h15	15 a 17	Masculino	18
	T8M BQ	terça e quinta	10h40 às 12h15	15 a 17	Feminino	02
	Nome da Turma	Dia da semana	Horário	Faixa Etária	Categoria	Total de Estudantes
Vespertino	T1V BQ	segunda, quarta e sexta	13h30 às 15h05	15 a 17	Masculino	14
	T2V BQ	terça e quinta	13h30 às 15h05	15 a 17	Feminino	02
	T3V BQ	segunda, quarta e sexta	15h20 às 16h50	12 a 14	Masculino	17
	T4V BQ	terça e quinta	15h20 às 16h50	12 a 14	Feminino	11
	T5V BQ	segunda, quarta e sexta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	11
	T6V BQ	terça e quinta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	12
	T7V BQ	segunda, quarta e sexta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	10
	T8V BQ	terça e quinta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	11

VOLEIBOL						
Turno	Nome da Turma	Dia da semana	Horário	Faixa Etária	Categoria	Total de Estudantes
Matutino	T1M VB	segunda, quarta e sexta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	10
	T2M VB	terça e quinta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	10
	T3M VB	segunda, quarta e sexta	8h05 às 08h55	11 a 13	Mista	11
	T4M VB	terça e quinta	8h05 às 08h55	11 a 13	Misto	17
	T5M VB	segunda, quarta e sexta	08h55 às 10h25	12 a 14	Feminino	16
	T6M VB	terça e quinta	08h55 às 10h25	12 a 14	Masculino	11
	T7M VB	segunda, quarta e sexta	10h40 às 12h15	15 a 17	Feminino	19
	T8M VB	terça e quinta	10h40 às 12h15	15 a 17	Masculino	12
	Nome da Turma	Dia da semana	Horário	Faixa Etária	Categoria	Total de Estudantes
Vespertino	T1V VB	segunda, quarta e sexta	13h30 às 15h05	15 a 17	Feminino	25
	T2V VB	terça e quinta	13h30 às 15h05	15 a 17	Masculino	25
	T3V VB	segunda, quarta e sexta	15h20 às 16h50	12 a 14	Feminino	25
	T4V VB	terça e quinta	15h20 às 16h50	12 a 14	Masculino	28
	T5V VB	segunda, quarta e sexta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	29
	T6V VB	terça e quinta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	27
	T7V VB	segunda, quarta e sexta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	28
	T8V VB	terça e quinta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	30

FUTSAL						
Turno	Nome da Turma	Dia da semana	Horário	Faixa Etária	Categoria	Total de Estudantes
Matutino	T1M FS	segunda, quarta e sexta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	07
	T2M FS	terça e quinta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	08
	T3M FS	segunda, quarta e sexta	8h05 às 08h55	11 a 13	Mista	25
	T4M FS	terça e quinta	8h05 às 08h55	11 a 13	Misto	25
	T5M FS	segunda, quarta e sexta	08h55 às 10h25	12 a 14	Masculino	20
	T6M FS	terça e quinta	08h55 às 10h25	12 a 14	Feminino	07
	T7M FS	segunda, quarta e sexta	10h40 às 12h15	15 a 17	Masculino	08
	T8M FS	terça e quinta	10h40 às 12h15	15 a 17	Feminino	04
Vespertino	T1V FS	segunda, quarta e sexta	13h30 às 15h05	15 a 17	Masculino	25
	T2V FS	terça e quinta	13h30 às 15h05	15 a 17	Feminino	10
	T3V FS	segunda, quarta e sexta	15h20 às 16h50	12 a 14	Masculino	29
	T4V FS	terça e quinta	15h20 às 16h50	12 a 14	Feminino	09
	T5V FS	segunda, quarta e sexta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	25
	T6V FS	terça e quinta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	27
	T7V FS	segunda, quarta e sexta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	19
	T8V FS	terça e quinta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	14

HANDEBOL						
Turno	Nome da Turma	Dia da semana	Horário	Faixa Etária	Categoria	Total de Estudantes
Matutino	T1M HB	segunda, quarta e sexta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	00
	T2M HB	terça e quinta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	02
	T3M HB	segunda, quarta e sexta	8h05 às 08h55	11 a 13	Mista	00
	T4M HB	terça e quinta	8h05 às 08h55	11 a 13	Misto	00
	T5M HB	segunda, quarta e sexta	08h55 às 10h25	12 a 14	Masculino	01
	T6M HB	terça e quinta	08h55 às 10h25	12 a 14	Feminino	03
	T7M HB	segunda, quarta e sexta	10h40 às 12h15	15 a 17	Masculino	00
	T8M HB	terça e quinta	10h40 às 12h15	15 a 17	Feminino	00
Vespertino	T1V HB	segunda, quarta e sexta	13h30 às 15h05	15 a 17	Masculino	00
	T2V HB	terça e quinta	13h30 às 15h05	15 a 17	Feminino	03
	T3V HB	segunda, quarta e sexta	15h20 às 16h50	12 a 14	Masculino	04
	T4V HB	terça e quinta	15h20 às 16h50	12 a 14	Feminino	04
	T5V HB	segunda, quarta e sexta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	01
	T6V HB	terça e quinta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	01
	T7V HB	segunda, quarta e sexta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	01
	T8V HB	terça e quinta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	02

ATLETISMO						
Turno	Nome da Turma	Dia da semana	Horário	Faixa Etária	Categoria	Total de Estudantes
Matutino	T1M AT	segunda, quarta e sexta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	10
	T2M AT	terça e quinta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	10
	T3M AT	segunda, quarta e sexta	8h05 às 08h55	11 a 13	Mista	01
	T4M AT	terça e quinta	8h05 às 08h55	11 a 13	Misto	10
	T5M AT	segunda, quarta e sexta	08h55 às 10h25	12 a 14	Mista	03
	T6M AT	terça e quinta	08h55 às 10h25	12 a 14	Mista	10
	T7M AT	segunda, quarta e sexta	10h40 às 12h15	15 a 17	Mista	00
	T8M AT	terça e quinta	10h40 às 12h15	15 a 17	Mista	01
Vespertino	T1V AT	segunda, quarta e sexta	13h30 às 15h05	15 a 17	Mista	10
	T2V AT	terça e quinta	13h30 às 15h05	15 a 17	Mista	02
	T3V AT	segunda, quarta e sexta	15h20 às 16h50	12 a 14	Mista	02
	T4V AT	terça e quinta	15h20 às 16h50	12 a 14	Mista	10
	T5V AT	segunda, quarta e sexta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	01
	T6V AT	terça e quinta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	03
	T7V AT	segunda, quarta e sexta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	02
	T8V AT	terça e quinta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	04

Insta salientar, que este Projeto Político Pedagógico trata-se de documento flexível e de construção coletiva. Sendo assim, considerando essa retomada dos atendimentos sistemáticos no CIEF, bem como a representatividade de todos os segmentos que constituem a comunidade escolar, a fim de participarem efetivamente na elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP, tendo assim uma gestão compartilhada e participativa.

Acrescenta-se ainda o atendimento aos alunos do Centro de Ensino Médio Elefante Branco – CEMEB, que realiza suas aulas de Educação Física nas dependências físicas no CIEF.

Apresentação e análise de resultados de indicadores, índices e dados

Neste estabelecimento de ensino, hoje, temos 820 (oitocentos e vinte) estudantes, com 744 (setecentos e quarenta e quatro) de escolas públicas do ensino fundamental e ensino médio (11 a 17 anos) e 78 (setenta e oito) estudantes da comunidade do ensino fundamental e ensino médio (11 a 17 anos). Temos 07 (sete) estudantes com TEA, 02 (dois) estudantes na modalidade Basquete e 05 (cinco) no Futsal.

5. FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA

O processo de reflexão para chegar até a “Missão do CIEF e sua Função Social”, foi organizado a partir de dois aspectos. O primeiro diz respeito à prática pedagógica cotidiana e à leitura dos referenciais.

O segundo aspecto considerado diz respeito às manifestações dos professores durante as reuniões pedagógicas quanto às expectativas, valores morais e sociais. Como resultado das intervenções e estudos, uma primeira ideia surge em relação à Missão e Função Social, que poderá ser revista no decorrer do processo pedagógico.

Sendo assim, o CIEF tem como Função Social desenvolver práticas de ensino em Educação Física e Esporte para formação do indivíduo garantindo-lhe um processo respeitoso, pautado nos princípios de responsabilidade e ética, norteando-se pela cooperação solidária, visando sedimentar valores da dignidade humana e cidadania, primando pelo trabalho participativo, eficaz e inclusivo. Colocando-se como unidade escolar pública de referência na área.

Cabe destacar que o esporte é uma poderosa ferramenta de transformação e inserção de jovens no cenário esportivo com perspectivas de mudar suas vidas e a de seus familiares.

Entende-se por desporto aquilo que é definido no Decreto nº 7.984, de 08 de abril de 2013, que regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre o desporto:

Art. 2º O desporto brasileiro abrange práticas formais e não formais e tem como base os princípios dispostos no art. 2º da Lei nº 9.615, de 1998.

§ 1º A prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto.

§ 2º A prática desportiva não formal é caracterizada pela liberdade lúdica de seus praticantes.

O desporto educacional é praticado na educação básica em formas assistemáticas de educação com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício de sua cidadania como uma das manifestações reconhecidas.

A abordagem do esporte nas práticas educacionais contribui para o desenvolvimento intelectual, físico e emocional dos estudantes. Elementos das rotinas esportivas, das lógicas dos jogos e das dinâmicas exploradas podem ser transpostos para a realidade escolar trazendo conexões muitas vezes impensáveis.

Nesse sentido, o esporte - dada a sua abrangência, uma vez que envolve diversas áreas importantes para a humanidade, como saúde, educação, turismo, política, entre outras (TUBINO, 2001), aparece como um meio importante em que as suas dimensões ultrapassam o limite do bem-estar físico e de performance.

Alguns dos grandes desafios na implementação do desporto é a existência de instalações adequadas, de profissionais qualificados e materiais apropriados às práticas esportivas.

Diante do momento vivenciado onde houve uma diminuição brusca na prática de atividades físicas e esportivas em virtude do isolamento social imposto e das atividades on-line, é imperativo que sejam desenvolvidas ações no sentido de oportunizar aos estudantes, aos servidores públicos e à comunidade,

condições e locais adequados para a prática dessas atividades em prol de uma melhora na qualidade de vida e uma consequente diminuição do sedentarismo.

Nesse contexto, é primordial a implementação de ações para uma política pública que fortaleça o desenvolvimento e a propagação do desporto, o incentivo à prática de atividade física que otimize a utilização de um equipamento público de excelência, por meio da oferta de modalidades variadas em diversos dias e horários para estudantes, servidores e comunidade, sempre com prioridade para estudantes da Rede Pública de Ensino do DF.

6. MISSÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Implementar ações voltadas à Política de Desporto Educacional da Secretaria de Educação do DF e fomentar a prática de atividade física para estudantes da Rede Pública de Ensino do DF e desenvolver exercícios físicos e esportivos, nas vagas remanescentes, para servidores do GDF e comunidade.

7. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA PRÁTICA EDUCATIVA

Conforme Saviani (SAVIANI, 1983, p. 93), só é possível considerar o processo educativo em seu conjunto, sob a condição de se “distinguir a democracia como possibilidade no ponto de partida e democracia como realidade no ponto de chegada”. Dessa forma pode se considerar que qualidade de ensino é para todos, e a capacidade de agir, de saber e de mudar favorece a inclusão social. É preciso enriquecer o processo e incentivar, na comunidade escolar, a construção da tolerância e o respeito para com as diferenças, contribuindo dessa forma com a formação de uma sociedade justa e solidária.

O trabalho pedagógico e administrativo, pelo fato de estar fundado em princípios, mesmo considerando a realidade distinta de cada unidade escolar e cada segmento escolar, deve ir além das especificidades. É preciso buscar o compromisso com os valores que dizem respeito à educação em geral, às reflexões de uma unidade escolar pública em uma sociedade moderna e democrática.

É fundamental que a unidade escolar forme sujeitos que saibam lidar com ideias, reflitam a respeito dos objetos do conhecimento e seus processos de construção, e apreciem o saber como um tesouro cultural. Cabe às unidades escolares e ao CIEF, a tarefa de levar o estudante a querer aprender e, mediante trabalho organizado, oferecer os conteúdos e as práticas educacionais em Educação Física de modo contextualizados e significativos.

Os princípios norteadores do PPP visam integrar e estabelecer responsabilidades à escola, família dos estudantes e comunidade escolar e são apresentados no art. 3º da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96) e se fundamentam em trazer para o dia a dia escolar:

- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- valorização do profissional da educação escolar;
- gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- garantia de padrão de qualidade;
- valorização da experiência extraescolar;
- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- consideração com a diversidade étnico-racial;
- garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;
- respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva.

Nesse sentido também é parte das práticas diárias no CIEF a busca constante pela inclusão de todos que de alguma forma necessitem ter os seus direitos garantidos.

Cabe destacar ainda, os princípios da Educação Integral, quais sejam:

- Integralidade.
- Intersetorialização.
- Transversalidade.
- Diálogo Escola e Comunidade.
- Territorialidade.
- Trabalho em Rede.

Observando a LDB – Lei 9394/96:

TÍTULO II

Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extraescolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII – considerando com a diversidade étnico-racial.

XIII – garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

XIV – respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva.

Princípios epistemológicos

Os princípios epistemológicos visam, na sua totalidade, à aprendizagem construída a partir de competências e de habilidades que servirão de suporte para as novas aprendizagens e um olhar diferenciado para a educação ao longo da vida. A formação do estudante dar-se-á através do desenvolvimento de suas potencialidades, considerando-se a autorrealização e exercício consciente da cidadania plena.

Faz-se necessário assim, potencializar os princípios abaixo relacionados:

- Unicidade entre teoria e prática;
- Interdisciplinaridade e da contextualização;
- Flexibilização.

Em conformidade com o art. 2º da LDB, o ensino deve ser ministrado com base na igualdade, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, no pensamento, na arte, no saber, no reconhecimento do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas – a escola ressignifica a forma de ensinar no contexto atual e deve, portanto, em qualquer momento do processo pedagógico, ter clareza do

seu papel, ver o estudante na sua corporeidade, como um ser que contempla aspectos biológicos, psicológicos e sociológicos. Uma pessoa com condições para a mudança, orientada, para ser autor e/ou protagonista na produção do seu conhecimento.

A Educação Física trata pedagogicamente de saberes relativos a movimentos corporais produzidos com intencionalidade, em diversos contextos sociais e históricos, constituindo campo da cultura corporal. Esta cultura contribui para a formação integral do estudante nas dimensões afetiva, cognitiva, social e motora. Essa unidade no processo de ensino e de aprendizagem permite correlacionar dimensões humanas a conhecimentos socialmente construídos, propiciando abordagem articulada a eixos transversais do currículo: Educação para a Diversidade, Cidadania, Educação em e para os Direitos Humanos e Educação para a Sustentabilidade.

Assim, as práticas corporais e esportivas apresentam concepções polissêmicas que vão além da dimensão biológica, e abrange a esfera política, social, histórica, a gestualidade, as percepções sensoriais, bem como a expressão dos sentimentos. De acordo com Damico e Knuth (2014) essa polissemia de bases epistemológicas permitiu à Educação Física enunciar as práticas corporais de diferentes modos, acentuando o termo práticas em relação direta com as práticas pedagógicas, ou seja, reforçando a intencionalidade relativa à cultura corporal e suas manifestações, como as danças, os jogos, os esportes, as lutas, as diferentes formas de ginásticas e de exercitação corporal.

Todos esses eixos possibilitam o acesso do estudante aos diferentes referenciais de leitura do mundo, com vivências diversificadas e a construção/reconstrução de saberes específicos de cada ciclo/etapa/modalidade da educação básica (CURRÍCULO EM MOVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2014).

Baseado na experiência, no aprendizado e no repertório adquirido na Educação Física e no seu cotidiano, com todos os estímulos, uma parcela de estudantes desenvolve interesse ou apresentam aptidão por alguma modalidade esportiva específica, quando são direcionados ou vão à busca de espaços para a sua prática sistemática, com perspectiva de uma vivência esportiva em todos os seus aspectos e com todos os valores inerentes.

Tendo em vista as conquistas históricas da humanidade na luta pelos direitos humanos na sua integralidade, alguns dos princípios apresentados na Declaração Universal dos Direitos Humanos devem ser resgatados e fazem parte integrante dos princípios norteadores do CIEF:

- dignidade e valor da pessoa humana;
- igualdade de direitos;
- progresso social;
- espírito de fraternidade;
- proteção contra qualquer discriminação.

Destacam-se ainda os princípios da Educação Inclusiva:

- Princípio do respeito à dignidade humana.
- Princípio da educabilidade de todos os seres humanos, independente dos comprometimentos que possam apresentar.
- Princípio do direito à igualdade de oportunidades educacionais.

- Princípio do direito à liberdade de aprender e de expressar-se.
- Princípio do direito a ser diferente.

8. METAS DA UNIDADE ESCOLAR

- ✓ Fortalecer a coordenação pedagógica e incentivar a construção de projetos na escola.
- ✓ Atender estudantes com necessidades educacionais especiais.
- ✓ Otimizar a oferta de atividades físicas para complementar a formação dos estudantes da Rede Pública de Ensino do DF nas modalidades ofertadas.
- ✓ Oportunizar a participação em eventos e/ou competições esportivas, de acordo com o desenvolvimento e a faixa etária dos estudantes, priorizando àquelas realizadas pela SEEDF ou em sua parceria, com possibilidade de representar a Rede Pública de Ensino do DF.
- ✓ Promover a participação dos estudantes.
- ✓ Aumentar a participação da família nas reuniões de pais/responsáveis.
- ✓ Possibilitar o desenvolvimento das atividades e/ou a cessão de espaço para o(s) Centro(s) de Iniciação Desportiva - CID e/ou Centro(s) de Iniciação Desportiva Paralímpica - CIDP, conforme disponibilidade de espaço e proposta pedagógica do CIEF.
- ✓ Promover a participação de toda a comunidade nas ações da EU.
- ✓ Promover apresentações virtuais e presenciais das prestações de contas dessa Unidade Escolar.
- ✓ Incentivar que os servidores dessa unidade escolar façam cursos na EAPE e/ou instituições credenciadas pela SEEDF.
- ✓ Manter ações de melhoria nos espaços pedagógicos dessa Unidade Educacional.
- ✓ Fortalecer a proposta pedagógica.
- ✓ Fazer a manutenção preventiva e revitalizar os espaços da sala dos professores, sala de coordenadores, sala da direção, ginásio, quadras externas e secretaria escolar.
- ✓ Desenvolver ações de conscientização e pertencimento para os estudantes ao longo do ano.
- ✓ Atender a comunidade.
- ✓ Desenvolver diversas modalidades esportivas.

9. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Valorizar o Ser na sua integralidade e, por meio da Educação Física, desenvolver aspectos cognitivos, motores e sócio afetivos, bem como situações e atitudes de respeito mútuo, além da formação de valores, solidariedade, e situações lúdicas, de raciocínio, de tomada de decisão e resolução de problemas e de respeito à diversidade, contribuindo para formação de cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres na sociedade.

Objetivos Específicos

Possibilitar aos estudantes da Rede Pública de Ensino do DF desenvolverem a formação e a prática esportiva, por meio de treinamentos especializados e contínuos, nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e especialização.

Ofertar modalidades esportivas diversas, de acordo com os espaços existentes, como meio de desenvolver ações voltadas à política de desporto educacional, proporcionando condições de continuidade e crescimento na vida esportiva do estudante.

Otimizar a oferta de atividades físicas para complementar a formação dos estudantes da Rede Pública de Ensino do DF nas modalidades ofertadas.

Promover parceria com as unidades escolares localizadas nas proximidades do CIEF por meio de divulgação e sensibilização dos estudantes no sentido de estimular a prática esportiva, com perspectiva de continuidade nas outras etapas da educação básica.

Oportunizar a participação em eventos e/ou competições esportivas, de acordo com o desenvolvimento e a faixa etária dos estudantes, priorizando àquelas realizadas pela SEEDF ou em sua parceria, com possibilidade de representar a Rede Pública de Ensino do DF.

Ofertar atividades físicas para servidores do GDF e comunidade, proporcionando bem-estar e visando a melhoria na qualidade de vida no trabalho (QVT).

Proporcionar a formação e treinamento de equipes esportivas para servidores do GDF e comunidade no intuito de participar de eventos e/ou competições.

Possibilitar o desenvolvimento das atividades e/ou a cessão de espaço para o(s) Centro(s) de Iniciação Desportiva - CID e/ou Centro(s) de Iniciação Desportiva Paralímpica - CIDP, conforme disponibilidade de espaço e proposta pedagógica do CIEF.

Realizar e/ou viabilizar eventos/competições esportivas locais, regionais, nacionais e internacionais.

Disponibilizar espaços do CIEF para o atendimento curricular em Educação Física aos estudantes do CEMEB.

Disponibilizar espaço(s) esportivo(s) para treinamento de seleções escolares representativas do Distrito Federal, de acordo com a disponibilidade e legislação vigente.

Promover a cessão de uso dos espaços esportivos do CIEF para instituições que desenvolvam o desporto no Distrito Federal, conforme disponibilidade, sem que interfira nas atividades pedagógicas desenvolvidas nesta Unidade Escolar.

Obs.: Considerando que as atividades do Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF só retornaram em 31/07/23, após 02 (dois) anos sem efetivo atendimento, não foi possível realizar o diagnóstico necessário para a definição de soluções dos problemas levantados nos referidos instrumentos.

10. FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS QUE FUNDAMENTAM A PRÁTICA EDUCATIVA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece que os sistemas de ensino definam as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades, considerando alguns princípios básicos, dentre eles, a participação dos profissionais da educação na elaboração do PPP da escola. Também respeitarão a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que define conhecimentos, competências e habilidades essenciais à formação dos nossos educandos no decorrer da Educação Básica, conforme definição do Plano Nacional de Educação (PNE), e norteará os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, assim como os PPPs de todas as unidades escolares públicas e privadas do país.

Teoria Crítica e Pós Crítica

A teoria crítica do currículo é baseada na formulação do pensar contra hegemonia, o currículo crítico visa levar o sujeito a refletir para além das disciplinas, refletir sobre a política sobre a cultura que permeiam essas disciplinas, uma educação que leva para a autonomia para o desenvolvimento do sujeito crítico.

A teoria pós-crítica do currículo é uma perspectiva que questiona os pressupostos das teorias críticas. Essa teoria é marcada pelas influências do marxismo, da Escola de Frankfurt e em alguma medida da fenomenologia. As teorias pós-críticas consideram que o currículo tradicional atua como o legitimador dos modus operandi dos preconceitos que se estabelecem pela sociedade.

Pedagogia Histórico-Crítica

A Pedagogia Histórico-Crítica considera como prioritário que na escola sejam trabalhados os conteúdos num processo educativo intencional. Isso representa um trabalho com o conhecimento objetivo e universal, portanto, compreende que o conhecimento tem um caráter histórico e crítico. Deste modo, é o conhecimento científico, bem como, o artístico e o filosófico, que devem ser considerados na organização do currículo, juntamente com sua vinculação às exigências teóricas e práticas da formação dos homens.

Psicologia Histórico-Cultural

A psicologia histórico-cultural é uma abordagem teórica que se concentra na análise do desenvolvimento humano e da cognição em um contexto social e cultural. Ela foi inaugurada por Lev Vygotsky e Alexander Luria em meados dos anos 20 e 30. A teoria de Vygotsky enfatiza a importância da

cultura e do ambiente social no desenvolvimento humano. Ele argumentou que o desenvolvimento humano é um processo social que ocorre por meio da interação com outras pessoas de uma determinada cultura, por meio da realização de atividades sociais compartilhadas. A psicologia histórico-cultural é uma disciplina interdisciplinar que se relaciona com a antropologia cultural e a história.

As concepções pedagógicas que fundamentam as práticas corporais requerem a compreensão de que as práticas corporais são manifestações da cultura corporal de movimento, bem como a inserção de brincadeiras e jogos, esportes, exercícios físicos, ginásticas, lutas, práticas corporais alternativas, práticas corporais de aventura e práticas corporais rítmicas, ampliando o escopo de ofertas de possibilidades enquanto instrumentos pedagógicos que favoreçam o desenvolvimento humano.

A partir da legislação vigente, a reestruturação das manifestações das práticas corporais deve ensejar a vivência educativa em Educação Física para o ensino fundamental (anos Finais), e o Ensino Médio: treinamento funcional, voleibol, musculação, natação, handebol, tênis de mesa, futsal, ginástica, basquete, karatê, judô, atletismo e Jogos recreativos.

A proposta pedagógica visa articular os conteúdos e as dimensões de conhecimento a partir da Educação Física e do Esporte, promovendo a vivência do movimento, a experimentação e produção de conhecimento, possibilidades de manifestação corporal enquanto construção da reflexão cognoscente estruturante do indivíduo, da ação motora como elemento desta expressão, não obstante a sedimentação de valores, análise e compreensão do ente inserido socialmente.

Tendo em mente as manifestações das práticas corporais o elo da intervenção da Educação Física Escolar e da prática Esportiva, deve-se evidenciar a produção da cultura corporal (alternativas ou tradicionais), transmitidas de geração em geração, centradas na sociabilidade pela vivência de práticas orientadas e regidas (institucionalmente ou popularmente), desde que passível de serem ensinadas como prática social relevante, que envolvam elementos corporais livres, jogos e brincadeiras; elementos ginásticos e de conscientização corporal; artes marciais, lutas tradicionais, de combate e defesa pessoal; práticas corporais de aventura, dentre outras, explicitando a especificidades dessas práticas corporais nos ciclos de escolarização.

Outras dinâmicas e vivências podem ser elencadas como a experiência de ações da cultura corporal que expressem a linguagem do corpo através de gestos e movimentos de livre expressão, bem como o posicionamento reflexivo, não obstante essa vinculação aos processos pedagógicos, como parte da concepção de Educação Física, possibilitando a construção de novos conhecimentos, e da profícua participação social nas quais interagem os indivíduos.

De forma objetiva a concepção pedagógica sobre a Educação Física deve promover a aprendizagem em seu contexto ampliado, pautado pela convivência salutar, pela utilização do corpo com respeito à sua individualidade, integridade e integralidade.

Vago (1996) retrata a íntima relação entre a Educação Física e o Esporte e a importância do conteúdo esporte para a afirmação de Educação Física no contexto escolar, relatando também os “efeitos colaterais” advindos desta relação: “Foi a partir do ensino do esporte na escola que a Educação Física conquistou sua legitimidade pedagógica na medida em que perde sua autonomia pedagógica. Servir à

indústria do esporte, transmitindo seus códigos e valores: eis a legitimidade, eis a perda de autonomia”. (p. 08)

Martins e Paixão (2014) salientam que “O esporte é um elemento de grande expressividade no campo da Educação Física escolar. Contudo, o que o configura como um potencial conteúdo educativo não está centrado no espetáculo, no rendimento ou na sua popularidade, mas no trato pedagógico que qualquer conteúdo deve estar atribuído para fins educativos dentro do ambiente escolar, sendo este desenvolvido de forma a oportunizar experiências a maior gama de alunos possível e acompanhado de trato reflexivo e formativo para ser realmente formador de cidadãos”. (p. 31)

Junior e Barbosa (2011) atentam para o fato de que “o esporte é um importante conhecimento a ser trabalhado no âmbito escolar, mas é preciso ter atenção com a perspectiva escolhida e qual o tipo de sociedade que se deseja referendar”. (p. 5)

Santos e Oliveira (2015) destacam que “São muitos os questionamentos e problematizações que incidem sobre esse assunto e que não poderiam ser sanados tão facilmente. De qualquer maneira, faz-se necessário repensar e refletir sobre as possibilidades e concretudes do ensino do esporte no palco escolar”. (p. 51)

Soares Et al. (2013) relata em sua escrita sobre a necessidade de conectar intimamente a prática esportiva nas aulas de Educação Física ao projeto político pedagógico da escola, estreitando assim o que é ensinado com a realidade vivenciada pelos alunos.

Kunz (2004) ao abordar o esporte como conteúdo da Educação Física escolar relata que “deve haver no mínimo uma transformação didático-pedagógica dos seus elementos básicos – como os movimentos padronizados e as regras preestabelecidas de execução, para poder-se utilizá-lo como conteúdo pedagógico na Educação Física Escolar. Sua importância cultural e social é sem dúvida inquestionável, porém, isto não garante a sua legitimidade no contexto escolar sem profundas transformações”. (p. 85)

É preciso fazer com que os educandos reflitam sobre os prós e contras da prática esportiva de acordo com a forma como ela é posta. Para tal faz-se necessário desatar as amarras das regras oficiais dos esportes e transformá-los com fins didático-pedagógicos.

Os métodos de ensino do esporte nas aulas de Educação Física dizem muito sobre a concepção de ensino da qual cada professor se apropria e faz uso. Cabe aqui uma breve abordagem acerca do esporte *na* escola e do esporte *da* escola nas aulas de educação física.

Santin (2007) realiza gramaticalmente uma diferenciação para então abordar os termos. No caso do esporte na escola, temos a contração de artigo com preposição em + a = NA, logo podemos dizer que o esporte EM (+ a) escola é a reprodução do esporte como ele já existe no ambiente escolar. Já na contração de + a = DA, encontramos um esporte de (+ a) escola, ou seja, esporte DE escola, transformado, modificado, adaptado segundo as necessidades e os objetivos educacionais que a Educação Física escolar pretende realizar, preocupada com a inclusão de todos nas atividades de forma conjunta, sem importar-se com vitória ou derrota, mas dando valor maior ao processo educativo e adaptativo que ocorre durante a prática.

Ao utilizar o termo “esporte Na escola” apropria-se de uma abordagem fragmentada do esporte, na qual o professor se baseia em uma perspectiva muito próxima a um treinamento para aplicar este conteúdo em suas aulas, partindo da aprendizagem e repetição (exaustiva) dos gestos técnicos, na busca pelo aperfeiçoamento dos fundamentos da modalidade esportiva para então alcançar o jogo competitivo visando que este possa ser o mais bem disputado possível. Em suma significa ensinar os fundamentos das modalidades repetindo-os para que se aprenda a jogar, pois se acredita que se devem ensinar as partes (os fundamentos e gestos técnicos) para então conseguir alcançar o todo (que seria jogar o esporte).

Outra característica importante da concepção esporte na escola relaciona-se ao fato de não se buscar alternativas diferentes para vivenciar uma modalidade esportiva, aplicando-se sempre a prática do esporte como ele foi e é instituído na sociedade. Não se modificam regras, forma de jogar, atribuições, nem números de jogadores, logo, podendo ser caracterizado como uma prática pouco ou quase nada criativa, pois só se reproduz o que já existe. Cabe ressaltar também que neste tipo de prática do esporte na educação física escolar, geralmente há separação por sexo para realização das atividades, principalmente no momento de jogar.

Por ser uma reprodução quase fiel do treinamento esportivo o esporte na escola acaba por promover a exclusão daqueles alunos menos habilidosos. Estes se sentem desconfortáveis ao tentar e não conseguir executar as tarefas aplicadas pelo professor com a mesma precisão de seus colegas, que se destacam e que geralmente são aqueles elogiados e mais incentivados pelo professor, pois como relata Finck (2011) “o aluno, muitas vezes, é visto pelo professor como um atleta em potencial, o qual cobra a execução correta dos movimentos esportivos, eliminando o caráter lúdico, prazeroso e espontâneo dos movimentos e desconsiderando a expressividade de cada aluno”. (p.85)

Já o esporte da escola se constitui em uma atuação mais pedagógica do professor de educação física que procurará alcançar a todos os educandos, mantendo seu interesse, participação e satisfação com as tarefas propostas. Nesta perspectiva o educador irá modificar o esporte como ferramenta de ensino, alterando regras, locais de prática e materiais. Buscará incentivar os alunos a refletirem sobre o esporte de forma que os mesmos sejam capazes de criticar o modelo existente na sociedade e de reconstruí-lo para atendimento as suas necessidades educativas e interesses do grupo. Ao utilizar esse modelo trabalha-se com a coeducação, proporcionando as práticas conjuntas de ambos os sexos, não dando importância exagerada ao gesto técnico perfeito, por acreditar que é a partir dos jogos (modificados, pré-desportivos, etc.) que ocorrerá o aprendizado. Aprende-se a jogar jogando, uma vez que ao jogar também se pratica os fundamentos esportivos.

Ao trabalhar com o esporte Da escola o professor não deverá listar problemas como falta de materiais ou de manutenção dos equipamentos para a Educação Física como fatores que impossibilitarão sua atuação ou como desculpa para uma sua acomodação em uma prática pouco criativa, pois todos estes desafios deverão ser enfrentados, já que toda mudança acontece a partir de uma necessidade real, do que está posto, e a implementação da proposta requer a superação desses obstáculos (Silva & Costa, s/d).

Para Finck (2011) “é importante e fundamental que o esporte seja tratado pedagogicamente de forma mais abrangente nas suas outras dimensões, entre elas, a histórica, a antropológica, a cultura, a social, entre outras”. (p. 87)

O esporte Da escola não prioriza, nem dá destaque ao melhor ou ao mais habilidoso. Busca a participação de todos com avaliação ao desenvolvimento coletivo. “Na escola é preciso resgatar os valores que privilegiam o coletivo sobre o individual, defendem o compromisso da solidariedade e respeito humano, a compreensão de que jogo se faz “a dois”, e de que é diferente jogar com o companheiro e jogar contra o adversário” (Castellani Filho Et al., 2009, p. 70).

Castellani Filho Et al. (2009) afirma que “o esporte, como prática social que institucionaliza temas lúdicos da cultura corporal, se projeta numa dimensão complexa de fenômeno que envolve códigos, sentidos e significados da sociedade que o cria e o pratica. Por isso, deve ser analisado nos seus variados aspectos, para determinar a forma em que deve ser abordado pedagogicamente no sentido de esporte “Da” escola e não como esporte “Na” escola”. (p. 69-70)

Na perspectiva de compreensão do homem como ser multidimensional, a educação deve responder a uma multiplicidade de exigências do próprio indivíduo e do contexto em que vive. Assim, a educação integral deve ter objetivos que construam relações na direção do aperfeiçoamento humano. [...] A educação, como constituinte do processo de humanização, que se expressa por meio de mediações, assume papel central na organização da convivência do humano em suas relações e interações, matéria prima da constituição da vida pessoal e social (GUARÁ, 2006, p.16).

Pensar a respeito do papel que a educação cumpre na atualidade requer pensar sua função, sua organização e o envolvimento dos sujeitos que dela participam. Requer, sobretudo, pensar nas realidades que vivem e convivem no espaço escolar, considerando o momento em que as desigualdades e injustiças sociais expõem os equívocos de um modelo de desenvolvimento econômico e social que visa apenas ao lucro imediato de uma minoria (GADOTTI, 2000) e transforma as relações humanas em relações de mercado.

Assim, as práticas corporais e esportivas apresentam concepções polissêmicas que vão além da dimensão biológica, e abrange a esfera política, social, histórica, a gestualidade, as percepções sensoriais, bem como a expressão dos sentimentos. De acordo com Damico e Knuth (2014) essa polissemia de bases epistemológicas permitiu à Educação Física enunciar as práticas corporais de diferentes modos, acentuando o termo práticas em relação direta com as práticas pedagógicas, ou seja, reforçando a intencionalidade relativa à cultura corporal e suas manifestações, como as danças, os jogos, os esportes, as lutas, as diferentes formas de ginásticas e de exercitação corporal.

11. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA UNIDADE ESCOLAR

A BNCC é a Base Nacional Comum Curricular que estabelece os princípios e diretrizes para o ensino na educação básica no Brasil. A BNCC possui quatro eixos estruturantes: Investigação Científica, Processos Criativos, Mediação E Intervenção Sociocultural e Empreendedorismo.

Os quatro eixos estruturantes não são hierárquicos e sim complementares. Assim, trilhar pelos quatro eixos possibilita ao estudante vivenciar diferentes momentos de aprendizagem para o desenvolvimento de habilidades necessárias para a formação integral.

Os temas integradores perpassam objetivos de aprendizagem de diversos componentes curriculares, nas diferentes etapas da educação básica. São eles: Consumo e educação financeira; Ética, direitos humanos e cidadania; Sustentabilidade; Tecnologias digitais e Culturas africanas e indígenas.

O Currículo de Educação Básica da SEDF propõe a superação de uma organização de conteúdos prescritiva, linear e hierarquizada denominada por Bernstein (1977) de currículo coleção, que tem como características: a) a fragmentação e descontextualização dos conteúdos culturais e das atividades didático-pedagógicas e acadêmicas realizadas na escola pelos estudantes e professores; b) os livros didáticos como definidores do que o professor deve priorizar em sala de aula; c) as disciplinas escolares trabalhadas de forma isolada, impedindo os vínculos necessários com a realidade; d) a postura passiva dos estudantes diante de práticas transmissivas e reprodutivas de informações; e) o processo do trabalho pedagógico desconsiderado, priorizando-se os resultados através de exames externos indicadores do padrão de qualidade.

Na busca pela superação da organização do currículo, o desafio do CIEF é sistematizar e organizar uma proposta de currículo integrado, em que os conteúdos mantêm uma relação aberta entre si, podendo haver diferentes graus de integração (BERNSTEIN, 1977). Esses conteúdos podem ser desenvolvidos a partir de ideias ou temas selecionados pelas escolas e em permanente mudança em torno dos eixos transversais: Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos, Educação para a Diversidade, Educação para a Sustentabilidade; além dos eixos integradores indicados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para cada etapa/modalidade/ciclo.

Uma proposta curricular integrada não se encerra em si mesma, mas justifica-se à medida que atende os propósitos educacionais em uma sociedade democrática, buscando contribuir na formação de crianças, jovens e adultos responsáveis, autônomos, solidários e participativos.

Para Santomé (1998), as propostas curriculares integradas devem favorecer a descoberta de condicionantes sociais, culturais, econômicos e políticos dos conhecimentos existentes na sociedade, possíveis a partir da conversão das salas de aula em espaços de construção e aperfeiçoamento de conteúdos culturais, habilidades, procedimentos e valores, num processo de reflexão.

Os educadores que concebem o currículo nessa perspectiva o fazem com base em objetivos educacionais que se pautam na busca da integração das diferentes áreas do conhecimento e experiências, com vistas à compreensão crítica e reflexiva da realidade.

Santomé (1998) ressalta ainda, que essa integração não deve acontecer focando apenas os conteúdos culturais, “[...] *mas também o domínio dos processos necessários para conseguir alcançar conhecimentos concretos e, ao mesmo tempo, a compreensão de como se elabora, produz e transforma o conhecimento, bem como as dimensões éticas inerentes a essa tarefa*”.

A Educação Integral possui alguns princípios que devem ser observados pelas escolas que fazem esse atendimento, desde o planejamento e organização até a execução das ações. Esses princípios são a integralidade, Inter setorização, transversalidade, diálogo escola e comunidade, territorialidade e trabalho em rede e orientam a proposta de ação pedagógica deste Projeto Pedagógico.

De acordo com o Currículo em Movimento – Educação Integral (2013) “vemos que o espaço de sala de aula é muito maior que um conjunto de quatro paredes limitado por um muro escolar. A escola necessita ocupar os espaços da comunidade que permeia e abrir-se para, articuladamente com esta, ressignificar o trabalho pedagógico”. Considerando essa afirmação o atendimento no CIEF se justifica e se fortalece, pois “não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escola de que fala a lei. Esta se caracterizará por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados” (Conselho Nacional de Educação, parecer nº 5/97 – CEB, aprovado em 07/05/97).

A proposta pedagógica desenvolvida no CIEF vincula-se dessa forma ao Currículo da Educação Básica da SEDF, e orienta-se pelos referenciais da Pedagogia Histórico-Crítica e na Psicologia Histórico-cultural. Essa opção teórico-metodológica dá importância ao contexto social, econômico e cultural dos estudantes.

Outro aspecto que orienta e norteia o trabalho pedagógico deste Centro, de acordo com os pressupostos teóricos do Currículo em Movimento da Educação Básica (p.30), é a democratização do acesso à escola para as classes populares, que requer que essa seja reinventada, tendo suas concepções e práticas refletidas, com vistas ao atendimento às necessidades formativas dos estudantes - grupo cada vez mais heterogêneo que adentra a escola pública do DF. O (PPP) é avaliado ao longo de sua implementação e deve se retroalimentar da prática pedagógica e das orientações pedagógicas da Rede de Ensino.

A Educação Física apresenta múltiplas possibilidades de ação dentro e fora do espaço escolar. No âmbito da unidade escolar é importante e imprescindível atrelar seu papel pedagógico à formação integral do estudante, contribuindo para uma práxis que corrobore com a assimilação de valores voltados à cidadania, ao respeito à diversidade e aos direitos humanos.

Assim, amparada na concepção de corporeidade, do movimento humano e do respeito aos valores regionais, a Educação Física escolar reúne condições de atuar em todas as etapas e modalidades da educação básica do Distrito Federal. Como atendimento complementar, a Educação Física apresenta alguns desafios, dentre eles, a articulação da cultura corporal com as demandas que se desenvolvem nas múltiplas dimensões da vida em suas diversas formas de codificação e significação social. Dessa forma, é oportunizada a construção de conhecimentos teórico-práticos contextualizados sobre a cultura corporal com o intuito de promover a participação coletiva consciente e individual autônoma, bem como a ampliação dos recursos do cuidado de si e dos outros.

Nas últimas décadas a Educação Física brasileira vem empreendendo esforço para se alinhar aos propósitos republicanos que regem a Educação Básica em nosso país: possibilitar a preservação e a reconstrução da herança científica e cultural acumulada pela humanidade sob a forma de conhecimentos sistematizados.

Nessa perspectiva, esse componente curricular trata das práticas corporais em suas diversas formas de codificação e significação social, entendidas como manifestações das possibilidades expressivas dos sujeitos e do patrimônio cultural da humanidade, produzidas por diversos grupos sociais no decorrer da história. Oportuniza a construção de conhecimentos teórico-práticos contextualizados sobre a cultura corporal, capazes de promover a participação confiante e autoral dos estudantes na sociedade, bem como a ampliação dos recursos do cuidado de si e dos outros.

É responsabilidade da Educação Física é tratar das práticas corporais na escola como fenômeno cultural dinâmico, diversificado, pluridimensional, singular e contraditório, assegurando aos estudantes a construção de um conjunto de conhecimentos necessários à formação plena do cidadão. Desse modo, cabe a esse componente curricular problematizar, desnaturalizar e evidenciar a multiplicidade de sentidos/significados que os grupos sociais conferem às diferentes manifestações da cultura corporal, não se limitando, apenas a reprodução.

Cada manifestação da cultura corporal propicia ao sujeito o acesso a uma dimensão de conhecimentos e de experiências à qual ele não teria de outro modo. A vivência das práticas corporais não é um meio para se aprender outros conteúdos, mas sim, uma forma de gerar um tipo de conhecimento muito particular, insubstituível. Caso não seja oferecida ao estudante a possibilidade de experimentar e de interpretar as múltiplas formas de expressão da linguagem corporal, ele estará perdendo a oportunidade de perceber o mundo e a si próprio de um modo singular.

As práticas corporais, nessa perspectiva, são entendidas como forma de relação do ser humano com o mundo e de interação com os outros sujeitos, que, ao possibilitarem a construção de sentidos e significados singulares, configuram-se como produções diversificadas da cultura. Suas diferentes manifestações assumem, no mundo contemporâneo, uma importância cada vez maior no cotidiano das pessoas e na história social, constituindo subjetividades e identidades, quer seja na dimensão do lazer, quer seja na dimensão da saúde.

A referência central para a estruturação dos conhecimentos em Educação Física na base Nacional Comum Curricular são as práticas corporais. Elas estão organizadas neste documento com base nas seguintes manifestações da cultura corporal: brincadeiras e jogos; esportes; exercícios físicos; ginásticas; lutas; práticas corporais alternativas; práticas corporais de aventura; práticas corporais rítmicas. Educação Física é movimento. Na Educação Física escolar é perceptível, durante o processo pedagógico, que várias questões precisam ser abordadas, tais como: a questão de gênero (divisão entre meninas e meninos nas aulas e nos elementos da cultura corporal), a constituição da sexualidade (corpo, saúde, preconceitos e discriminações) e a violência (drogas, pobreza, gangues). A construção de um processo educativo ininterrupto, capaz de incluir e oferecer condições de aprendizagem a todos os estudantes não deve deixar lacunas.

A Educação Física proporciona através de recursos dinâmicos, oportunidades diárias de recomposição de conteúdos faltantes, mas é a observação do professor que se constitui num recurso primoroso na detecção das necessidades da criança ou adolescente em formação.

Baseado na experiência, no aprendizado e no repertório adquirido na Educação Física e no seu cotidiano, com todos os estímulos, uma parcela de estudantes desenvolve interesse ou apresentam aptidão por alguma modalidade esportiva específica, quando são direcionados ou vão à busca de espaços para a sua prática sistemática, com perspectiva de uma vivência esportiva em todos os seus aspectos e com todos os valores inerentes.

O esporte é considerado um fenômeno social e cultural praticado por pessoas de diferentes classes, com significativa importância na vida de todos os povos. Segundo Bento (1999), o esporte deve ser compreendido a partir de um sentido plural. Em outras palavras, o esporte é um fenômeno com várias formas e distintos significados: esporte de excelência, de lazer, escolar, de reeducação e reabilitação (GAYA e TORRES, 2004).

De acordo com a Carta Internacional de Educação Física e Esporte, o esporte é entendido como um conjunto de manifestações socioculturais, realizadas conforme objetivos e regras pré-estabelecidas e definidas em cada modalidade, com caráter competitivo. Este envolve habilidades motoras, valores, atitudes, saberes e conhecimentos cuja participação dos indivíduos é motivada por fatores intrínsecos e extrínsecos, principalmente relacionados ao rendimento, ao lazer, à educação, à saúde e à interação social (UNESCO, 2015).

Nesta proposta o trabalho será desenvolvido nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento, especialização e qualidade de vida e bem-estar.

Nesta perspectiva, a iniciação esportiva é reconhecida mundialmente como um processo cronológico no transcurso do qual um sujeito toma contato com novas experiências regadas sobre uma atividade físico-esportiva (RAMOS, 2008). Período no qual deve ser explorada a diversidade de experiências ampliando o repertório individual.

Nascimento (2005) complementa esse conceito considerando que a iniciação esportiva deve ser realizada de forma global, voltada para a modalidade, e só posteriormente iniciar a especialização esportiva.

Algumas pesquisas (GRECO, 1986a, b, 1987; GRECO Et al., 1990; MAHLO, 1965/1966; RIEDER, 1980; ROTH, 1989; SCHOBEL, 1986; VICK, 1975) destacam a importância dos componentes técnicos e táticos na execução da ação e no resultado do rendimento individual, grupal e coletivo no esporte.

Garganta (1995) descreve que os métodos de ensino devem proporcionar ao praticante o desenvolvimento harmonioso de todos os componentes do rendimento inerentes à prática desportiva.

No nível de aperfeiçoamento o treinamento na modalidade escolhida e os objetivos devem transcender as atividades desenvolvidas na etapa de iniciação, com um aumento das dificuldades num processo contínuo de crescimento que perpassa pela superação de desafios e etapas.

No processo de treinamento aumenta consideravelmente a parte da preparação especial e específica. O volume e intensidade total das cargas anuais devem ser aproximados e igualados aos aspectos competitivos durante os jogos preparatórios e nos treinamentos, ou seja, igual ou o mais próximo

possível do modelo da competição (GOMES, 2000). Deste modo, evitando surpresas e conseguindo chegar aos eventos em condições de competir de forma efetiva e eficaz.

Destacam-se no nível de especialização, os exercícios competitivos, especiais e rigorosamente regulamentados, acompanhados de treinamento e preparação física consistente, na qual se busca o movimento mais rápido, mais preciso e mais forte em direção ao nível máximo de perfeição da técnica e tática, sendo cada vez mais apurado o desenvolvimento das capacidades físicas, respeitando as qualidades e talentos inerentes de cada um, adequado a excelência do desempenho no contexto esportivo, levando o atleta a superar-se a cada instante buscando sempre o melhor e mais adequado.

A especialização deve levar a um conjunto de informações sobre os fatores inerentes ao desenvolvimento da educação e do aprimoramento físico e técnico-tático, como também a outros fatores que complementam o treinamento: preparação psicológica, alimentação saudável e adequada ao gasto de energia, horas de sono e descanso, estudos sobre os procedimentos metodológicos, acompanhamento médico e fisiológico.

Praticar exercícios e atividades físicas ajuda a liberar endorfina, hormônio que está relacionado às sensações de bem-estar e prazer. Logo, quem mantém o corpo ativo melhora o humor, diminui a tristeza, a depressão e melhora a sociabilidade, aspectos fundamentais para viver melhor e com qualidade, resultando numa complexa interação de diversas variáveis físicas, psicológicas, sociais e ambientais.

O conceito de qualidade de vida é bem diversificado podendo variar de pessoa para pessoa, além de poder sofrer alteração ao longo da vida e das experiências vividas. Normalmente estão vinculados a fatores como o estado de saúde, longevidade, condição de trabalho, remuneração, lazer, relações familiares, realidade, disposição, prazer, entendimento e mudança de comportamento.

Diante de uma realidade onde há uma supervalorização dos equipamentos eletrônicos em detrimento das relações interpessoais, características dessa geração, faz-se necessário investir em políticas públicas que valorizem os seres humanos, suas relações e seu corpo nos diferentes contextos de vida, oferecendo, dando oportunidade e estimulando a prática de atividades físicas e esportivas.

Segundo Lynn (1980), política pública é um conjunto de ações governamentais que de certo modo atinge a população e produz seus efeitos, visando ao bem comum do povo e da sociedade, como uma ação do Estado no atendimento das necessidades sociais.

Quando colocadas em ação, as políticas públicas são implementadas, ficando então submetidas a sistemas de acompanhamento e avaliação até a sua finalização (SOUZA, 2006). São necessários diversos estudos para se diagnosticar a execução dessas ações, no sentido de alcançar os seus resultados de forma plena.

Neste estabelecimento de ensino há uma procura de trabalho nas atividades esportivas com temas voltados ao fair player e o debate da cultura de paz. Recentemente, foi criada uma cartilha de “Direitos e Deveres Além do Desporto Escolar: conversando sobre Direitos Humanos para a consolidação da Cultura da Paz” da SEEDF que está sendo trabalhada pelos professores durante as aulas.

12. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO DA UNIDADE ESCOLAR

As Escolas de Natureza Especial são Unidades Escolares com tipologias de atendimento diferenciadas das demais Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, cujo objetivo é oferecer espaço, tempo e oportunidades formativas com metodologias de ensino específicas e aprofundamento curricular, com vistas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

O CIEF oferta ensino complementar aos estudantes a partir do 1º Ciclo do Ensino Fundamental e, nas vagas remanescentes, aos servidores do Governo do Distrito Federal (GDF) e comunidade. Vinculada administrativamente à CRE do Plano Piloto e pedagogicamente à SUBEB.

Organização dos tempos e espaço

Atendimento em regime anual, na faixa etária a partir dos 07 (sete) anos de idade, abrangendo, prioritariamente, estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme diretrizes pedagógicas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico (PPP) do CIEF, e, em caso de vagas remanescentes, aos servidores do GDF e à comunidade.

A constituição das turmas ocorrerá conforme o PPP, de acordo com os espaços específicos para cada modalidade, o horário de atendimento nos respectivos ciclos/etapas das unidades escolares da CRE do Plano Piloto, a faixa etária e nível de desenvolvimento (iniciação, aperfeiçoamento, especialização e qualidade de vida) dos estudantes. A inscrição, a organização das atividades e tempos está conforme a Portaria n.º 108, de 16 de fevereiro de 2024.

Para dimensionar o atendimento às unidades escolares, inicialmente são considerados aspectos da estrutura física disponível, ou seja, as salas de aula: as quadras esportivas (07 (sete) descobertas e 03 (três) no ginásio), as salas (de lutas, de ginástica, de jogos, de multimídia), a piscina (06 (seis) raias) e a Pista de atletismo.

O atendimento no CIEF acontecerá por meio da oferta de modalidades físicas e esportivas, com professores da SEEDF, em exercício no CIEF e com a respectiva aptidão inserida no SIGEP, a serem desenvolvidas nos seguintes níveis:

- **Iniciação:** tem como objetivo conhecer e experimentar uma diversidade de experiências motoras, sócio afetivas, cognitivas e culturais, bem como as especificidades técnicas da modalidade vivenciada, de forma a promover o autoconhecimento, a autovalorização e a interação no grupo, contribuindo para a formação do cidadão, podendo levar o indivíduo a tornar-se um atleta. Neste nível são oportunizadas e incentivadas atividades competitivas em forma de festival.
- **Aperfeiçoamento:** tem como objetivo compreender, ampliar e aperfeiçoar os elementos físicos, técnicos e táticos específicos de cada modalidade, com refinamento das habilidades específicas associado ao entendimento das regras básicas, das especificidades da modalidade, construindo uma leitura do contexto global, numa perspectiva de crescimento e evolução. Neste nível a carga dos treinamentos aumenta, assim como, inicia-se a participação em competições oficiais.

- **Especialização:** tem como objetivo a especialização por meio do fortalecimento e enriquecimento da capacidade física, acompanhado do aumento da intensidade e da exigência nos aspectos técnicos e no repertório de táticas esportivas, aliado ao aumento da tensão psicossocial, com valorização da capacidade criativa do participante, oportunizando uma leitura e tomada de decisão de acordo com o contexto apresentado, por meio do aprofundamento nos treinamentos e consequente melhora no desempenho dos estudantes. Neste ponto os treinamentos são intensificados aumentando o nível técnico nas competições;

Qualidade de vida e bem-estar: tem como objetivo oferecer e oportunizar atividade física orientada para alunos nas diversas faixas etárias, por meio de modalidades que possam ser voltadas à qualidade de vida e bem-estar, visando à melhoria da saúde e do condicionamento físico.

Relação escola-comunidade

Considerando que as atividades do Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF só retornaram em 31/07/23, após 02 (dois) anos sem efetivo atendimento, a participação dos estudantes e de seus respectivos pais ou responsáveis é bem complexa em função da natureza dessa instituição. O CIEF iniciou suas Assembleias Geral Escolar AGEs para que o protagonismo de toda a comunidade escolar esteja vinculado às adequações necessárias a esse PPP.

Em 2024 realizaram-se duas AGEs, a primeira em 13 de abril de 2024 e a segunda em 15 de junho de 2024. Nessas assembleias foram discutidos diversos assuntos inerentes ao bom funcionamento dessa instituição educacional e foram aprovadas a reabertura do Caixa Escolar dessa unidade, esse PPP, e a utilização dos dias móveis. Também foram discutidas as dificuldades enfrentadas no dia a dia desse estabelecimento e dada oportunidade para a participação de qualquer membro da comunidade escolar.

Relação teoria e prática

Na busca pela superação da organização do currículo, o desafio do CIEF é sistematizar e organizar uma proposta de currículo integrado, em que os conteúdos mantêm uma relação aberta entre si, podendo haver diferentes graus de integração (BERNSTEIN, 1977). Esses conteúdos podem ser desenvolvidos a partir de ideias ou temas selecionados pelas escolas e em permanente mudança em torno dos eixos transversais: Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos, Educação para a Diversidade, Educação para a Sustentabilidade; além dos eixos integradores indicados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para cada etapa/modalidade/ciclo.

A Pedagogia Histórico-Crítica considera como prioritário que na escola sejam trabalhados os conteúdos num processo educativo intencional. Isso representa um trabalho com o conhecimento objetivo e universal, portanto, compreende que o conhecimento tem um caráter histórico e crítico. Deste modo, é o conhecimento científico, bem como, o artístico e o filosófico, que devem ser considerados na organização do currículo, juntamente com sua vinculação às exigências teóricas e práticas da formação dos homens.

As concepções pedagógicas que fundamentam as práticas corporais requerem a compreensão de que as práticas corporais são manifestações da cultura corporal de movimento, bem como a inserção de brincadeiras e jogos, esportes, exercícios físicos, ginásticas, lutas, práticas corporais alternativas, práticas corporais de aventura e práticas corporais rítmicas, ampliando o escopo de ofertas de possibilidades enquanto instrumentos pedagógicos que favoreçam o desenvolvimento humano.

A partir da legislação vigente, a reestruturação das manifestações das práticas corporais deve ensejar a vivência educativa em Educação Física para o ensino fundamental (anos Finais), e o Ensino Médio: treinamento funcional, voleibol, musculação, natação, handebol, tênis de mesa, futsal, ginástica, basquete, karatê, judô, atletismo e Jogos recreativos.

A proposta pedagógica visa articular os conteúdos e as dimensões de conhecimento a partir da Educação Física e do Esporte, promovendo a vivência do movimento, a experimentação e produção de conhecimento, possibilidades de manifestação corporal enquanto construção da reflexão cognoscente estruturante do indivíduo, da ação motora como elemento desta expressão, não obstante a sedimentação de valores, análise e compreensão do ente inserido socialmente.

Metodologias de ensino

A organização do trabalho pedagógico será por meio da oferta de modalidades físicas e esportivas, de acordo com as instalações específicas existentes e os horários estabelecidos, sendo elas: Atletismo, Alongamento/Funcional/Ginástica, Basquetebol, Beach Tennis, Futsal, Handebol, Judô, Karate, Musculação, Natação, Skate, Voleibol, Vôlei de Praia. Poderão ser ofertadas outras modalidades, de acordo com a viabilidade e demanda por essas atividades esportivas. A metodologia utiliza da cultura corporal e as ideias tecnicistas.

O número de estudantes por turma respeitará a característica específica de cada modalidade física ou esportiva, de acordo com a faixa etária e o nível de desenvolvimento.

O trabalho pedagógico no CIEF é organizado a partir dos princípios da participação e da autonomia da unidade escolar, na perspectiva de ampliação do acesso dos estudantes da Rede Pública aos bens e recursos públicos. Nesse sentido, diante de uma estrutura física ampla, diversificada e específica para a prática de diferentes modalidades esportivas, busca-se disponibilizar esses espaços e dinamizar os tempos pedagógicos para oportunizar aulas de Educação Física e Esporte de qualidade para as escolas da Rede Pública.

Organização da escolaridade: ciclos, séries, semestres, modalidade(s), etapa(s), segmentos, anos e/ou séries ofertadas

O CIEF organiza suas turmas em faixas etárias, categorias de acordo os quadros seguintes:

BASQUETE						
Turno	Nome da Turma	Dia da semana	Horário	Faixa Etária	Categoria	Total de Estudantes
Matutino	T1M BQ	segunda, quarta e sexta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	11
	T2M BQ	terça e quinta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	08
	T3M BQ	segunda, quarta e sexta	8h05 às 08h55	11 a 13	Mista	14
	T4M BQ	terça e quinta	8h05 às 08h55	11 a 13	Misto	07
	T5M BQ	segunda, quarta e sexta	08h55 às 10h25	12 a 14	Masculino	19
	T6M BQ	terça e quinta	08h55 às 10h25	12 a 14	Feminino	07
	T7M BQ	segunda, quarta e sexta	10h40 às 12h15	15 a 17	Masculino	18
	T8M BQ	terça e quinta	10h40 às 12h15	15 a 17	Feminino	02
	Nome da Turma	Dia da semana	Horário	Faixa Etária	Categoria	Total de Estudantes
Vespertino	T1V BQ	segunda, quarta e sexta	13h30 às 15h05	15 a 17	Masculino	14
	T2V BQ	terça e quinta	13h30 às 15h05	15 a 17	Feminino	02
	T3V BQ	segunda, quarta e sexta	15h20 às 16h50	12 a 14	Masculino	17
	T4V BQ	terça e quinta	15h20 às 16h50	12 a 14	Feminino	11
	T5V BQ	segunda, quarta e sexta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	11
	T6V BQ	terça e quinta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	12
	T7V BQ	segunda, quarta e sexta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	10
	T8V BQ	terça e quinta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	11

VOLEIBOL						
Turno	Nome da Turma	Dia da semana	Horário	Faixa Etária	Categoria	Total de Estudantes
Matutino	T1M VB	segunda, quarta e sexta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	10
	T2M VB	terça e quinta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	10
	T3M VB	segunda, quarta e sexta	8h05 às 08h55	11 a 13	Mista	11
	T4M VB	terça e quinta	8h05 às 08h55	11 a 13	Misto	17
	T5M VB	segunda, quarta e sexta	08h55 às 10h25	12 a 14	Feminino	16
	T6M VB	terça e quinta	08h55 às 10h25	12 a 14	Masculino	11
	T7M VB	segunda, quarta e sexta	10h40 às 12h15	15 a 17	Feminino	19
	T8M VB	terça e quinta	10h40 às 12h15	15 a 17	Masculino	12
	Nome da Turma	Dia da semana	Horário	Faixa Etária	Categoria	Total de Estudantes
Vespertino	T1V VB	segunda, quarta e sexta	13h30 às 15h05	15 a 17	Feminino	25
	T2V VB	terça e quinta	13h30 às 15h05	15 a 17	Masculino	25
	T3V VB	segunda, quarta e sexta	15h20 às 16h50	12 a 14	Feminino	25
	T4V VB	terça e quinta	15h20 às 16h50	12 a 14	Masculino	28
	T5V VB	segunda, quarta e sexta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	29
	T6V VB	terça e quinta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	27
	T7V VB	segunda, quarta e sexta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	28
	T8V VB	terça e quinta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	30

FUTSAL						
Turno	Nome da Turma	Dia da semana	Horário	Faixa Etária	Categoria	Total de Estudantes
Matutino	T1M FS	segunda, quarta e sexta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	07
	T2M FS	terça e quinta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	08
	T3M FS	segunda, quarta e sexta	8h05 às 08h55	11 a 13	Mista	25
	T4M FS	terça e quinta	8h05 às 08h55	11 a 13	Misto	25
	T5M FS	segunda, quarta e sexta	08h55 às 10h25	12 a 14	Masculino	20
	T6M FS	terça e quinta	08h55 às 10h25	12 a 14	Feminino	07
	T7M FS	segunda, quarta e sexta	10h40 às 12h15	15 a 17	Masculino	08
	T8M FS	terça e quinta	10h40 às 12h15	15 a 17	Feminino	04
Vespertino	T1V FS	segunda, quarta e sexta	13h30 às 15h05	15 a 17	Masculino	25
	T2V FS	terça e quinta	13h30 às 15h05	15 a 17	Feminino	10
	T3V FS	segunda, quarta e sexta	15h20 às 16h50	12 a 14	Masculino	29
	T4V FS	terça e quinta	15h20 às 16h50	12 a 14	Feminino	09
	T5V FS	segunda, quarta e sexta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	25
	T6V FS	terça e quinta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	27
	T7V FS	segunda, quarta e sexta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	19
	T8V FS	terça e quinta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	14

HANDEBOL						
Turno	Nome da Turma	Dia da semana	Horário	Faixa Etária	Categoria	Total de Estudantes
Matutino	T1M HB	segunda, quarta e sexta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	00
	T2M HB	terça e quinta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	02
	T3M HB	segunda, quarta e sexta	8h05 às 08h55	11 a 13	Mista	00
	T4M HB	terça e quinta	8h05 às 08h55	11 a 13	Misto	00
	T5M HB	segunda, quarta e sexta	08h55 às 10h25	12 a 14	Masculino	01
	T6M HB	terça e quinta	08h55 às 10h25	12 a 14	Feminino	03
	T7M HB	segunda, quarta e sexta	10h40 às 12h15	15 a 17	Masculino	00
	T8M HB	terça e quinta	10h40 às 12h15	15 a 17	Feminino	00
Vespertino	T1V HB	segunda, quarta e sexta	13h30 às 15h05	15 a 17	Masculino	00
	T2V HB	terça e quinta	13h30 às 15h05	15 a 17	Feminino	03
	T3V HB	segunda, quarta e sexta	15h20 às 16h50	12 a 14	Masculino	04
	T4V HB	terça e quinta	15h20 às 16h50	12 a 14	Feminino	04
	T5V HB	segunda, quarta e sexta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	01
	T6V HB	terça e quinta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	01
	T7V HB	segunda, quarta e sexta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	01
	T8V HB	terça e quinta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	02

ATLETISMO						
Turno	Nome da Turma	Dia da semana	Horário	Faixa Etária	Categoria	Total de Estudantes
Matutino	T1M AT	segunda, quarta e sexta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	10
	T2M AT	terça e quinta	7h15 às 8h05	14 a 17	Mista	10
	T3M AT	segunda, quarta e sexta	8h05 às 08h55	11 a 13	Mista	01
	T4M AT	terça e quinta	8h05 às 08h55	11 a 13	Misto	10
	T5M AT	segunda, quarta e sexta	08h55 às 10h25	12 a 14	Mista	03
	T6M AT	terça e quinta	08h55 às 10h25	12 a 14	Mista	10
	T7M AT	segunda, quarta e sexta	10h40 às 12h15	15 a 17	Mista	00
	T8M AT	terça e quinta	10h40 às 12h15	15 a 17	Mista	01
Vespertino	T1V AT	segunda, quarta e sexta	13h30 às 15h05	15 a 17	Mista	10
	T2V AT	terça e quinta	13h30 às 15h05	15 a 17	Mista	02
	T3V AT	segunda, quarta e sexta	15h20 às 16h50	12 a 14	Mista	02
	T4V AT	terça e quinta	15h20 às 16h50	12 a 14	Mista	10
	T5V AT	segunda, quarta e sexta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	01
	T6V AT	terça e quinta	16h50 às 17h40	11 a 13	Mista	03
	T7V AT	segunda, quarta e sexta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	02
	T8V AT	terça e quinta	17h40 às 18h30	14 a 17	Mista	04

Plano de permanência e êxito escolar dos estudantes

O CIEF propicia a busca ativa dos estudantes que não estão frequentes, observando a utilização de uma boa comunicação entre os pais e/ou responsáveis para minimizar a evasão da atividade esportiva ao longo do funcionamento deste estabelecimento de ensino.

13. APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDOS NA UNIDADE ESCOLAR

O Centro Interescolar de Esportes – CIEF tem sido parceiro na realização dos jogos escolares do Distrito Federal oferecendo o espaço para a realização dos jogos. Assim como para diversas federações e confederações esportivas emprestando o espaço para suas atividades no horário que não atrapalha o funcionamento do CIEF com suas modalidades esportivas.

14. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS DA UNIDADE ESCOLAR

Modalidades Esportivas

As modalidades esportivas serão ofertadas de acordo com as instalações e a disponibilidade de professores aptos e qualificados (exemplo: atletismo, natação, basquetebol, futsal, Karatê, skate, dentre outros).

As turmas terão seus dias e horários de acordo com a faixa etária, modalidade e nível de desenvolvimento.

Serão ofertadas para todo o público a ser atendido no CIEF, nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e rendimento, com prioridade para estudantes da Rede Pública de Ensino do DF.

Para os estudantes da SEEDF e das escolas particulares, as atividades ofertadas serão no contra turno escolar.

As atividades desenvolvidas terão um caráter competitivo, com perspectiva de participação em eventos, festivais e competições.

O atendimento para servidores e comunidade levará em consideração os espaços e vagas remanescentes, após a matrícula dos estudantes da Rede Pública de Ensino do DF.

Possibilidade de continuidade e crescimento na vida esportiva do estudante/aluno.

Atividades Físicas

As atividades físicas serão ofertadas em forma de modalidades, de acordo com as instalações e a disponibilidade de professores aptos e qualificados (exemplo: musculação, alongamento, ginástica, dentre outros).

As turmas terão seus dias e horários de acordo com a faixa etária, modalidade e nível de desenvolvimento.

Serão ofertadas para todo o público a ser atendido no CIEF, no nível de qualidade de vida e bem-estar, com prioridade para estudantes da Rede Pública de Ensino do DF.

Para os estudantes da SEEDF e das escolas particulares, as atividades ofertadas serão no contraturno escolar.

O atendimento para servidores e comunidade levará em consideração os espaços e vagas remanescentes, após a matrícula dos estudantes da Rede Pública de Ensino do DF.

Perspectiva de participação em eventos.

Implementação de CID e CIDP

Possibilidade de abertura de polo do programa, de acordo com a disponibilidade de instalação esportiva por modalidade.

Eventos Esportivos

Realização de eventos e/ou competições esportivas para alunos do CIEF, abertos à comunidade e para atender programas e projetos da SEEDF.

Participação dos alunos do CIEF em eventos e/ou competições locais, regionais, nacionais e internacionais.

Cessão de uso de espaço

A cessão dos espaços esportivos poderá acontecer de acordo com a disponibilidade de dia e horário, com profissionais de cada solicitante, ou Etapa/Programa/Projeto, sem que interfira nas atividades pedagógicas e em consonância com a gestão do CIEF.

As solicitações e autorizações devem ser feitas oficialmente.

Ceder espaço esportivo, para a prática das atividades do componente curricular de Educação Física, a fim de atender os estudantes do CEMEB, com seus próprios professores, conforme previsto na Matriz Curricular do Ensino Médio, de acordo com os dias, horários e locais definidos pelas duas unidades escolares.

Disponibilizar espaços esportivos, para o desenvolvimento de modalidades esportivas do CID e/ou CIDP.

Disponibilizar espaços esportivos, a fim de preparar as seleções estudantis que representarão o DF, nos Jogos da Juventude, realizados pelo Comitê Olímpico do Brasil.

Disponibilizar espaços esportivos para a realização de diversos eventos esportivos, privilegiando as realizações da SEEDF, em especial os Jogos Escolares do Distrito Federal - JEDF, Jogos Escolares Paralímpicos do Distrito Federal - JEPDF, Jogos Escolares Noturnos do Distrito Federal - Corujão e Jogos Escolares Eletrônicos do Distrito Federal.

Disponibilizar espaços esportivos para realização dos InterCIDs, conforme calendário previamente acordado e publicado.

Formação inicial e continuada de profissionais de Educação Física da SEEDF, nas áreas de conhecimento em diferentes modalidades esportivas.

Disponibilizar espaço esportivo para realização de eventos organizados por outras instituições, que sejam de interesse da SEEDF.

Disponibilizar espaços esportivos a pessoas físicas e/ou jurídicas a fim de viabilizar treinamentos de modalidades, formalizados via Termo de Cessão de Uso, para o desenvolvimento e valorização de práticas desportivas, com possibilidade de estreitar vínculos.

Disponibilizar espaços esportivos para realização de capacitação, especialmente na área de atividade física e esportiva.

As aulas/treinamentos poderão acontecer nos turnos matutino, vespertino e noturno, no horário compreendido entre 06h e 22h, com aulas em dias (2^a/4^a/6^a ou 3^a/5^a ou 2^a a 6^a) e horários (aulas de 50 minutos) diferenciados, podendo ter eventos e competições em momentos diferentes dos atendimentos regulares, sendo sua compensação feita nas coordenações, de acordo com a necessidade.

Em virtude de ser uma unidade escolar nova, de natureza especial, com caráter esportivo, haverá necessidade de estabelecer normas e procedimentos adequados de funcionamento, em especial no que diz respeito à cessão de uso de espaço, uma vez que acontecerão atendimentos diferenciados nos mesmos horários.

Cada aluno poderá fazer a opção por matricular-se em até duas modalidades.

Diante do atual contexto, a implementação dos atendimentos deverá ser gradual, a fim de prestar o melhor serviço aos alunos do CIEF.

PROPOSTA DE ATENDIMENTO - CIEF

ANEXO 1 - PROPOSTA DE HORÁRIO

HORÁRIO DO CIEF - 2022						
HORÁRIO DE REGÊNCIA	2ª/4ª/6ª - 3ª/5ª - 3ª a 6ª		QT Prof	Média		COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
	Espaço	Modalidade		Alunos por Turma	Alunos por Modalidade / professor	
07h15/08h05 08h05/08h55 08h55/09h45 Intervalo 10h00/10h50 10h50/11h40 11h40/12h30	Pista	Atletismo	1	15	120	14h00/17h00
	Piscina	Natação	3	12	288	
	Ginásio 2	Voleibol	1	15	120	
	Ginásio 3	Basquetebol	1	15	120	
	Quadra de Areia	Vôlei de Praia	1	12	96	
	Quadra Externa 1	Futsal	1	15	120	
	Sala de Musculação	Musculação	2	15	240	
	Dojô	Judô	1	15	120	
	Sala de Lutas	Karatê	1	15	120	
	Sala de Ginástica 1	Alongamento/ Ginástica	1	12	144	
	Subtotal			13		
Intervalo						
12h45/13h35 13h35/14h25 14h25/15h15 15h15/16h05 Intervalo 16h20/17h10 17h10/18h00	Pista	Atletismo	1	15	120	08h30/11h30
	Piscina	Natação	3	12	288	
	Ginásio 1	Futsal	1	15	120	
	Quadra Externa 1	Handebol	1	20	160	
	Quadra Externa 2	Voleibol	1	15	120	
	Sala de Musculação	Musculação	1	15	120	
	Dojô	Judô	1	15	120	
	Sala de Lutas	Karatê	1	15	120	
	Sala de Ginástica 2	Alongamento/ Ginástica	1	12	144	
	Pista de Skate	Skate	1	12	72	
	Subtotal			11		
16h20/17h10 17h10/18h00 18h00/18h50 Intervalo 19h05/19h55 19h55/20h45 20h45/21h35	Pista	Atletismo	1	15	120	08h30/11h30
	Piscina	Natação	2	12	192	
	Ginásio 2	Voleibol	1	15	120	
	Quadra de Areia	Beach Tennis	1	12	96	
	Sala de Musculação	Musculação	2	15	240	
	Sala de Ginástica 2	Alongamento/ Ginástica	1	12	96	
	Subtotal			8		
TOTAL			32		3736	

Articulação com os objetivos e as metas do PPP

Os objetivos estão relacionados com as metas a serem alcançadas desse PPP.

Articulação com o Currículo em Movimento

Não se aplica.

Articulação com o PDE e/ou com o PPA e/ou com o PEI e/ou ODS

Não se aplica.

15. APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NA UNIDADE ESCOLAR EM PARCERIA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS DO GOVERNO E/OU COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Articulação com os objetivos e as metas do PPP

Os objetivos estão relacionados com as metas a serem alcançadas desse PPP.

Articulação com o Currículo em Movimento

Não se aplica.

Articulação com o PDE e/ou com o PPA e/ou com o PEI e/ou ODS

Não se aplica.

16. DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO AVALIATIVO NA UNIDADE ESCOLAR

Informa-se que o Centro Interescolar de Esportes CIEF - CIEF foi criado por meio da Portaria Nº 277, de 25 de março de 2022, publicada no DODF Nº 60, de 29 de março de 2022, página 13, vinculado administrativamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto - CRE PP e pedagogicamente a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

No intuito do atendimento nessa Unidade Escolar de Natureza Especial - Esportiva, Centro Interescolar de Esportes CIEF - CIEF, foi encaminhada a Proposta de Atendimento - CIEF 2022 ([87293701](#)) em 25 de maio de 2022, no Processo nº ([00080-00010554/2022-41](#)), com a intenção de desenvolver ações voltadas a uma política pública de desporto educacional que fomente o esporte em todas as suas manifestações e proponha um modelo de Educação que concilie as aprendizagens curriculares da Educação Física, o aperfeiçoamento técnico e esportivo na formação de estudantes-atletas, o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas para os servidores do GDF e da comunidade do Distrito Federal, em um equipamento público adequado, assim como possibilitar a cessão de uso dos espaços esportivos do CIEF para instituições que desenvolvam o desporto no Distrito Federal, conforme disponibilidade, sem que interfira nas atividades pedagógicas desenvolvidas nesta Unidade Escolar. Neste mesmo processo, **em 20 de julho de 2022**, a SUBEB/UNIGAEB/DIMESP/GDESP, no Parecer Técnico 18 ([89046449](#)) opinou pela viabilidade da Proposta.

Segundo o Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

Art. 6º A Gestão Democrática será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação: I - Direção e Vice Direção II - Órgãos Colegiados: b) Conselho Escolar.

Art. 23. Em cada unidade escolar pública do Distrito Federal, funcionará um Conselho Escolar, órgão de natureza consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, deliberativa e representativa da comunidade escolar, regulamentado pela SEEDF. Parágrafo Único. O Conselho Escolar será composto por, no mínimo, cinco e, no máximo, vinte e um conselheiros, conforme quantidade de estudantes da unidade escolar prevista em legislação vigente.

Art. 24. Compete ao Conselho Escolar, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF:, item III - garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar.

Art. 154. A unidade escolar deverá elaborar democraticamente o Projeto Político Pedagógico - PPP de acordo com o documento "Orientação Pedagógica - Projeto Político Pedagógico e Coordenação Pedagógica nas Escolas", observando os demais documentos legais que normatizam o Sistema Público de Ensino do Distrito Federal. **§1º O Projeto Político Pedagógico - PPP será elaborado com a participação de todos os segmentos que constituem a comunidade escolar.**

Elaborar e apresentar, semestralmente, relatório de atividade alusivo ao desempenho e progressão dos alunos, com intuito de acompanhar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.

Serão estabelecidos critérios de avaliação baseados nas especificidades das modalidades e nos planejamentos semestrais fazendo alinhamento do trabalho desenvolvido no período.

Espera-se que o CIEF seja considerado um espaço rico em experiências esportivas com uma gama de ofertas de modalidades, possibilitando a descoberta e o desenvolvimento de novos talentos, por meio de treinamentos especializados, em diversos níveis de aprendizado, oportunizando aos estudantes da Rede Pública de Ensino do DF um crescimento na vida esportiva numa perspectiva de continuidade, contribuindo sobremaneira com a construção de uma política de desporto educacional efetiva, potencializando a utilização de um local de excelência eminentemente esportiva.

Almeja-se que haja um maior entendimento e valorização dos seres humanos, das suas relações e do seu corpo nos diferentes contextos da vida, demonstrando os benefícios oriundos da prática de atividades e exercícios físicos proporcionando bem-estar e visando a melhoria na qualidade de vida dos alunos do CIEF, nas diversas faixas etárias, além de complementar o trabalho nas diversas modalidades esportivas.

Pretende-se estimular a prática de atividades físicas e esportivas, com atendimento de excelência para estudantes da Rede Pública de Ensino do DF, servidores e comunidade, assim como, otimizar a utilização dos espaços durante o maior tempo possível com exercícios e profissionais adequados e qualificados dando continuidade a uma história de sucesso do CIEF.

Espera-se oferecer espaços de qualidade para o atendimento curricular da Educação Física aos estudantes do CEMEB.

Aspira-se que haja uma proximidade com outras unidades escolares fomentando e estimulando a prática de atividade física e esportiva, estreitando os vínculos e ampliando a possibilidade de trabalhos em conjunto.

Deseja-se ampliar e estimular a participação dos alunos, expandir e viabilizar as parcerias e oportunizar a realizações de eventos e competições nas diversas faixas etárias e nas esferas locais, regionais, nacionais e internacionais.

Espera-se que sejam estabelecidos vínculos com entidades e instituições que desenvolvam um trabalho voltado para a prática de atividade física e esportiva fomentando parcerias na cessão dos espaços do CIEF, com o objetivo de garantir os direitos do cidadão e atender as demandas da população brasileira, conforme consta nas leis brasileiras e na compreensão do conceito de política pública, além de buscar atender projetos e programas oriundos da SEEDF, tais como as seleções representativas de desporto educacional e os CIDs e CIDPs.

Avaliação para as aprendizagens

Não se aplica.

Avaliação em larga escala

Não se aplica.

Avaliação institucional

Os profissionais deste estabelecimento de ensino não conseguiram responder o questionário institucional. Foi recebido um endereço para preenchimento da avaliação institucional, mas esse link não funcionou. Por isso a avaliação não foi realizada.

Estratégias que implementam a perspectiva formativa da avaliação para as aprendizagens

Não se aplica.

Conselho de classe

Não se aplica.

17. PAPÉIS E ATUAÇÃO

Serviço especializado de Apoio à aprendizagem (SEAA)

O Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF não possui.

Orientação educacional (OE)

O Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF não possui.

Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos (AEE/SR)

O Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF não possui.

Profissionais de apoio escolar: Monitor, Educador Social Voluntário, Jovem Cadango, entre outros

O Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF não possui.

Biblioteca Escolar

O Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF não possui.

Conselho Escolar

O Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF não possui. Foi discutido com a CRE a possibilidade de eleição do Conselho Escolar em uma AGE, mas foi orientado que o CIEF deveria aguardar uma nova orientação.

Profissionais Readaptados

O Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF possui um professor de Biologia readaptado que trabalha das 18h às 22h atendendo as atividades desenvolvidas neste estabelecimento de ensino de outras instituições que utilizam os espaços disponíveis para atividade esportiva.

Coordenação Pedagógica

Considerando que as atividades do Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF só retornaram em 31/07/23, após 02 (dois) anos sem efetivo atendimento, em 2024 temos um coordenador pedagógico e está sendo realizado um trabalho nas coordenações adequado a atividade realizada nesta instituição de natureza especial, observando as orientações da portaria 1273 de 12 de dezembro de 2023 e a Portaria 108 de 16 de fevereiro de 2024.

Papel e atuação do Coordenador Pedagógico

Orientar, organizar e acompanhar as ações dentro dos espaços e das aulas e atividades pedagógicas na escola. Avaliar as ações exitosas dando suporte aos professores e retorno aos gestores e toda a comunidade escolar. Seguir as orientações do Regimento da Rede Pública do Distrito Federal:

Art. 119. A Coordenação Pedagógica constitui-se em um espaço-tempo de reflexões sobre os processos pedagógicos de ensino e de aprendizagem e formação continuada, tendo por finalidade planejar, orientar e acompanhar as atividades didático-pedagógica para dar suporte ao Projeto Político Pedagógico - PPP.

§ 1º As ações devem contemplar a implementação do Currículo da Educação Básica e das Orientações Pedagógicas da SEEDF em vigor.

§ 2º Cabe ao Coordenador Pedagógico articular ações que garantam a realização da Coordenação Pedagógica.

Art. 120. São atribuições do Coordenador Pedagógico:

I - elaborar, anualmente, Plano de Ação das atividades de Coordenação Pedagógica na unidade escolar;

II - participar da elaboração, da implementação, do acompanhamento e da avaliação do Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar;

III - orientar e coordenar a participação docente nas fases de elaboração, de execução, de implementação e de avaliação da Organização Curricular;

IV - articular ações pedagógicas entre os diversos segmentos da unidade escolar e a Coordenação Regional de Ensino, assegurando o fluxo de informações e o exercício da gestão democrática;

V - divulgar e incentivar a participação dos professores em todas as ações pedagógicas promovidas pela SEEDF;

VI - estimular, orientar e acompanhar o trabalho docente na implementação do Currículo da Educação Básica e das Orientações Pedagógicas da SEEDF, por meio de pesquisas, de estudos individuais e em equipe, e de oficinas pedagógicas locais, assegurando a Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada;

VII - divulgar, estimular e apoiar o uso de recursos tecnológicos no âmbito da unidade escolar;

VIII - colaborar com os processos de avaliação institucional, articulando os três níveis de avaliação, com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e recuperação dos rendimentos/ desempenho escolar.

Art. 121. O planejamento, a realização e a avaliação do espaço-tempo da Coordenação Pedagógica são também de responsabilidade da equipe gestora em colaboração com todos os profissionais da educação da unidade escolar em articulação com as equipes de Coordenação Intermediária e Central.

Desenvolvimento da Coordenação Pedagógica

Levantamento dos temas relevantes para melhor atendimento aos alunos. Discutir estratégias e ações práticas para abordar junto aos estudantes, suprimindo suas necessidades e expectativas. Cumprindo as proposições curriculares nos temas propostos no início do ano letivo e o seu respectivo conteúdo pedagógico proposto pela faixa etária e as especificidade da educação física.

Valorização e formação continuada dos profissionais da educação

A valorização e formação continuada dos profissionais da educação são fundamentais para o desenvolvimento de uma política de valorização profissional alinhadas às políticas de formação inicial e continuada. Tempo de planejamento, material didático e suporte tecnológico para que o professor possa de atualizar, são itens importantes que a escola deve oferecer.

Como forma de melhoria na qualidade de trabalho e na formação dos profissionais de educação, o Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF tem buscado parcerias com instituições, com destaque para a EAPE, onde profissionais são convidados para dialogarem sobre temas diversos, em especial, de suas áreas de formação, pesquisas e saberes. Assim, promove-se a valorização dos professores e o reconhecimento de toda a comunidade escolar de suas trajetórias profissionais.

Os professores são estimulados e orientados quanto às possibilidades de formação continuada, pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*, com divulgação de editais tanto da SEEDF quanto externos.

Participar da elaboração e implementação das ações de formação continuada, com vistas à ressignificação das práticas pedagógicas. Participar de programas de formação continuada com o objetivo de fomentar a práxis educativa. Utilizar o período de Coordenação Pedagógica para fins de formação continuada. Participar integralmente dos períodos dedicados à formação continuada. Estimular a formação continuada para o aprimoramento dos profissionais que atuam na unidade escolar por meio de ações pedagógicas que favoreçam o seu desenvolvimento. Garantir que as ações de formação continuada contribuam efetivamente para a aquisição das aprendizagens. Divulgar e incentivar a participação dos professores na formação continuada promovida pela SEEDF.

18. ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS

Informa-se que o Centro Interescolar de Esportes CIEF - CIEF foi criado por meio da Portaria Nº 277, de 25 de março de 2022, publicada no DODF Nº 60, de 29 de março de 2022, página 13, vinculado administrativamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto - CRE PP e pedagogicamente a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

No intuito do atendimento na Unidade Escolar de Natureza Especial - Esportiva, Centro Interescolar de Esportes CIEF - CIEF, foi encaminhada a Proposta de Atendimento - CIEF 2022 ([87293701](#)) em 25 de maio de 2022, no Processo nº ([00080-00010554/2022-41](#)), com a intenção de desenvolver ações voltadas a uma política pública de desporto educacional que fomente o esporte em todas as suas manifestações e proponha um modelo de Educação que concilie as aprendizagens curriculares da Educação Física, o aperfeiçoamento técnico e esportivo na formação de estudantes-atletas, o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas para os servidores do GDF e da comunidade do Distrito Federal, em um equipamento público adequado, assim como possibilitar a cessão de uso dos espaços esportivos do CIEF para instituições que desenvolvam o desporto no Distrito Federal, conforme disponibilidade, sem que interfira nas atividades pedagógicas desenvolvidas nesta Unidade Escolar. Neste mesmo processo, **em 20 de julho de 2022**, a SUBEB/UNIGAEB/DIMESP/GDESP, no Parecer Técnico 18 ([89046449](#)) opinou pela viabilidade da Proposta.

Segundo o Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

Art. 6º A Gestão Democrática será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação: I - Direção e Vice-Direção II - Órgãos Colegiados: b) Conselho Escolar.

Art. 23. Em cada unidade escolar pública do Distrito Federal, funcionará um Conselho Escolar, órgão de natureza consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, deliberativa e representativa da comunidade escolar, regulamentado pela SEEDF. Parágrafo Único. O Conselho Escolar será composto por, no mínimo, cinco e, no máximo, vinte e um conselheiros, conforme quantidade de estudantes da unidade escolar prevista em legislação vigente.

Art. 24. Compete ao Conselho Escolar, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF:, item III - garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar.

Art. 154. A unidade escolar deverá elaborar democraticamente o Projeto Político Pedagógico - PPP de acordo com o documento "Orientação Pedagógica - Projeto Político Pedagógico e Coordenação Pedagógica nas Escolas", observando os demais documentos legais que normatizam o Sistema Público de Ensino do Distrito Federal. **§1º O Projeto Político Pedagógico - PPP será elaborado com a participação de todos os segmentos que constituem a comunidade escolar**

O CIEF iniciou os atendimentos e está utilizado de AGEs para a participação da comunidade escolar na elaboração do Plano de Ação e para a constituição do PPP.

Redução do abandono, evasão e reprovação

Considerando que as atividades do Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF só retornaram em 31/07/23, após 02 (dois) anos sem efetivo atendimento, a participação dos estudantes e de seus respectivos pais ou responsáveis é bem complexa em função da natureza dessa instituição. O CIEF inicia suas Assembleias Geral Escolar AGEs para que o protagonismo de toda a comunidade escolar esteja vinculado à permanência e êxito escolar dos estudantes.

Cabe destacar que o Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF trata-se de uma escola de natureza especial e sua dinâmica de funcionamento está relacionada à prática de atividade física e esportiva.

Recomposição das aprendizagens

Não se aplica.

Desenvolvimento da Cultura de Paz

O Centro Interescolar de Esportes CIEF tem o inegável potencial para contribuir na melhoria da qualidade da educação, para a inclusão social, a construção de uma cultura de paz e a democratização do acesso à prática e à cultura de atividades físicas, do desporto educacional nas suas diversas manifestações, por meio da integração entre a escola, a comunidade escolar e a sociedade civil.

A presente proposta enaltece os valores culturais fortalecendo a construção de uma sociedade consciente, de forma a proporcionar aos seus participantes as melhores condições para o desenvolvimento integral.

Qualificação da Transição Escolar

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica estabelecem que “a Educação Básica deve se constituir em um processo orgânico, sequencial e articulado” (BRASIL, 2013, p. 20), que assegure à criança, ao adolescente, ao jovem, ao adulto e ao idoso de qualquer condição, e região do país, a formação comum para o pleno exercício da cidadania, oferecendo as condições necessárias para o seu desenvolvimento integral. É necessária, portanto, a articulação entre as etapas e modalidades da Educação Básica, bem como a atenção aos diferentes grupos sociais existentes nas escolas públicas do DF, para assegurar a efetivação da construção dessa concepção holística de educação em um processo marcado pela constância das ações pedagógicas e não por rupturas bruscas.

O Currículo em Movimento do Distrito Federal sustenta-se na pedagogia histórico-crítica e na psicologia histórico-cultural e compreende que o currículo escolar precisa considerar o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural dos estudantes. Com isso, define-se uma intencionalidade política e formativa, assumindo uma proposta que reflete um projeto de educação que revela a sociedade

que se almeja construir, por meio da atuação de um cidadão letrado, participativo e crítico da realidade social.

A lei de gestão democrática implementada no DF propõe o princípio do acolhimento às diferenças no ambiente escolar, sejam elas de natureza cognitiva, referentes aos tempos e processos de aprendizagem, ou de caráter socioeconômico e cultural. Baseado neste princípio, entende-se que a escola pública é um espaço privilegiado de convívio cotidiano entre os diferentes cidadãos, onde estudantes e/ou profissionais da educação encontram-se em momentos específicos das suas trajetórias escolares. Portanto, esta lei versa sobre a importância de que as pautas referentes à transição sejam devidamente implementadas nas escolas.

O CIEF trabalha com aspectos que promovem o acolhimento e torna mais suave os estudantes que procuram a atividade esportiva neste estabelecimento.

No CIEF não ocorre a transição que acontece nas escolas regulares, por ser uma escola de natureza especial, voltada para atividade esportiva. Os nossos estudantes são acolhidos nas modalidades atendidas neste estabelecimento de ensino com urbanidade, respeito e hospitalidade, sempre procurando trabalhar com a coletividade. As nossas principais modalidades esportivas atendidas são o Futsal, o Voleibol e o Basquete que em seu cerne já trabalham com o colaborativismo para que haja um excelente desenvolvimento da ideia da coletividade entre os estudantes.

19. PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PPP

O Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF é uma unidade escolar de natureza especial com perfil esportivo que possui um espaço privilegiado para a prática de atividade física e esportiva e traz em sua memória vários atores e histórias de superação e sucesso.

Após mais de dois anos sem atendimento regulamentado, passando por momentos e situações diferenciadas, é chegado o momento de “arregaçar as mangas”, “pisar no acelerador” e procurar desenvolver um trabalho de qualidade e excelência voltado para os estudantes da Rede Pública de Ensino do DF, os servidores do GDF e a comunidade que anseia por uma retomada e início dos atendimentos.

Gestão Pedagógica

A Gestão pedagógica é feita para que as metas, os objetivos e ações sejam implementadas ao longo do ano letivo. O CIEF está, com sua equipe pedagógica e a equipe gestora, empenhado para que seja possível organizar reuniões pedagógicas voltadas à discussão do Projeto Político Pedagógico. O PPP está sendo disponibilizado para pais e/ou responsáveis, professores, servidores, funcionários terceirizados e estudantes para que possam participar do processo de construção desse PPP em 2024.

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA
Possibilitar momentos de encontro entre todos os profissionais - professores, pedagogos, orientadores para a construção de projetos que atendam as demandas da escola.	Fortalecer a coordenação pedagógica e incentivar a construção de projetos na escola.	Organizar e conduzir as reuniões pedagógicas com os professores.	Equipe pedagógica	Ao longo do ano letivo
Fortalecer a inclusão dos Estudantes com Deficiência nas atividades físicas e esportivas, proporcionando-lhes as adequações e atividades que sejam necessárias ao seu bem-estar.	Atender estudantes com necessidades educacionais especiais.	A adequação das atividades. Adaptação metodológica dos procedimentos e da organização didática flexibilização do tempo.	Equipe Pedagógica e Supervisão pedagógica.	Ao longo do ano letivo

Gestão de Resultados Educacionais

A Gestão de resultados pedagógicos é feita para que as metas, os objetivos e ações sejam implementadas ao longo do ano letivo. O CIEF está, com sua equipe pedagógica e a equipe gestora, empenhado para que seja possível organizar reuniões pedagógicas voltadas à discussão do Projeto Político Pedagógico. O PPP está sendo disponibilizado para pais e/ou responsáveis, professores, servidores, funcionários terceirizados e estudantes para que possam participar do processo de construção desse PPP em 2024.

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA
Possibilitar aos estudantes da Rede Pública de Ensino do DF desenvolverem a formação e a prática esportiva, por meio de treinamentos especializados e contínuos, nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e especialização.	Otimizar a oferta de atividades físicas para complementar a formação dos estudantes da Rede Pública de Ensino do DF nas modalidades ofertadas.	Ofertar modalidades esportivas diversas, de acordo com os espaços existentes, como meio de desenvolver ações voltadas à política de desporto educacional, proporcionando condições de continuidade e crescimento na vida esportiva do estudante.	Equipe Gestora e Pedagógica	Ao longo do ano letivo
Proporcionar a formação e treinamento de equipes esportivas para servidores do GDF e comunidade no intuito de participar de eventos e/ou competições.	Oportunizar a participação em eventos e/ou competições esportivas, de acordo com o desenvolvimento e a faixa etária dos estudantes, priorizando àquelas realizadas pela SEEDF ou em sua parceria, com possibilidade de representar a Rede Pública de Ensino do DF.	Ofertar atividades físicas para servidores do GDF e comunidade, proporcionando bem-estar e visando a melhoria na qualidade de vida.	Equipe Gestora e Pedagógica	Ao longo do ano letivo

Fortalecer a inclusão dos Estudantes com Deficiência nas atividades físicas e esportivas, proporcionando-lhes as adequações e atividades de Atendimento Educacional Especializado que sejam necessários ao seu bem-estar e sucesso na escola.	Atender estudantes com necessidades educacionais especiais.	A adequação das atividades. Adaptação metodológica dos procedimentos e da organização didática flexibilização do tempo.	Equipe Pedagógica e Supervisão pedagógica.	Ao longo do ano letivo
---	---	---	--	------------------------

Gestão Participativa

A Gestão Participativa é feita para que as metas, os objetivos e ações sejam implementadas ao longo do ano letivo. O CIEF está, com sua equipe pedagógica e a equipe gestora, empenhado para que seja possível organizar reuniões pedagógicas voltadas à discussão do Projeto Político Pedagógico. O PPP está sendo disponibilizado para pais e/ou responsáveis, professores, servidores, funcionários terceirizados e estudantes para que possam participar do processo de construção desse PPP em 2024.

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA
Incentivar o protagonismo do corpo discente e estimular a cooperação e a socialização entre os estudantes.	Promover a participação dos estudantes.	Atividades construídas junto com os representantes de turmas e equipes.	Equipe Pedagógica	Ao longo do ano letivo
Proporcionar maior participação das famílias na escola.	Aumentar a participação da família nas reuniões de pais/responsáveis.	Desenvolvimento de atividades para os pais: palestras, rodas de conversa e a realização do dia da família com atividades diversas.	Equipe Gestora e Pedagógica	Em datas específicas para as reuniões.
Proporcionar a formação e treinamento de equipes esportivas para servidores do GDF e comunidade no intuito de participar de eventos e/ou competições.	Possibilitar o desenvolvimento das atividades e/ou a cessão de espaço para o(s) Centro(s) de Iniciação Desportiva - CID e/ou Centro(s) de Iniciação Desportiva Paralímpica - CIDP, conforme disponibilidade de espaço e proposta pedagógica do	Ofertar atividades físicas para servidores do GDF e comunidade, proporcionando bem-estar e visando a melhoria na qualidade de vida.	Equipe Gestora e Pedagógica	Ao longo do ano letivo

	CIEF.			
Assegurar uma gestão compartilhada, aprimorando suas ações.	Promover a participação de toda a comunidade nas ações da EU.	Incentivar a participação nas reuniões de pais/responsáveis.	Gestão e equipe pedagógica	Ao longo do ano letivo

Gestão de Pessoas

A Gestão de Pessoas é feita para que as metas, os objetivos e ações sejam implementadas ao longo do ano letivo. O CIEF está, com sua equipe pedagógica e a equipe gestora, empenhado para que seja possível organizar reuniões pedagógicas voltadas à discussão do Projeto Político Pedagógico. O PPP está sendo disponibilizado para pais e/ou responsáveis, professores, servidores, funcionários terceirizados e estudantes para que possam participar do processo de construção desse PPP em 2024.

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA
<ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoar o trabalho pedagógico. Incentivar os professores a fazerem a formação continuada. Promover espaço para o desenvolvimento de atividades de aperfeiçoamento e de formação continuada. 	Apresentações virtuais e presenciais. Cursos livres na EAPE ou instituições credenciadas pela SEEDF.	Encontros, seminários, "lives", palestras e rodas de conversa sobre temas relacionados formação pedagógica.	Equipe gestora	Ao longo do ano letivo

Gestão Financeira

A Gestão financeira é feita para que as metas, os objetivos e ações sejam implementadas ao longo do ano letivo. O CIEF está, com sua equipe pedagógica e a equipe gestora, empenhado para que seja possível organizar reuniões pedagógicas voltadas à discussão do Projeto Político Pedagógico. O PPP está sendo disponibilizado para pais e/ou responsáveis, professores, servidores, funcionários terceirizados e estudantes para que possam participar do processo de construção desse PPP em 2024.

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA
Gerir, com transparência e moralidade pública, os recursos pedagógicos, administrativos e financeiros destinados ao CIEF durante o período da gestão.	Manter as ações de melhoria. Fortalecer a proposta pedagógica.	Revitalização de espaços, conservação do patrimônio, administração com transparência.	Equipe gestora	Ao longo do ano letivo

Gestão Administrativa

A Gestão administrativa é feita para que as metas, os objetivos e ações sejam implementadas ao longo do ano letivo. O CIEF está, com sua equipe pedagógica e a equipe gestora, empenhado para que seja possível organizar reuniões pedagógicas voltadas à discussão do Projeto Político Pedagógico. O PPP está sendo disponibilizado para pais e/ou responsáveis, professores, servidores, funcionários terceirizados e estudantes para que possam participar do processo de construção desse PPP em 2024.

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA
Revitalizar os espaços físicos internos e externos da escola.	Fazer a manutenção preventiva e revitalizar os espaços da sala dos professores, sala de coordenadores, sala da direção, ginásio, quadras externas e secretaria escolar.	Contratação de mão de obra e material necessários para os serviços de manutenção e revitalização.	Equipe gestora	Ao longo do ano letivo
Conscientizar os estudantes sobre a importância de conservar os bens públicos.	Desenvolver ações de conscientização e pertencimento para os estudantes ao longo do ano.	Realização de projetos, palestras e rodas de conversa sobre o bem público e a necessidade de preservação.	Equipe pedagógica	Ao longo do ano letivo

20. PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PPP

Informa-se que o Centro Interescolar de Esportes CIEF - CIEF foi criado por meio da Portaria Nº 277, de 25 de março de 2022, publicada no DODF Nº 60, de 29 de março de 2022, página 13, vinculado administrativamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto - CRE PP e pedagogicamente a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

No intuito do atendimento na Unidade Escolar de Natureza Especial - Esportiva, Centro Interescolar de Esportes CIEF - CIEF, foi encaminhada a Proposta de Atendimento - CIEF 2022 ([87293701](#)) em 25 de maio de 2022, no Processo nº ([00080-00010554/2022-41](#)), com a intenção de desenvolver ações voltadas a uma política pública de desporto educacional que fomente o esporte em todas as suas manifestações e proponha um modelo de Educação que concilie as aprendizagens curriculares da Educação Física, o aperfeiçoamento técnico e esportivo na formação de estudantes-atletas, o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas para os servidores do GDF e da comunidade do Distrito Federal, em um equipamento público adequado, assim como possibilitar a cessão de uso dos espaços esportivos do CIEF para instituições que desenvolvam o desporto no Distrito Federal, conforme disponibilidade, sem que interfira nas atividades pedagógicas desenvolvidas nesta Unidade Escolar. Neste mesmo processo, em **20 de julho de 2022**, a SUBEB/UNIGAEB/DIMESP/GDESP, no Parecer Técnico 18 ([89046449](#)) opinou pela viabilidade da Proposta.

Segundo o Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

Art. 6º A Gestão Democrática será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação: I - Direção e Vice-Direção II - Órgãos Colegiados: b) Conselho Escolar.

Art. 23. Em cada unidade escolar pública do Distrito Federal, funcionará um Conselho Escolar, órgão de natureza consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, deliberativa e representativa da comunidade escolar, regulamentado pela SEEDF. Parágrafo Único. O Conselho Escolar será composto por, no mínimo, cinco e, no máximo, vinte e um conselheiros, conforme quantidade de estudantes da unidade escolar prevista em legislação vigente.

Art. 24. Compete ao Conselho Escolar, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF:, item III - garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar.

Art. 154. A unidade escolar deverá elaborar democraticamente o Projeto Político Pedagógico - PPP de acordo com o documento "Orientação Pedagógica - Projeto Político Pedagógico e Coordenação Pedagógica nas Escolas", observando os demais documentos legais que normatizam o Sistema Público de Ensino do Distrito Federal. **§1º O Projeto Político Pedagógico - PPP será elaborado com a participação de todos os segmentos que constituem a comunidade escolar.**

O CIEF inicia Assembleias (AGE) com toda a comunidade escolar o debate, construção do PPP e a elaboração do Plano de Ação dessa UE.

Avaliação Coletiva

O PPP deste estabelecimento será avaliado em todas as AGEs realizadas e durante o ano letivo será debatido o assunto com os estudantes em algumas aulas e nas coordenações coletivas.

Periodicidade

O PPP deste estabelecimento será avaliado em todas as AGEs realizadas e durante o ano letivo será debatido o assunto com os estudantes em algumas aulas e nas coordenações coletivas.

Procedimentos/instrumentos

Serão utilizados nas AGEs, nas aulas e nas coordenações pedagógicas a análise do PPP por meio de indicação de avaliação de suficiência, qualidade e aproveitamento/valorização em cada parte desse PPP.

Registros

Os registros serão feitos em Atas.

21. REFERÊNCIAS

- BARBANTI, V.J. **Dicionário de Educação Física e do Esporte**. Editora Manole. São Paulo, 1994.
- BENTO, J.O. (1999). Contexto e perspectivas. In: J.O. Bento, R. Garcia e A. Graça. **Contextos da pedagogia do desporto**. Lisboa: Livros Horizonte. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd18/iniciacao-e-formacao-esportiva.htm>. Acesso em: 17 de maio de 2022.
- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 12 de janeiro de 2021.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 06 de Maio de 2024
- COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do ensino de educação física**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- DAMICO, J.G.S.; KNUTH, A.G. **O des(encontro) das práticas corporais e atividade física: Hibridizações e borramentos no campo da saúde**. Movimento, Porto Alegre, v. 20, n. 01, p. 329-350, jan./mar. de 2014. Disponível em <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/96776>. Acesso em: 12 jan. 2021.
- DISTRITO FEDERAL. **Transição Escolar: trajetórias na educação básica no Distrito Federal**. Brasília, 2023.
- DISTRITO FEDERAL. **Caderno Orientador: Convivência Escolar e Cultura de Paz**. Secretaria de Estado de Educação (SEEDF). Brasília, 2020.
- DISTRITO FEDERAL. **Regimento da rede pública de ensino do Distrito Federal**. Secretaria de Estado de Educação (SEEDF). Brasília, 2019.
- FILIN, V. P. **Desporto juvenil: Teoria e metodologia/ Adaptação científica Antônio Carlos Gomes - 1.ª edição**, Londrina: Centro de informações esportivas, 1996. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd145/ensino-treinamento-dos-jogos-desportivos.coletivos.htm>. Acesso em: 17 maio 2022.
- GAYA, A. e TORRES, L. (2004). **O esporte na infância e adolescência: alguns pontos polêmicos**. In: A. Gaya, A. Marques e G. Tani (Org.). *Desporto para crianças e jovens: razões e finalidades*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 57-74. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd18/iniciacao-e-formacao-esportiva.htm>. Acesso em: 17 maio 2022.
- KUNZ, Elenor. **Transformação didático-pedagógica do esporte**. 4. ed. Ijuí: UNIJUI, 2001. 160 p. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/iniciacao-e-especializacao-esportiva.terminologias.htm>. Acesso em: 17 maio 2022.
- LAZZAROTTI FILHO, A. et al. **O termo práticas corporais na literatura científica brasileira e as repercussões no campo da educação física**. Movimento, Porto Alegre, v.16, n.1, p.11-29, jan./mar. 2010. Disponível em <https://seer.ufrgs.br/Movimento/article/view/9000>. Acesso em: 12 jan. 2021.
- LYNN, L. E. **Designing Public Policy: A Casebook on the Role of Policy Analysis**, Santa Monica, Calif.: Goodyear. 1980. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd162/esporte-como-politica-publica-no-brasil.htm>. Acesso em: 17 maio 2022.
- MORENO, R.M.; MACHADO, A. **Re-significando o esporte na educação física escolar: uma perspectiva crítica**. Movimento & Percepção, Espírito Santo de Pinhal, SP, v.6, n.8, jan./jun.2006.

Disponível em: <http://ferramentas.unipinhal.edu.br/movimentoepercepcao/viewarticle.php?id=63>. Acesso em: 14 jan. 2021.

NAHAS M.V. **Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida. Conceitos e Sugestões para um Estilo de Vida Ativo**. 7ª Ed, Florianópolis, Ed. do Autor, 2017.

NASCIMENTO, A.C.S.L. **Pedagogia do esporte e o atletismo: considerações acerca da iniciação e da especialização esportiva precoce**. Campinas, 2005. 284 f. (Dissertação de Mestrado), Faculdade de Educação Física da Unicamp, Campinas, 2005. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/iniciacao-e-especializacao-esportiva.terminologias.htm>. Acesso em: 17 de maio de 2022.

OLIVEIRA, M. **Desporto de base**. São Paulo, 1998. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd145/ensino-treinamento-dos-jogos-desportivos.coletivos.htm>. Acesso em: 17 maio 2022.

RAMOS, A.M. (2008). **A iniciação esportiva e a especialização precoce à luz da teoria da complexidade**-notas introdutórias. *Pensar a Prática*, 11(1), 1-8. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd18/iniciacao-e-formacao-esportiva.htm>. Acesso em: 17 maio 2022.

RODRIGUES, A.A. **O esporte na educação física escolar: realidade e perspectivas em Paraíso do Tocantins (TO)**. 2012. Monografia (Licenciatura em Educação Física) - Programa UAB da Universidade de Brasília, Porto Nacional, 2012.

TUBINO, M.J.G. **Dimensões sociais do esporte**. 2ªed. São Paulo, Cortez, 2001.

UNESCO. **Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte**, 2015.

VIDAL, I.R. **A "iniciação esportiva" a quem compete? Um estudo sobre a formação profissional no campo da educação física**. Rio Claro, 2006. 273f. (Dissertação de Mestrado), Instituto de Biociências, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Rio Claro, 2006. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/iniciacao-e-especializacao-esportiva.terminologias.htm>. Acesso em: 17 de maio de 2022.

VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

ZALUAR, A. **Cidadãos não vão ao paraíso: juventude e política social**. São Paulo: Escuta, 1994.

22. APÊNDICES

Inclusão

A inclusão na educação é um conceito que está relacionado com o acesso e permanência dos cidadãos nas escolas. O principal objetivo é tornar a educação mais inclusiva e acessível a todos, respeitando suas diferenças, particularidades e especificidades. Quando falamos em inclusão, não se trata apenas de incluir uma pessoa a um grupo restrito. O conceito abrange a adesão de todos os que estão envolvidos no processo de ensino. Dessa forma, família, educadores, gestores escolares os profissionais da escola precisam participar deste processo.

A educação inclusiva pode ser entendida como uma concepção de ensino contemporânea que tem como objetivo garantir o direito de todos à educação. Ela pressupõe a igualdade de oportunidades e a valorização das diferenças humanas, contemplando, assim, as diversidades étnicas, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de gênero.

O Centro Interescolar de Esportes CIEF - CIEF adota a concepção de que é necessário mais do que assegurar a matrícula e o simples acesso ao espaço físico da escola. É preciso garantir aos estudantes, independentemente de suas particularidades, o direito de participar ativamente de todos os processos de desenvolvimento e aprendizagem, superando os ultrapassados conceitos de integração e segregação, para engajar-se na mais ampla proposta educacional do século XXI: a inclusão. Nessa perspectiva, e em atendimento às diretrizes legais que visam à promoção do direito de todos à educação, as atividades pedagógicas na escola realizam-se com base nos seguintes princípios da aceitação da diferença e convivência com a diversidade (cultural, religiosa, ideológica, física, psicológica, política, socioeconômica) e na valorização do indivíduo e aprendizado através da cooperação.

Formulário para os estudantes.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto
Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Turma: _____ Modalidade: _____ Turno: _____
Professor: _____ Coordenador: _____

Apresentação, debate e sugestões dos estudantes.

Indicador de Avaliação

	Indicador	Suficiência			Qualidade			Aproveitamento /Valorização		
		Verde	Amarelo	Vermelho	Verde	Amarelo	Vermelho	Verde	Amarelo	Vermelho
1.	Identificação									
2.	Apresentação									
3.	Histórico									
4.	Diagnóstico									
5.	Função Social									
6.	Missão									
7.	Princípios Orientadores									
8.	Metas									
9.	Objetivos									
10	Fundamentos Teóricos									
11	Organização Curricular									
12	Organização do trabalho pedagógico									
13	Programas e projetos									
14	Projetos específicos									
15	Projetos em parcerias									
16	Avaliação									
17	Papéis e atuação									
18	Estratégias específicas									
19	Implementação do PPP									
20	Acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação do PPP									
21	Referências									
22	Apêndices									
23	Anexos									

Sugestões:

Assinaturas:

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	

Plano de ação para o caso de uma ação futura de um conselho escolar:

Metas	Objetivos	Ações	Eixos transversais			Meta(s) e/ou estratégia(s) do PDE e/ou meta(s) do PPP e/ou objetivos do PEI e/ou do ODS	Resp	Cronograma
			Diversidade	Cidadania	Sustentabilidade			
Fazer a manutenção preventiva e revitalizar os espaços da sala dos professores, sala de coordenadores, sala da direção, ginásio, quadras externas e secretaria escolar.	Revitalizar os espaços físicos internos e externos da escola.	Fazer a manutenção preventiva e revitalizar os espaços da sala dos professores, sala de coordenadores, sala da direção, ginásio, quadras externas e secretaria escolar.	x	X	X	Meta do PPP	Equipe Gestora	2024/2025
Manter as ações de melhoria. Fortalecer a proposta pedagógica.	Gerir, com transparência e moralidade pública, os recursos pedagógicos, administrativos e financeiros destinados ao CIEF durante o período da gestão.	Manter as ações de melhoria. Fortalecer a proposta pedagógica.	X	x		Meta do PPP	Equipe gestora	2024
Promover a participação de toda a comunidade e nas ações da Unidade Escolar - UE.	Assegurar uma gestão compartilhada, aprimorando suas ações.	Incentivar os pais e os estudantes a participar em das assembleias.			x	Meta do PPP	Equipe Gestora	2024

Plano de ação da coordenação pedagógica:

Metas	Objetivos	Ações	Eixos transversais			Meta(s) e/ou estratégia(s) do PDE e/ou meta(s) do PPP e/ou objetivos do PEI e/ou do ODS	Resp	Cronograma
			Diversidade	Cidadania	Sustentabilidade			
Alcançar os objetivos previstos no Projeto Político Pedagógico desta Unidade Escolar.	Cumprir as metas e objetivos previstos neste PPP.	Providenciar listagens das turmas. Providenciar a divulgação das ofertas das modalidades oferecidas por essa UE.	x	X		Meta do PPP	Coordenador Pedagógico	2024
Dar suporte as demandas e necessidades dos professores desta Unidade Escolar.	Efetivar a ajuda aos professores desta Unidade Escolar.	Cuidar dos equipamentos e espaços onde ocorrem as aulas. Fornecer e organizar os materiais específicos de cada modalidade ministradas nesta UE.	X	x	X	Meta do PPP	Equipe gestora e Coordenador Pedagógico	2024

Plano de ação do coordenador pedagógico:

Metas	Objetivos	Ações	Eixos transversais			Meta(s) e/ou estratégia(s) do PDE e/ou meta(s) do PPP e/ou objetivos do PEI e/ou do ODS	Resp	Cronograma
			Diversidade	Cidadania	Sustentabilidade			
Preencher os formulários pedidos para SEEDF sobre o pedagógico.	Cumprir com os documentos dos formulários solicitados pela SEEDF.	Preencher os formulários pedidos para SEEDF sobre o pedagógico.		X	X	Meta do PPP	Coordenador Pedagógico	2024
Dar suporte as demandas e necessidades dos professores desta Unidade Escolar.	Efetivar a ajuda aos professores desta Unidade Escolar.	Cuidar dos equipamentos e espaços onde ocorrem as aulas. Fornecer e organizar os materiais específicos de cada modalidade e ministradas nesta UE.	X	x	X	Meta do PPP	Equipe gestora e Coordenador Pedagógico	2024

Plano de ação desenvolvimento da cultura de Paz:

Metas	Objetivos	Ações	Eixos transversais			Meta(s) e/ou estratégia(s) do PDE e/ou meta(s) do PPP e/ou objetivos do PEI e/ou do ODS	Resp	Cronograma
			Diversidade	Cidadania	Sustentabilidade			
Trabalhar os direitos humanos com os estudantes dessa UE.	Efetivar atitudes que mostrem os direitos humanos aos estudantes dessa UE.	Trabalhar com os professores e estudantes os direitos humanos.	X	X	X	Meta do PPP	Professores, Coordenador Pedagógico e equipe gestora.	2024
Alcançar o entendimento por parte dos professores e estudantes dos direitos e deveres – Além do desporto escolar.	Conversar com os estudantes, professores e outros servidores desta UE.	Conversar com os estudantes, professores e outros servidores desta UE.	X	x	X	Meta do PPP	Equipe gestora e Coordenador Pedagógico	2024

Plano de ação Transição:

Metas	Objetivos	Ações	Eixos transversais			Meta(s) e/ou estratégia(s) do PDE e/ou meta(s) do PPP e/ou objetivos do PEI e/ou do ODS	Resp	Cronograma
			Diversidade	Cidadania	Sustentabilidade			
Conhecer quem é nosso estudante.	Entender as especificidades da trajetória do estudante.	Dialogar com os estudantes nas primeiras aulas.	X	X	X	Meta do PPP	Professores	2024
Planejar coletivamente ações para que a coordenação pedagógica seja um espaço privilegiado para troca de experiências, diálogo e formação continuada para professores e demais servidores desta UE.	Dialogar nas coordenações e assembleias sobre ter um espaço privilegiado na coordenação pedagógica.	Debater esta temática Nas coordenações pedagógicas.	X	x	X	Meta do PPP	Equipe gestora e Coordenador Pedagógico e professores	2024

Plano de ação Gestão Pedagógica:

Metas	Objetivos	Ações	Eixos transversais			Meta(s) e/ou estratégia(s) do PDE e/ou meta(s) do PPP e/ou objetivos do PEI e/ou do ODS	Resp	Cronograma
			Diversidade	Cidadania	Sustentabilidade			
Fortalecer a coordenação pedagógica e incentivar a construção de projetos na escola.	Possibilitar momentos de encontro entre todos os profissionais - professores, pedagogos, orientadores para a construção de projetos que atendam as demandas da escola.	Organizar e conduzir as reuniões pedagógicas com os professores.	X	X	X	Meta do PPP	Equipe gestora e Coordenador Pedagógico e professores	2024
Atender estudantes com necessidades educacionais especiais	Fortalecer a inclusão dos Estudantes com Deficiência nas atividades físicas e esportivas, proporcionando-lhes as adequações e atividades que sejam necessárias ao seu bem-estar.	A adequação das atividades. Adaptação metodológica dos procedimentos e da organização didática flexibilização do tempo.	X	x	X	Meta do PPP	Equipe gestora e Coordenador Pedagógico e professores	2024

Plano de ação Gestão Resultados Educacionais:

Metas	Objetivos	Ações	Eixos transversais			Meta(s) e/ou estratégia(s) do PDE e/ou meta(s) do PPP e/ou objetivos do PEI e/ou do ODS	Resp	Cronograma
			Diversidade	Cidadania	Sustentabilidade			
Otimizar a oferta de atividades físicas para complementar a formação dos estudantes da Rede Pública de Ensino do DF nas modalidades ofertadas.	Possibilitar aos estudantes da Rede Pública de Ensino do DF desenvolverem a formação e a prática esportiva, por meio de treinamentos especializados e contínuos, nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e especialização.	Ofertar modalidades esportivas diversas, de acordo com os espaços existentes, como meio de desenvolver ações voltadas à política de desporto educacional, proporcionando condições de continuidade e crescimento na vida esportiva do estudante.	X	X	X	Meta do PPP	Equipe gestora e Coordenador Pedagógico e professores	2024
Oportunizar a participação em eventos e/ou competições esportivas, de acordo com o desenvolvimento e a faixa etária	Proporcionar a formação e treinamento de equipes esportivas para servidores do GDF e comunidade e no intuito de participar de eventos e/ou competição	Ofertar atividades físicas para servidores do GDF e comunidade, proporcionando bem-estar e visando a melhoria na	X	x	X	Meta do PPP	Equipe gestora e Coordenador Pedagógico e professores	2024

dos estudantes, priorizando àquelas realizadas pela SEEDF ou em sua parceria, com possibilidade de representar a Rede Pública de Ensino do DF.	s.	qualidade de vida.						
Atender estudantes com necessidades educacionais especiais.	Fortalecer a inclusão dos Estudantes com Deficiência nas atividades físicas e esportivas, proporcionando-lhes as adequações e atividades de Atendimento Educacional Especializado que sejam necessários ao seu bem-estar e sucesso na escola.	A adequação das atividades. Adaptação metodológica dos procedimentos e da organização didática flexibilização do tempo.	X	x	X	Meta do PPP	Equipe gestora e Coordenador Pedagógico e professores	2024

Plano de ação Gestão Participativa:

Metas	Objetivos	Ações	Eixos transversais			Meta(s) e/ou estratégia(s) do PDE e/ou meta(s) do PPP e/ou objetivos do PEI e/ou do ODS	Resp	Cronograma
			Diversidade	Cidadania	Sustentabilidade			
Promover a participação dos estudantes.	Incentivar o protagonismo do corpo discente e estimular a cooperação e a socialização entre os estudantes.	Atividades construídas junto com os representantes de turmas e equipes.	X	X	X	Meta do PPP	Equipe gestora e Coordenador Pedagógico e professores	2024
Aumentar a participação da família nas reuniões de pais/responsáveis.	Proporcionar maior participação das famílias na escola.	Desenvolvimento de atividades para os pais: palestras, rodas de conversa e a realização do dia da família com atividades diversas.	X	X	X	Meta do PPP	Equipe gestora e Coordenador Pedagógico e professores	Nas assembleias realizadas nesta UE.
Possibilitar o desenvolvimento das atividades e/ou a cessão de espaço para o(s) Centro(s) de Iniciação Desportiva - CID e/ou Centro(s) de Iniciação Desportiva	Proporcionar a formação e treinamento de equipes esportivas para servidores do GDF e comunidade e no intuito de participar de eventos e/ou competições.	Ofertar atividades físicas para servidores do GDF e comunidade, proporcionando bem-estar e visando a melhoria na qualidade de vida.	X	X	X	Meta do PPP	Equipe gestora e Coordenador Pedagógico e professores	2024

Paralímpica - CIDP, conforme disponibilidade de espaço e proposta pedagógica do CIEF.								
Promover a participação de toda a comunidade nas ações da UE.	Assegurar uma gestão compartilhada, aprimorando suas ações.	Incentivar a participação nas reuniões de pais/responsáveis	X	X	X	Meta do PPP	Equipe gestora e Coordenador Pedagógico e professores	2024

Plano de ação de Gestão de Pessoas:

Metas	Objetivos	Ações	Eixos transversais			Meta(s) e/ou estratégia(s) do PDE e/ou meta(s) do PPP e/ou objetivos do PEI e/ou do ODS	Resp	Cronograma
			Diversidade	Cidadania	Sustentabilidade			
Apresentações virtuais e presenciais. Cursos livres na EAPE ou instituições credenciadas pela SEEDF.	Aperfeiçoar o trabalho pedagógico. Incentivar os professores a fazerem a formação continuada. Promover espaço para o desenvolvimento de atividades de aperfeiçoamento e de formação continuada.	Encontros, seminários, lives, palestras e rodas de conversa sobre temas relacionados dos formação pedagógica.	X	X	X	Meta do PPP	Equipe gestora.	2024

Plano de ação de Gestão Financeira:

Metas	Objetivos	Ações	Eixos transversais			Meta(s) e/ou estratégia(s) do PDE e/ou meta(s) do PPP e/ou objetivos do PEI e/ou do ODS	Resp	Cronograma
			Diversidade	Cidadania	Sustentabilidade			
Manter as ações de melhoria. Fortalecer a proposta pedagógica.	Gerir, com transparência e moralidade pública, os recursos pedagógicos, administrativos e financeiros destinados ao CIEF durante o período da gestão.	Revitalização de espaços, conservação do patrimônio, administração com transparência.	X	X	X	Meta do PPP	Equipe gestora.	2024

Plano de ação de Gestão Administrativa:

Metas	Objetivos	Ações	Eixos transversais			Meta(s) e/ou estratégia(s) do PDE e/ou meta(s) do PPP e/ou objetivos do PEI e/ou do ODS	Resp	Cronograma
			Diversidade	Cidadania	Sustentabilidade			
Fazer a manutenção preventiva e revitalizar os espaços da sala dos professores, sala de coordenadores, sala da direção, ginásio, quadras externas e secretaria escolar.	Revitalizar os espaços físicos internos e externos da escola.	Contratação de mão de obra e material necessários para os serviços de manutenção e revitalização.	X	X	X	Meta do PPP	Equipe gestora.	2024
Desenvolver ações de conscientização E pertencimento para os estudantes ao longo do ano.	Conscientizar os estudantes sobre a importância de conservar os bens públicos.	Realização de projetos, palestras e rodas de conversa sobre o bem público e a necessidade de preservação.	X	x	X	Meta do PPP	Equipe Pedagógica	2024

Plano de ação do processo de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Implementação do PPP:

Metas	Objetivos	Ações	Eixos transversais			Meta(s) e/ou estratégia(s) do PDE e/ou meta(s) do PPP e/ou objetivos do PEI e/ou do ODS	Resp	Cronograma
			Diversidade	Cidadania	Sustentabilidade			
Avaliar o PPP por todos os componentes da comunidade escolar.	Fazer periodicamente a avaliação do PPP.	Nas Assembleias, nas coordenações e em algumas aulas fazer a avaliação do PPP.	X	X	X	Meta do PPP	Toda a comunidade e escolar.	Durante todo o período letivo de 2024.
Utilizar diversas estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do PPP.	Alcançar resultados do acompanhamento, monitoramento e implementação do PPP.	Manter transparência das atividades sobre o PPP com toda a comunidade escolar.	X	X	X	Meta do PPP	Toda a comunidade e escolar.	Durante todo o período letivo de 2024.
Agendar assembleias durante todo o período letivo para avaliar, monitorar, acompanhar e implementar o PPP.	Obter no período de 2024 a participação de toda a comunidade e escolar na avaliação, acompanhamento, monitoração e implementação do PPP.	Reunir e debater sobre o PPP em diversas Assembleias, reuniões durante 2024.	X	X	X	Meta do PPP	Toda a comunidade e escolar.	Durante todo o período letivo de 2024.
Registrar todos os encontros sobre o PPP em atas.	Escrever em ata todas as informações discutidas nos encontros sobre o	Colocar os registros dos encontros de forma acessível para	X	X	X	Meta do PPP	Equipe Gestora e Coordenação.	Durante todo o período letivo de 2024.

	PPP.	todos os membros da comunidade escolar.						
--	------	---	--	--	--	--	--	--

23. ANEXOS

Anexo 01: Proposta de atendimento de 2022.

PROPOSTA DE ATENDIMENTO - CIEF

ANEXO 1 - PROPOSTA DE HORÁRIO

HORÁRIO DO CIEF - 2022						
HORÁRIO DE REGÊNCIA	2ª/4ª/6ª - 3ª/5ª - 3ª a 6ª		QT Prof	Média		COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
	Espaço	Modalidade		Alunos por Turma	Alunos por Modalidade / professor	
07h15/08h05 08h05/08h55 08h55/09h45 Intervalo 10h00/10h50 10h50/11h40 11h40/12h30	Pista	Atletismo	1	15	120	14h00/17h00
	Piscina	Natação	3	12	288	
	Ginásio 2	Voleibol	1	15	120	
	Ginásio 3	Basquetebol	1	15	120	
	Quadra de Areia	Vôlei de Praia	1	12	96	
	Quadra Externa 1	Futsal	1	15	120	
	Sala de Musculação	Musculação	2	15	240	
	Dojô	Judô	1	15	120	
	Sala de Lutas	Karatê	1	15	120	
	Sala de Ginástica 1	Alongamento/ Ginástica	1	12	144	
Subtotal			13		1488	
Intervalo						
12h45/13h35 13h35/14h25 14h25/15h15 15h15/16h05 Intervalo 16h20/17h10 17h10/18h00	Pista	Atletismo	1	15	120	08h30/11h30
	Piscina	Natação	3	12	288	
	Ginásio 1	Futsal	1	15	120	
	Quadra Externa 1	Handebol	1	20	160	
	Quadra Externa 2	Voleibol	1	15	120	
	Sala de Musculação	Musculação	1	15	120	
	Dojô	Judô	1	15	120	
	Sala de Lutas	Karatê	1	15	120	
	Sala de Ginástica 2	Alongamento/ Ginástica	1	12	144	
	Pista de Skate	Skate	1	12	72	
Subtotal			11		1384	
16h20/17h10 17h10/18h00 18h00/18h50 Intervalo 19h05/19h55 19h55/20h45 20h45/21h35	Pista	Atletismo	1	15	120	08h30/11h30
	Piscina	Natação	2	12	192	
	Ginásio 2	Voleibol	1	15	120	
	Quadra de Areia	Beach Tennis	1	12	96	
	Sala de Musculação	Musculação	2	15	240	
	Sala de Ginástica 2	Alongamento/ Ginástica	1	12	96	
Subtotal			8		864	
TOTAL			32		3736	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto
 Centro Interescolar de Esportes CIEF – CIEF

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Turma: _____ Modalidade: _____ Turno: _____
 Professor: _____ Coordenador: _____

Apresentação, debate e sugestões dos estudantes.

Indicador de Avaliação

	Indicador	Suficiência			Qualidade			Aproveitamento /Valorização		
		Verde	Amarelo	Vermelho	Verde	Amarelo	Vermelho	Verde	Amarelo	Vermelho
1	Identificação									
2	Apresentação									
3	Histórico									
4	Diagnóstico									
5	Função Social									
6	Missão									
7	Princípios Orientadores									
8	Metas									
9	Objetivos									
10	Fundamentos Teóricos									
11	Organização Curricular									
12	Organização do trabalho pedagógico									
13	Programas e projetos									
14	Projetos específicos									
15	Projetos em parcerias									
16	Avaliação									
17	Papéis e atuação									
18	Estratégias específicas									
19	Implementação do PPP									
20	Acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação do PPP									
21	Referências									
22	Apêndices									
23	Anexos									

Sugestões:

Assinaturas:

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, Substituto, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

- Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:
DE: LO 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
UG: 100101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
PARA: LO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB)
UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB)
- I - OBJETO realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.
- II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
- III - Programas de Trabalho e Descrição:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.0221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.390.39	100	80.795.074,89
12.362.0221.4976.9534	TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO MÉDIO - SE- DISTRITO FEDERAL - OCA	3.390.39	100	9.704.722,00
12.363.0221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS- EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE- ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.390.39	100	10.000.000,00
12.366.0221.4976.9533	TRANSPORTE DE ALUNOS- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.390.39	100	1.000.000,00
12.367.0221.4976.9537	TRANSPORTE DE ALUNOS- UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.390.39	100	1.714.750,68
TOTAL				R\$ 103.214.547,57

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
HELVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

FLÁVIO MURILÓ PRATES
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

THIAGO GOMES NASCIMENTO
Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, Substituto

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece normas para oferta de modalidades esportivas no Centro Interescolar de Esportes para o ano letivo de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Normatizar a oferta de modalidades esportivas no Centro Interescolar de Esportes (Cief), unidade escolar da rede pública do Distrito Federal vinculada administrativamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e pedagogicamente à Subsecretaria de Educação Básica.

Art. 2º O Cief atenderá, prioritariamente, estudantes da rede pública de ensino na faixa etária de 11 a 17 anos e 11 meses de idade, no momento da matrícula.

§ 1º As vagas remanescentes serão disponibilizadas para estudantes da rede particular, na mesma faixa etária, diretamente na unidade escolar.

§ 2º O estudante que completar 18 anos de idade durante o ano letivo poderá permanecer no atendimento até o final do corrente ano.

Art. 3º A formação de turmas será por critério de idade, categoria (masculino, feminino ou mista), horário e modalidades.

Parágrafo único. Serão ofertadas as modalidades de atletismo, basquetebol, futsal, handebol e voleibol.

Art. 4º A abertura de turmas se dará com o número mínimo de 10 estudantes e máximo de 25 estudantes.

Art. 5º As matrículas dos novos estudantes serão realizadas na secretaria escolar do Cief, com cronograma estabelecido e divulgado na unidade escolar e publicado no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

I - No ato da matrícula, deverão ser apresentados à unidade escolar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Registro Geral (RG) do estudante;
- b) CPF do estudante;
- c) Duas fotografias 3x4;
- d) Registro Geral e CPF do responsável legal pela matrícula do estudante;
- e) Comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator RH, nos termos da Lei Distrital nº 4.379, de 2009;

f) Comprovante de matrícula na rede pública ou particular de ensino;

g) Comprovante de residência ou declaração, nos termos da Lei Distrital nº 4.225, de 2008.

Art. 6º A unidade escolar organizará o cadastro reserva, caso não tenha disponibilidade de vaga na modalidade e no horário pretendido pelo estudante.

Art. 7º A unidade escolar funcionará nos turnos matutino e vespertino, nos horários das 7h15 às 12h15 e das 13h30 às 18h30.

Parágrafo único. No Cief, a duração da aula simples será de 50 minutos e da aula dupla será de 1 hora e 40 minutos.

Art. 8º A oferta do atendimento das turmas será organizada em três ou duas vezes semanais, em regime anual, sendo:

I - segundas, quartas e sextas-feiras;

II - terças e quintas-feiras.

Art. 9º Os professores da unidade escolar poderão atuar com as seguintes jornadas de trabalho, a depender do número de turmas de cada modalidade:

I - no regime de 20 mais 20 horas ou na carga horária de 20 horas semanais, sendo 4 horas em regência de classe, por turno, em 3 dias da semana, e 4 horas em coordenação pedagógica, por turno, em 2 dias da semana, perfazendo, em cada turno, 12 horas em regência de classe, que equivalem à carga total de até 15 aulas semanais de 50 minutos, e 8 horas em coordenação pedagógica, ou seja, a carga horária diária em regência de classe para os professores com 20 horas semanais, por turno, será de 5 tempos de 50 minutos cada, não devendo haver horários vagos entre as aulas; ou

II - em jornada ampliada, sendo 5 horas em regência de classe e 3 horas em coordenação pedagógica, diárias, perfazendo 25 horas em regência de classe, que equivalem à carga total de até 30 aulas semanais, de 50 minutos, e 15 horas em coordenação pedagógica, ou seja, a carga horária diária em regência de classe para os professores com 40 horas semanais, que anam no diário será de 5 horas diárias e de 6 tempos de 50 minutos cada.

Art. 10. O ingresso dos estudantes será sempre em turmas de nível iniciante, podendo ser reclassificados para as turmas de nível intermediário e avançado, a partir da avaliação do professor, a qualquer tempo, independente da faixa etária.

Art. 11. O estudante será considerado desligado por abandono quando obtiver um número de faltas consecutivas ou alternadas superior a 25% do total de dias letivos anuais.

Art. 12. A qualquer tempo, o responsável pelo estudante poderá comunicar a desistência do estudante, ficando a vaga disponibilizada para atendimento do cadastro reserva.

Art. 13. A disponibilidade de vagas apresenta-se no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HELVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

TURNO	BASQUETE			2ª, 4ª e 6ª		3ª e 5ª	
	HORÁRIO	FAIXA ETÁRIA	CATEGORIA	TURMAS	Nº VAGAS	TURMAS	Nº VAGAS
MATUTINO	7h15 às 8h05	14 A 17	MISTA	1	15	1	19
	8h05 às 8h55	11 A 13	MISTA	1	13	1	16
	8h55 às 10h25	12 A 14	MASCULINO	1	7	0	0
	8h55 às 10h25	12 A 14	FEMININO	0	0	1	19
	10h40 às 12h15	15 A 17	MASCULINO	1	11	0	0
	10h40 às 12h15	15 A 17	FEMININO	0	0	1	22
VESPERTINO	13h30 às 13h05	15 A 17	MASCULINO	1	25	0	0
	13h30 às 13h05	15 A 17	FEMININO	0	0	1	25
	13h20 às 16h50	12 A 14	MASCULINO	1	25	0	0
	13h20 às 16h50	12 A 14	FEMININO	0	0	1	25
	16h50 às 17h40	11 A 13	MISTA	1	25	1	25
	17h40 às 18h30	14 A 17	MISTA	1	25	1	25

TURNO	VOLEIBOL			2ª, 4ª e 6ª		3ª e 5ª	
	HORÁRIO	FAIXA ETÁRIA	CATEGORIA	TURMAS	Nº VAGAS	TURMAS	Nº VAGAS
MATUTINO	7h15 às 8h05	14 A 17	MISTA	1	25	1	25
	8h05 às 8h35	11 A 13	MISTA	1	25	1	25
	8h55 às 10h25	12 A 14	MASCULINO	0	0	1	25
	8h55 às 10h25	12 A 14	FEMININO	1	25	0	0
	10h40 às 12h15	15 A 17	MASCULINO	0	0	1	25
	10h40 às 12h15	15 A 17	FEMININO	1	25	0	0

VESPERTINO	13h30 às 13h05	15 A 17	MASCULINO	0	0	1	0
	13h30 às 13h05	15 A 17	FEMININO	1	0	0	0
	15h20 às 16h50	12 A 14	MASCULINO	0	0	1	7
	15h20 às 16h50	12 A 14	FEMININO	1	0	0	0
	16h30 às 17h40	11 A 13	MISTA	1	33	1	10
	17h40 às 18h30	14 A 17	MISTA	1	0	1	0

PORTARIA Nº 111, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
 A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Centro Educacional 203 do Recanto das Emas, situado na QN 17, Conjuntos 01 e 02, Lotes 01 e 02, Riacho Fundo II, CEP 71.881-686, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, conforme Processo 00080-00286944/2023-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 01 de fevereiro de 2024, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 25ª Reunião Ordinária, mandato 2022-2024, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Daniella Freitas Frade, Dielson Borges dos Santos, Fernando Almeida Cortizo, Jocy Kenne Gonçalves Umbelino, Leandro Freitas Silva, Lúcio Ziegelman Lah, Márcia dos Santos Rozenwald, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa e Wesley Ferro Nogueira. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. A Plenária retomou o julgamento do processo SEL-GDF nº 00050-00011890/2023-01, que versa sobre a identificação visual (cores e dispositivo de iluminação de emergência e layout de caracterização) dos veículos oficiais utilizados em serviço pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF. O Conselho aprovou os fundamentos dispostos na Manifestação SSP/CONTRANDIFE nº 586/2023 (127682749) contendo a análise da legislação vigente sobre o tema e a demonstração sobre a divergência entre a Resolução Contran nº 970, de 20 de junho de 2022 e a Instrução nº 567, de 14 de setembro de 2022, do Detran/DF. Além dos fundamentos lançados na Manifestação, deliberou-se por solicitar à entidade consultante a assinatura no Ofício nº 51/2023 (121643699), encaminhado a este Conselho de Trânsito, bem como notificar o Detran/DF para ciência e manifestação sobre o tema. 2. Julgamento dos seguintes processos: processo nº 00055-00013571/2020-49, Auto de Infração nº. 5A02122123, Interessado: ABIMAELE MACHADO PIMENTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº. 00055-00022197/2020-72, Auto de Infração nº. 5A01748073, Interessado: ABRAAO DE SOUZA TEIXEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº. 00055-00067739/2020-36, Auto de Infração nº. 5A01842025, Interessado: ADALBERTO MIRANDA PACHECO JUNIOR, Recorrente: ADALBERTO MIRANDA PACHECO JUNIOR e EDUARDO CAMARGO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº. 00113-00016694/2019-57, Auto de Infração nº. GE01120038, Interessado: ADRIANA VARELLA BARCA LEAL, Recorrente ADRIANA VARELLA BARCA LEAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº. 00055-00013586/2020-15, Auto de Infração nº. 5A01864437, Interessado: AFONSO DE SOUSA TOMAZ SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº. 00055-00014582/2020-46, Auto de Infração nº. CM01388664, Interessado: AGACI SOARES SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº. 00113-00012672/2020-51, Auto de Infração nº. YE01538829, Interessado: AGUNALDO JOSE DA SILVA, Recorrente: AGUNALDO JOSE DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº. 00055-00001794/2020-63, Auto de Infração nº. 5A01921363, Interessado: AIRTON DOMINGOS CANSSI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº. 00055-00006092/2020-76, Auto de Infração nº. 5A01941919, 5A01935751, Interessado: ALAN DE LIMA DOMINGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº. 00055-00001789/2020-51, Auto de Infração nº. CP00635655, ST01318992, Interessado: ALAOR PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº. 00055-00020100/2022-59, Auto de Infração nº. 5A02973209, Interessado: ALESSANDRA ERIKA DA COSTA E SILVA, Recorrente: ALESSANDRA ERIKA DA COSTA E SILVA e DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº. 00055-00008053/2020-11, Auto de Infração nº. 5A02113142, Interessado: ALESSANDRO DE JESUS DA CONCEICAO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº. 00055-00057340/2020-47, Auto de Infração nº. 5A01732824, 5002944902, Interessado: ALESSANDRO DE JESUS PEDROSO, Recorrente: ALESSANDRO DE JESUS PEDROSO e DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº. 00055-00014245/2020-59, Auto de Infração nº. ST01568934, Interessado: ALESSANDRO

TURNO	FUTSAL			2ª, 4ª e 6ª		3ª e 5ª	
	HORARIO	Faixa Etária	CATEGORIA	TURMAS	Nº VAGAS	TURMAS	Nº VAGAS
MATUTINO	7h15 às 8h05	14 A 17	MISTA	1	18	1	18
	8h05 às 8h55	11 A 13	MISTA	1	2	1	2
	8h55 às 10h25	12 A 14	MASCULINO	1	0	0	0
	8h55 às 10h25	12 A 14	FEMININO	0	0	1	0
	10h40 às 12h15	15 A 17	MASCULINO	1	1	0	0
	10h40 às 12h15	15 A 17	FEMININO	0	0	1	0
VESPERTINO	13h30 às 13h05	15 A 17	MASCULINO	1	4	0	0
	13h30 às 13h05	15 A 17	FEMININO	0	0	1	5
	15h20 às 16h30	12 A 14	MASCULINO	1	0	0	0
	15h20 às 16h30	12 A 14	FEMININO	0	0	1	20
	16h50 às 17h40	11 A 13	MISTA	1	9	1	7
	17h40 às 18h30	14 A 17	MISTA	1	0	1	14

TURNO	HANDEBOL			2ª, 4ª e 6ª		3ª e 5ª	
	HORARIO	Faixa Etária	CATEGORIA	TURMAS	Nº VAGAS	TURMAS	Nº VAGAS
MATUTINO	7h15 às 8h05	14 A 17	MISTA	1	25	1	25
	8h05 às 8h55	11 A 13	MISTA	1	25	1	25
	8h55 às 10h25	12 A 14	MASCULINO	1	25	0	0
	8h55 às 10h25	12 A 14	FEMININO	0	0	1	25
	10h40 às 12h15	15 A 17	MASCULINO	1	25	0	0
	10h40 às 12h15	15 A 17	FEMININO	0	0	1	25
VESPERTINO	13h30 às 13h05	15 A 17	MASCULINO	1	25	0	0
	13h30 às 13h05	15 A 17	FEMININO	0	0	1	25
	15h20 às 16h30	12 A 14	MASCULINO	1	25	0	0
	15h20 às 16h30	12 A 14	FEMININO	0	0	1	25
	16h50 às 17h40	11 A 13	MISTA	1	25	1	25
	17h40 às 18h30	14 A 17	MISTA	1	25	1	25

TURNO	ATLETISMO			2ª, 4ª e 6ª		3ª e 5ª	
	HORARIO	Faixa Etária	CATEGORIA	TURMAS	Nº VAGAS	TURMAS	Nº VAGAS
MATUTINO	7h15 às 8h05	14 A 17	MISTA	1	25	1	25
	8h05 às 8h55	11 A 13	MISTA	1	25	1	25
	8h55 às 10h25	12 A 14	MISTA	1	25	1	25
	10h40 às 12h15	15 A 17	MISTA	1	25	1	25
VESPERTINO	13h30 às 13h05	15 A 17	MISTA	1	25	1	25
	15h20 às 16h30	12 A 14	MISTA	1	25	1	25
	16h50 às 17h40	11 A 13	MISTA	1	25	1	25
	17h40 às 18h30	14 A 17	MISTA	1	25	1	25



PORTARIA Nº 1.273, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os critérios referentes à organização e atuação dos servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e orientação educacional, inclusive dos readaptados e das Pessoas com Deficiência com adequação expressa para não regência e dos servidores ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, em exercício na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas Unidades Parceiras; sobre a organização dos atendimentos ofertados e os critérios de modulação destes servidores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos das Leis nº 5.105, de 03 de maio de 2013, e nº 5.106, de 03 de maio de 2013, em atenção à necessidade de estabelecer critérios para a atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive dos servidores readaptados e das Pessoas com Deficiência com adequação expressa para não regência e dos servidores ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, em exercício nas Unidades Escolares, nas Unidades Escolares Especializadas, nas Escolas de Natureza Especial da Rede Pública de Ensino e nas Unidades Parceiras, quando for o caso, observando os princípios constitucionais de publicidade e isonomia, resolve:

Art. 1º Aprovar normas sobre a atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal (CMPDF) em exercício nas Unidades Escolares (UEs), nas Unidades Escolares Especializadas (UEEs), nas Escolas de Natureza Especial (ENEs) da Rede Pública de Ensino e nas Unidades Parceiras (UPs), quanto:

- I - à carga horária de trabalho dos servidores integrantes da CMPDF em atividades de docência;
- II - aos requisitos, quantitativos e às atribuições de Coordenadores Pedagógicos Locais, por UE/UEE/ENE;
- III - à organização e atuação do profissional do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (SEAA) com Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem (EEAA) e Sala de Apoio à Aprendizagem (SAA);
- IV - à atuação do Pedagogo - Orientador Educacional;
- V - à modulação e atuação dos servidores readaptados e Pessoas com Deficiência (PcDs), com adequação expressa para não regência;
- VI - ao Atendimento Educacional Especializado (AEE)/Salas de Recursos, Itinerância e à atuação do Professor das Salas de Recursos (SRs) dos Centros de Educação Profissional (CEPs);
- VII - ao Atendimento Educacional Especializado - Serviço de Orientação para o Trabalho (SOT) na Educação de Jovens e Adultos (EJA/EJA Interventiva).

Art. 2º Aprovar normas sobre a atuação dos servidores ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal (PPGEDF), no SEAA.

Art. 3º As Subsecretarias de Educação Básica (Subeb), de Educação Inclusiva e Integral (Subin), de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav) e de Gestão de Pessoas (Sugep), bem como as Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e respectivas UEs/UEEs/ENEs jurisdicionadas são responsáveis, no exercício de suas competências regimentais, pela efetiva aplicação destas normas e pelo controle de sua fiel observância.

CAPÍTULO I DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 4º A distribuição da carga horária de trabalho dos servidores integrantes da CMPDF em exercício nas UEs/UEEs/ENEs da Rede Pública de Ensino é realizada de acordo com o regime de trabalho, respeitando o disposto na Lei nº 5.105, de 2013, e na Portaria que dispõe sobre normas para Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da CMPDF vigente.

Parágrafo único. A distribuição da carga horária de trabalho dos servidores integrantes da CMPDF em exercício nas UPs é realizada de acordo com o regime de trabalho, respeitando o disposto nas legislações citadas no caput e no Plano de Trabalho

vigente.

Art. 5º Os servidores integrantes da CMPDF que atuam nas UEs/UEEs/ENEs podem ter as seguintes cargas horárias:

I - 40 horas semanais, em jornada ampliada, no turno diurno, sendo 5 horas em regência de classe e 3 horas em coordenação pedagógica, diárias, perfazendo 25 horas em regência de classe e 15 horas em coordenação pedagógica;

II - 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, sendo 4 horas em regência de classe, por turno, em 3 dias da semana, e 4 horas em coordenação pedagógica, por turno, em 2 dias da semana, perfazendo, em cada turno, 12 horas em regência de classe e 8 horas em coordenação pedagógica;

III - 20 horas semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, sendo 4 horas em regência de classe em 3 dias da semana e 4 horas em coordenação pedagógica em 2 dias da semana, perfazendo 12 horas em regência de classe e 8 horas em coordenação pedagógica.

§ 1º As 40 horas semanais, em jornada ampliada, perfazem 25 horas em regência de classe, que equivalem à carga total de até 30 aulas semanais.

§ 2º As 20 horas semanais perfazem 12 horas em regência de classe, que equivalem à carga total de até 15 aulas semanais.

§ 3º Os Professores de Atividades com carga horária de 20 horas semanais, nas carências oriundas da redução de carga horária em regência de classe, em casos excepcionais, podem atuar com 5 horas de regência, por ocasião da substituição, compensando a hora a mais da jornada de trabalho diária, no horário destinado à coordenação pedagógica.

§ 4º Os Professores de Atividades com carga horária de 40 horas semanais, que tiverem redução em 50%, nos termos da Lei Complementar nº 954, de 2019, devem atuar em carências de substituição, que poderá ser em mais de uma UE/UEE/ENE, como exercício provisório, enquanto perdurar a condição.

§ 5º Os Pedagogos - Orientadores Educacionais com carga horária de 40 horas, que tiverem redução em 50%, nos termos da Lei Complementar nº 954, de 2019, devem atuar como o servidor com carga horária de 20 horas semanais, aplicando-se o inciso III, do artigo 5º, com exercício provisório, enquanto perdurar a condição.

Art. 6º A carga horária diária em regência de classe para os Professores com 20 horas semanais, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, será de 5 tempos de 50 minutos cada, não devendo haver horários vagos entre as aulas.

Art. 7º A carga horária diária em regência de classe para os Professores com 40 horas semanais, que atuam no diurno, nos anos finais do Ensino Fundamental, será de 5 horas diárias e, no Ensino Médio, de 6 tempos de 50 minutos cada.

Art. 8º Os Professores que atuam no Novo Ensino Médio (NEM) deverão ter as cargas horárias completas, no máximo possível, compostas por componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) e unidades curriculares dos Itinerários Formativos (IF).

§ 1º A carga horária diária em regência de classe para os Professores que atuam na matriz curricular da FGB e IF no NEM será:

I - com 40 horas semanais, em jornada ampliada no turno diurno, aplicando-se o inciso I e o parágrafo 1º do artigo 5º;

II - com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou com 20 horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o parágrafo 2º do artigo 5º.

§ 2º A carga horária diária em regência de classe para os Professores que atuam nas Matrizes Curriculares da FGB no Programa de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) ou no Novo Ensino Médio em Tempo Integral (NEMTI) será:

I - com 40 horas semanais, em jornada ampliada no turno diurno, aplicando-se o inciso I e o parágrafo 1º do artigo 5º;

II - com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou com 20 horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o parágrafo 2º do artigo 5º.

§ 3º A carga horária diária para os Professores que atuam em regência de classe no Itinerário Formativo Integrador da Matriz Curricular do EMTI será com 20 horas semanais, aplicando-se o inciso III e o parágrafo 2º do artigo 5º, por turno.

Art. 9º A atuação dos Professores em regência de classe na EJA na modalidade Educação a Distância (EaD) será de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou 20 horas semanais, para o turno diurno, aplicando-se o inciso II e III do artigo 5º.

Parágrafo único. Na EJA/EaD a atuação do Professor será conforme a carga horária do componente curricular e o quantitativo de estudantes, consoante a Estratégia de Matrícula vigente.

Art. 10. A atuação dos Professores em regência de classe na EJA na Educação no Sistema Prisional na Penitenciária Federal em Brasília (PFBRA) deverá observar as Diretrizes Operacionais da EJA e cumprir a carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, com 12 horas semanais de regência e 8 horas semanais de Coordenação Pedagógica, por turno.

Art. 11. A atuação dos Professores em regência de classe na EJA Interventiva dar-se-á da seguinte forma:

I - na Matriz Curricular de 4 horas diárias, será de 20 horas semanais, aplicando-se o inciso III do artigo 5º ou de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, aplicando-se o inciso II do artigo 5º;

II - na Matriz Curricular de 5 horas diárias, será de 40 horas semanais, em jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I do artigo 5º.

Parágrafo único. A adesão da Matriz Curricular de 5 horas diárias, prevista no inciso II deste artigo, deverá ser obrigatoriamente autorizada pela Subin, após manifestação da Sugep e da Suplav, por intermédio de Processo SEI.

Art. 12. A atuação dos Professores em regência de classe nos Centros Interescolares de Línguas (CILs) será de:

I - 40 horas semanais, em jornada ampliada, para o turno diurno.

II - 20 horas semanais, para o noturno.

§ 1º Nos CILs, no turno diurno, para cada 7 turmas, atuará 1 Professor com carga horária de 40 horas semanais em jornada ampliada.

§ 2º A duração da aula no diurno é de 1 hora e 40 minutos.

§ 3º Nos CILs, no noturno, para cada 4 turmas, atuará 1 Professor com carga horária de 20 horas semanais.

§ 4º A duração da aula no turno noturno é de 1 hora e 20 minutos.

Art. 13. A duração da aula no Ensino Regular, na Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo (9h Parcial), na Educação em Tempo Integral 100% 10 horas/Programa de Educação em Tempo Integral (Proeiti) e na Educação Especial (classes especiais, classes bilíngues, classes mediadas) será de 50 minutos, salvo nas duas últimas aulas do turno noturno, em que a duração será de 45 minutos.

Art. 14. A atuação dos Professores em regência de classe na Escola Parque da Natureza e Esporte do Núcleo Bandeirante será de 40 horas semanais, em jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I do artigo 5º.

§ 1º Na Escola Parque da Natureza e Esporte do Núcleo Bandeirante, o Professor atuará em 4 turmas por dia.

§ 2º A duração da aula no diurno é de 1 hora e 15 minutos.

Art. 15. A atuação dos Professores em regência de classe nas Escolas Parque/Rede Integradora da CRE Plano Piloto será de 40 horas semanais, em jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I do artigo 5º.

§ 1º O Professor nas Escolas Parque/Rede Integradora da CRE Plano Piloto atuará em 5 dias da semana, com 4 turmas por dia.

§ 2º A duração da aula no diurno é de 1 hora e 15 minutos.

Art. 16. A atuação dos Professores em regência de classe na Escola Parque da Natureza de Brazlândia será de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, para o turno diurno, aplicando-se o inciso II do artigo 5º.

§ 1º Na Escola Parque da Natureza de Brazlândia, no turno diurno, para cada 4 turmas, atuará 1 Professor com carga horária de 20 horas semanais, por turno, em 3 dias da semana.

§ 2º A duração da aula é de 1 hora.

Art. 17. A atuação dos Professores em regência de classe na Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia será de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou de 20 horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o parágrafo 2º do artigo 5º.

§ 1º Na Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia, o Professor atuará em 3 dias da semana, em 3 turmas por turno.

§ 2º A duração da aula é de 1 hora e 20 minutos.

Art. 18. A atuação dos Professores em regência de classe na Escola da Natureza de Brasília será de:

I - 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, no turno diurno, aplicando-se o inciso II do artigo 5º, sendo 4 horas em regência de classe, por turno, em 3 dias da semana, terça, quarta e quinta-feira;

II - 20 horas semanais, nos turnos matutino ou vespertino, aplicando-se o inciso III do artigo 5º, sendo 4 horas em regência de classe, por turno, em 3 dias da semana, terça, quarta e quinta-feira,

§ 1º Na Escola da Natureza de Brasília, para cada 4 turmas, atuará 1 Professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º A duração da aula é de 1h.

Art. 19. A atuação dos Professores em regência de classe no Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ); no Programa Centro de Iniciação Desportiva (CID); no Programa Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP); nos Núcleos de Ensino (Nuens) das Unidades de Integração Socioeducativas (UISs) e na Educação no Sistema Prisional (Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília)); nas UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica; na Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP); no AEE em SRs Generalista e Específica/Itinerância; no SOT na EJA; na EJA (Presencial ou em Cursos a Distância) e nos Laboratórios de Informática, devidamente autorizados, será de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou de 20 horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o parágrafo 2º, do artigo 5º, respectivamente.

§ 1º A duração de cada aula no PGINQ será de 1 hora e 20 minutos, em 3 sessões semanais para cada turma, por turno, preferencialmente não consecutivas, em dias alternados.

§ 2º A duração de cada aula no CID e CIDP será de 1 hora e 20 minutos, em 3 sessões semanais para cada turma, por turno, preferencialmente não consecutivas, em dias alternados.

§ 3º A duração da aula nos Nuens das UISs será de 45 minutos.

§ 4º A duração da aula na Educação no Sistema Prisional atendidos pelo CED 01 de Brasília será de 48 minutos.

§ 5º A duração da aula na EJA será de 48 minutos.

§ 6º A duração da aula no AEE, e na EJA Interventiva será de 50 minutos, salvo nas duas últimas aulas do turno noturno, em que a duração será de 45 minutos.

§ 7º A duração da aula nas UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica será de 60 minutos.

§ 8º A duração da aula do Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP) será de 50 minutos.

§ 9º A duração da aula dos Cursos Integrados com a EJA será de 48 minutos, de acordo com os Anexos I, II e III das Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal - 2ª Edição.

Art. 20. A atuação dos Professores em regência de classe na Escola Parque da Cidade (PROEM) será de 40 horas semanais, em jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I e o parágrafo 1º do artigo 5º.

Art. 21. A atuação dos Professores nos Centros de Ensino Especial (CEEs) será de 40 horas semanais, em jornada ampliada ou no regime de 20 mais 20 horas, de 20 horas semanais, para o turno diurno, aplicando-se o inciso I, II e III do artigo 5º.

§ 1º No Atendimento Pedagógico Especializado (APE), cada Professor atenderá 1 turma em 5 horas por dia, exceto os Professores que fazem atendimento individual e em grade horária que atenderão mais de 1 turma por dia.

§ 2º Nas Oficinas Pedagógicas, cada Professor atenderá 1 turma em 5 horas por dia.

§ 3º No Atendimento Interdisciplinar/Complementar, o Professor de Educação Física atenderá de 10 a 15 turmas.

§ 4º Os Professores de Atividades, Artes, Informática e Ciências Naturais, atenderão 15 turmas.

§ 5º O Professor que, nos dias de regência de classe, não tiver estudantes, deve, de acordo com sua habilitação e aptidão, respeitando-se o limite de estudantes por turma previsto na Estratégia de Matrícula vigente, atuar em substituição nos afastamentos e licenças de Professores titulares.

Art. 22. A atuação dos Professores no Programa de Educação Precoce será de 40 horas semanais, em jornada ampliada ou no regime de 20 mais 20 horas, ou de 20 horas semanais, para o turno diurno, aplicando-se os incisos I, II e III do artigo 5º.

§ 1º No Programa de Educação Precoce, cada turma será atendida por 1 Professor de Atividades e 1 professor de Educação Física, ambos com aptidão comprovada, conforme Portaria própria.

§ 2º A duração da aula no Programa de Educação Precoce será de 50 minutos.

Art. 23. A atuação dos Professores no Centro Integrado de Educação Física (CIEF) será de 40 horas semanais, em jornada ampliada ou no regime de 20 mais 20 horas, ou de 20 horas semanais, para o turno diurno, aplicando-se o inciso I, II e III do artigo 5º.

§ 1º No regime de 20 mais 20 horas ou na carga horária de 20 horas semanais, o Professor atuará em 4 tempos de 50 minutos.

§ 2º Em jornada ampliada, o Professor atuará em 6 tempos de 50 minutos.

§ 3º No CIEF, a duração da aula simples será de 50 minutos e da aula dupla será de 1 hora e 40 minutos.

Art. 24. A atuação dos Professores na EaD na Educação Profissional e Tecnológica será de 40 horas semanais, em jornada ampliada ou no regime de 20 mais 20 horas, ou de 20 horas semanais, para o turno diurno, aplicando-se o inciso I, II e III do artigo 5º.

§ 1º No turno diurno, para cada 6 unidades curriculares, atuará 1 Professor com carga horária de 20 horas semanais, por turno.

§ 2º O Professor cumprirá até 240 horas no semestre, por turno.

Art. 25. A atuação dos Professores no Programa SuperAção respeitará o disposto no Caderno do programa disponível no endereço eletrônico https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/07/programa_superacao_vf_2023.pdf.

Art. 26. A atuação dos Professores em regência de classe no Programa Educação com Movimento (PECM) será de:

I - 40 horas semanais, em jornada ampliada, atendendo, no mínimo 12 e, no máximo 15 turmas, no turno de regência;

II - 40 horas semanais, em regime de 20 horas mais 20 horas, atendendo até 7 turmas por turno, garantida a coordenação pedagógica conjunta com os Professores pedagogos;

III - 20 horas semanais, atendendo até 7 turmas por turno.

§ 1º Caso perdure carga residual para o Professor de Educação Física, este deverá desenvolver projetos interdisciplinares, consoante a Proposta Pedagógica da UE/UEE/ENE, respeitando-se o disposto na Portaria nº 94, de 3 de março de 2021.

§ 2º Caso a UE/UEE/ENE possua turmas de classe especial, o Professor de Educação Física poderá atendê-las, desde que não ultrapasse o máximo de 15 turmas, observando-se sempre a possibilidade de inclusão nas turmas regulares de Educação Física.

§ 3º Para o atendimento da EJA 1º Segmento, será considerada a carga horária residual do Professor de Educação Física na UE/UEE/ENE, tanto para o diurno quanto para o noturno.

§ 4º O atendimento do Professor de Educação Física nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na EJA 1º Segmento e na Educação Infantil deve, na medida do possível, primar pelo planejamento conjunto com o Professor de Atividades e participação efetiva nos espaços de coordenação pedagógica; a intervenção pedagógica do Professor de Educação Física deve ser conjunta com o Professor de Atividades, firmando uma atuação interdisciplinar.

§ 5º No caso de não ser possível preencher a carga horária de regência do Professor, aplicar-se-á o disposto no artigo 36 desta Portaria.

§ 6º A carga horária residual do Professor de Educação Física nos Nuens das UISs poderá ser utilizada para o atendimento dos estudantes das UEs vinculantes, inclusive, na ocorrência de substituições de professores em afastamentos legais.

Art. 27. A atuação dos Professores em regência de classe nas UEs/UEEs, cuja modalidade de ensino regular seja integrada à Educação Profissional e Tecnológica, será de:

I - 40 horas semanais, em jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I e o parágrafo 1º do artigo 5;

II - 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou de 20 horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o parágrafo 2º do artigo 5º, conforme modulação da UE/UEE.

Parágrafo único. No caso de não ser possível preencher a carga horária de regência do Professor, aplicar-se-á o disposto nos artigos 36 e 37 desta Portaria.

Art. 28. O Professor em exercício no Nuen da UIS Provisória atuará com a Pedagogia de Projetos, dividida por área de conhecimento, de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou de 20 horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o parágrafo 2º do artigo 5º:

I - para os anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio: Linguagens (Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna); Matemática e Ciências da Natureza (Ciências Naturais, Biologia, Química e Física); Ciências Humanas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia); Educação Física; Artes;

II - para os anos iniciais do Ensino Fundamental: Atividades.

Art. 29. O Professor em exercício no Nuen da UIS de 40 horas semanais com carga residual igual ou superior a 6 horas ou o de 20 horas semanais com carga residual igual ou superior a 3 horas deverá completar a carga horária de trabalho na UE vinculante.

Art. 30. Para os casos em que o estudante e o Professor dos Nuens das UISs não possam frequentar o período normal de aula, em função de situações que ofereçam riscos à sua integridade ou de outrem, os Professores devem cumprir o horário no Nuen ou na UE vinculante, no desenvolvimento do Projeto Interventivo, para ser aplicado na ausência de professor, e de atividades complementares.

Art. 31. Os Professores que atuam nas UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica em Atividades Práticas Supervisionadas e/ou no Estágio Profissional Supervisionado seguem regime diferenciado de jornada de trabalho, de acordo com o local em que serão realizadas essas atividades.

Parágrafo único. O Professor que atua em Atividades Práticas Supervisionadas e/ou no Estágio Profissional Supervisionado do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal completará a carga horária em outra unidade curricular, em caso de carga horária residual.

Art. 32. Os Professores de disciplina de concurso e habilitação consideradas extintas, desde que não tenham outra habilitação devidamente cadastrada no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), devem atuar:

I - nas UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, em Cursos Técnicos de Nível Médio ou Cursos de Qualificação Profissional;

II - na Parte Diversificada da Matriz Curricular;

III - no NEM;

IV - na Educação Integral; e

V - em cursos e/ou projetos da EaD, se devidamente apto.

Art. 33. Excepcionalmente, com autorização da Diset/Sugep, as UEs/UEEs/ENEs que atuam em jornada ampliada podem ofertar alguns componentes curriculares que permitem a atuação de professores sob o regime de 20 mais 20 ou de 20 horas semanais.

Art. 34. A atuação dos profissionais abaixo listados dar-se-á na respectiva forma descrita:

I - do Pedagogo - Orientador Educacional, nas UEs/UEEs/ENEs, será com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, no diurno, e com 20 horas semanais no noturno ou nas UEs/UEEs/ENEs que atendam estudantes apenas no matutino ou no vespertino.

II - dos profissionais do SEAA (EEAA e SAA) nas UEs/UEEs/ENEs, será com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, no diurno, ou nas UEs/UEEs/ENEs que atendam estudantes apenas no matutino ou no vespertino.

Art. 35. A atuação do servidor readaptado e PcD com adequação expressa para não regência de classe e do servidor com restrição temporária deve respeitar a jornada de trabalho da UE/UEE/ENE.

§ 1º A atividade a ser desenvolvida pelo servidor readaptado e pelo PcD com adequação expressa para não regência de classe e do servidor com restrição temporária será compartilhada com o coordenador pedagógico local, Professores e demais profissionais da educação no espaço da coordenação coletiva, conforme Plano de Trabalho apresentado e validado pela Equipe Gestora da UE/UEE/ENE.

§ 2º A equipe gestora deve assegurar a acessibilidade e a inclusão do servidor PcD com adequação expressa para não regência de classe ao ambiente de trabalho.

Art. 36. Quando não for possível preencher completamente a carga horária conforme os limites estabelecidos nesta Portaria, ou seja, havendo carga horária residual, esta deve ser utilizada em:

I - Projetos Interventivos, dependências e reagrupamentos, previstos no Projeto Político Pedagógico (PPP) da UE/UEE/ENE;

II - afastamentos e licenças de Professores titulares;

III - Projeto Ser-Vir, conforme deliberação da Sugep;

IV - PECM, para os Professores de Educação Física;

V - outras atividades pedagógicas previstas no PPP, desde que autorizadas pela Unidade Regional de Educação Básica (Unieb/CRE).

§ 1º Caso a UE/UEE/ENE ofereça outras atividades pedagógicas previstas no PPP, deve solicitar deliberação da Unieb/CRE para atuação.

§ 2º Havendo carga horária residual para o Professor efetivo em exercício nos CILs, além de ministrar o componente curricular Língua Estrangeira Moderna (LEM), completará a carga horária aplicando-se o disposto nos incisos I e II do caput, bem como nas carências de redução de carga horária em regência de classe.

Art. 37. O Professor de 40 horas semanais com carga residual igual ou superior a 6 horas e o de 20 horas com carga residual igual ou superior a 3 horas deverão completar a carga horária de trabalho em outro dia, em mais uma UE/UEE/ENE no âmbito da CRE de exercício, respeitando a proximidade das UEs/UEEs/ENEs.

§ 1º A aplicação do caput limita-se à atuação em duas UEs/UEEs/ENEs.

§ 2º A atuação descrita no caput deve ser deliberada pela Unidade Regional de Gestão de Pessoas (Unigep/CRE).

§ 3º Excepcionalmente, para o PECM, o Professor poderá atuar em mais de uma UE/UEE/ENE, a fim de completar a carga horária do Programa, conforme deliberação conjunta da Unieb/CRE, Unigep/CRE, Subeb e Sugep.

Art. 38. O Professor que, nos dias de regência de classe, não tiver estudantes, deve, de acordo com sua habilitação e aptidão, respeitando-se o limite de estudantes por turma previsto na Estratégia de Matrícula vigente, atuar em conformidade com o inciso II do artigo 36.

Art. 39. No caso de não ser possível preencher a carga horária de regência do Professor das SRs (Generalista e Específica)/Itinerância, deve ser observado o que preconiza a [Ordem de Serviço Conjunta nº 01-SUBEB/SUPLAV/SUGEP, de 25 de setembro de 2017](#), publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2017, páginas 14 e 15.

§ 1º No caso de não ser possível preencher a carga horária de regência do Professor das SRs, o professor deverá atuar como itinerante para atender os locais onde a SR não dispuser do quantitativo de estudantes com deficiência e para atendimento na própria UE, conforme estabelece a Estratégia de Matrícula vigente, e que não for possível o remanejamento para um turno único.

§ 2º Caso o Professor precise complementar sua carga horária de atuação, deve ser respeitado o máximo de duas UEs.

Art. 40. O Professor que atua na Educação no Sistema Prisional atendidos pelo CED 01 de Brasília deve cumprir a carga horária de regência de classe e, se houver carga residual, cumprir o horário no próprio Nuen ou no CED 01 de Brasília, realizando ações relacionadas às horas indiretas, elaborando atividades de avaliação e acompanhando os conteúdos desenvolvidos.

Art. 41. Para os casos em que o estudante e o Professor da Educação no Sistema Prisional não possam frequentar o período normal de aula, em função de situações que ofereçam riscos à sua integridade ou de outrem e/ou em situações sinalizadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape/DF) ou pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), os Professores devem cumprir a jornada de trabalho no Nuen ou no CED 01 de Brasília, no desenvolvimento de atividades relacionadas às horas indiretas ou relativas às ações da EJA/EaD, elaborando atividades de acompanhamento e avaliação dos conteúdos desenvolvidos.

CAPÍTULO II DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 42. A coordenação pedagógica abrigar-se-á no PPP da UE/UEE/ENE, no que se refere às atividades individuais e coletivas, internas e externas.

Parágrafo único. As horas de trabalho destinadas às atividades de coordenação pedagógica constarão do horário do servidor, devendo ser planejadas, cumpridas e registradas na folha de frequência.

Art. 43. Para os Professores que atuam com 40 horas semanais, no turno diurno, com jornada ampliada, em regência de classe na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Educação em Tempo Integral 100% 10 horas/Programa de Educação em Tempo Integral (Proeiti), na Rede Integradora do Plano Piloto, na Educação Especial, na Classe Mediada - Professor intérprete educacional Português/Libras, a coordenação pedagógica dar-se-á no turno contrário ao de regência, totalizando 15 horas semanais, devendo atender ao disposto abaixo:

I - quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva, presencialmente, na UE/UEE/ENE;

II - terças e quintas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual, presencialmente, na UE/UEE/ENE ou, em 1 desses dias, à formação continuada;

III - segundas e sextas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subeb, da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on line, de forma remota, desde que seja no mesmo horário de coordenação.

Art. 44. Para os Professores em regência de classe que atuam com 40 horas semanais, no turno diurno, com jornada ampliada nos anos finais do Ensino Fundamental, na Educação em Tempo Integral 100% 10 horas, do Proeiti, no Ensino Médio e na FGB do EMTI/NEMTI, a coordenação pedagógica dar-se-á no turno contrário ao de regência, totalizando 15 horas semanais, devendo atender ao disposto abaixo:

I - quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva, presencialmente, na UE/UEE/ENE;

II - 1 dia destinado à coordenação por área de conhecimento, presencialmente:

a) terça-feira: área de Ciências da Natureza e de Matemática;

b) quinta-feira: área de Linguagens;

c) sexta-feira: área de Ciências Humanas e, quando houver, Ensino Religioso.

III - 1 dia destinado à coordenação pedagógica individual, presencialmente, na UE/UEE/ENE ou à formação continuada;

IV - 2 dias destinados à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

§ 1º Na UE que oferta o NEM, os dias previstos nos incisos I e III deste artigo, devem ser utilizados para o planejamento interdisciplinar das atividades relacionadas à oferta da FGB e do IF.

§ 2º Somente a critério e com autorização da Subeb, da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, desde que no mesmo horário de coordenação.

Art. 45. Para os Professores que atuam com 20 horas semanais em regência de classe no Itinerário Formativo Integrador das matrizes curriculares do EMTI, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva, presencialmente, na UE/UEE;

II - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subeb, da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, desde que no mesmo horário de coordenação.

Art. 46. Para os Professores em regência de classe que atuam com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou com 20 horas semanais nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na EJA 2º e 3º Segmentos (Presencial ou em Cursos a Distância) e nos Nuens das UIs, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - 1 dia destinado à coordenação pedagógica por área de conhecimento, presencialmente:

a) terça-feira: área de Ciências da Natureza e de Matemática;

b) quinta-feira: área de Linguagens;

c) sexta-feira: área de Ciências Humanas e, quando houver, Ensino Religioso.

II - 1 dia destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subeb, da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, desde que no mesmo horário de coordenação.

Art. 47. Para os Professores que atuam com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas semanais, ou com 20 horas semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, em regência de classe na EJA 1º Segmento Presencial, nos anos iniciais Ensino Fundamental, nas UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, nas UEs/UEEs que ofertam Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo (9h Parcial) e, excepcionalmente, nas UEs que ofertam NEM e para os demais servidores em atendimento, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual ou coletiva, presencialmente, na UE/UEE ou à formação continuada;

II - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subeb, da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, desde que no mesmo horário de coordenação.

Art. 48. Para os Professores em regência de classe que atuam nos CILs, a coordenação pedagógica dar-se-á conforme o disposto abaixo:

I - no matutino e vespertino, 40 horas semanais, em jornada ampliada:

a) 1 dia destinado à coordenação pedagógica por idioma, presencialmente, na ENE;

b) 1 dia destinado à coordenação coletiva, sendo realizada às quartas-feiras, presencialmente, na ENE;

c) 1 dia destinado à formação continuada;

d) 2 dias destinados à coordenação pedagógica individual;

II - no turno noturno, 20 horas semanais:

a) de maneira horizontal - segunda, terça, quarta e quinta-feira, a coordenação deverá acontecer após o horário de regência, presencialmente, na ENE.

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subeb, da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, desde que no mesmo horário de coordenação.

Art. 49. Para os Professores que atuam na Escola da Natureza de Brasília com 40 horas semanais, no turno diurno, no regime de 20 mais 20 horas, a coordenação pedagógica coletiva e individual dar-se-á em dias específicos da semana, devendo atender ao disposto abaixo:

I - segundas-feiras destinadas à coordenação coletiva, presencialmente, na Escola da Natureza de Brasília, sendo 4 horas, por turno;

II - sextas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual e/ou à formação continuada, sendo permitida a realização na ENE ou fora do ambiente escolar, conforme autorização da gestão escolar.

Art. 50. Para os Professores que atuam com 40 horas semanais no regime de 20 mais 20 horas ou com 20 horas semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, em regência de classe no PGINQ, no CID e no CIDP, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - quintas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual, devendo ser realizada obrigatoriamente na UE à qual o Professor está vinculado ou à coordenação pedagógica junto à Unieb/CRE ou à Subeb ou à formação continuada;

II - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, cujas atividades podem ser desenvolvidas fora do ambiente escolar.

Art. 51. Para os Professores que atuam com 40 horas semanais no regime de 20 mais 20 horas ou com 20 horas semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, em regência de classe no AEE em SRs (Generalista e Específica), na Itinerância e no SOT na EJA, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - 1 dia da semana, por turno, destinado à coordenação pedagógica coletiva ou junto à Unieb/CRE ou à Subeb, por área de atuação, ou à formação continuada;

II - 1 dia da semana, por turno, destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar, ou à formação continuada.

Art. 52. Para os Professores em regência de classe que atuam na Escola Parque da Natureza de Brazlândia e na Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual ou coletiva, presencialmente, na UE/UEE ou à formação continuada;

II - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Art. 53. Para os Professores em regência de classe que atuam na Escola Parque da Natureza e Esporte do Núcleo Bandeirante e na Escola Parque/Rede Integradora, a coordenação pedagógica dar-se-á no turno contrário ao de regência, totalizando 15 horas semanais, devendo atender ao disposto abaixo:

I - quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva na UE/UEE/ENE;

II - terças e quintas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual na UE/UEE/ENE ou, em 1 desses dias, à formação continuada;

III - segundas e sextas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Art. 54. Para o servidor readaptado, o PcD com adequação expressa para não regência de classe e o servidor em restrição temporária, respeitada a condição de readaptação, de deficiência e de restrição temporária, a coordenação pedagógica dar-se-á da seguinte forma:

I - 40 horas semanais em jornada ampliada, no turno contrário ao de atuação, totalizando 15 horas semanais, devendo atender ao disposto abaixo:

a) quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva, presencialmente, na UE/UEE/ENE;

b) 2 dias destinados à coordenação individual na UE/UEE/ENE ou, em 1 desses dias, à formação continuada;

c) 2 dias destinados à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

II - 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou 20 horas semanais, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no respectivo turno, sendo:

a) 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual ou coletiva, presencialmente, na UE/UEE ou à formação continuada;

b) 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Art. 55. Para os Professores que atuam no PECM, a coordenação pedagógica dar-se-á da seguinte forma:

I - 40 horas semanais, no turno diurno, em jornada ampliada, no turno contrário ao de regência, totalizando 15 horas semanais, devendo atender ao disposto abaixo:

a) quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva, presencialmente, na UE/UEE/ENE;

b) terças-feiras destinadas à uma formação continuada;

c) quintas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual, presencialmente, na UE/UEE/ENE, e/ou a reuniões pedagógico administrativas em nível intermediário ou central;

d) segundas e sextas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

II - 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou 20 horas semanais, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no respectivo turno, sendo:

a) quintas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual na UE/UEE/ENE, e/ou a reuniões pedagógico administrativas em nível intermediário ou central ou à formação continuada presencial;

b) 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, cujas atividades podem ser desenvolvidas fora do ambiente escolar.

Art. 56. Para fins desta Portaria, entende-se que os programas de formação continuada são:

I - aqueles oferecidos pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), por órgãos públicos, Instituições de Ensino Superior (IESs), entidades de classe e instituições externas, preferencialmente públicas, desde que aprovados em processo de credenciamento, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 12 da Lei nº 5.105, de 2013;

II - mestrados, doutorados, cursos de extensão oriundos de Universidades reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 1º O processo de levantamento prévio das necessidades e prioridades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), a definição de cursos e programas de formação continuada e o credenciamento das instituições externas ficam a cargo da Eape.

§ 2º Caso o servidor que atue na Educação Profissional e Tecnológica tenha interesse em realizar cursos em instituições não previstas no caput, deverá submeter o pleito à autorização da chefia imediata e validação pela Eape em conjunto com a Subeb.

~~§ 3º O servidor poderá fazer curso de formação continuada presencial em um dos dias destinado à coordenação pedagógica individual.~~

§ 3º O servidor poderá fazer curso de formação continuada presencial, híbrida e EAD em um dos dias destinados à coordenação pedagógica. (Parágrafo Alterado(a) pelo(a) Portaria 363 de 02/04/2024)

Art. 57. Será de responsabilidade da equipe gestora das respectivas UEs/UEEs/ENEs, bem como do Supervisor e dos Coordenadores Pedagógicos Locais, com a EEAA e com a Orientação Educacional, o planejamento e a execução da coordenação pedagógica coletiva na UE/UEE/ENE, sob a supervisão da Unieb/CRE.

Art. 58. Serão de responsabilidade da Unieb/CRE, bem como da CRE, o planejamento e a execução da coordenação pedagógica, sob a supervisão da Subeb e da Subin, por meio de suas Diretorias.

Art. 59. As CREs ou unidades de nível central podem convocar o servidor para participar de reuniões de planejamento integrado/articulado de atividades ou programas de formação continuada.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO LOCAL

Art. 60. Para o exercício das atividades de Coordenador Pedagógico Local, o servidor deve:

I - ser Professor de Educação Básica, integrante da CMPDF;

II - ser escolhido pelos servidores integrantes da CMPDF da UE/UEE/ENE;

III - conhecer e implementar o PPP da UE/UEE/ENE;

IV - ter habilitação/aptidão cadastrada na ficha funcional compatível com a etapa/modalidade da Educação Básica atendida na UE/UEE/ENE e, no caso das Escolas Parque, com a área de atuação, conforme normativo próprio.

V - no caso dos Cursos Técnicos de Nível Médio, ter formação específica na área do curso de atuação, preferencialmente.

VI - no caso da Escola Bilingue e Português Escrito de Taguatinga (EBT), ser bilíngue (LIBRAS e Língua Portuguesa) e ter aptidão comprovada, conforme Portaria própria;

VII - no caso dos Programas de Educação Precoce, dos CEEs e do CEEDV, ter aptidão comprovada, conforme Portaria própria;

VIII - no caso da EJA Interventiva, dos Nuen do Sistema Prisional atendidos pelo CED 01 de Brasília e da Educação a Distância, ter aptidão comprovada, conforme Portaria própria;

IX - no caso da EaD, ter aptidão comprovada, conforme Portaria própria.

X - no caso das UEs do Campo, ter, prioritariamente, curso na área de Educação do Campo, certificado pela Eape ou por IES, desde que tal curso esteja em conformidade com a implementação da política pública de Educação do Campo na SEEDF, estar matriculado ou, ainda, assinar termo de compromisso de que, mediante a oferta de curso de Educação do Campo pela Eape, nele matricular-se-á.

XI - no caso da Escola da Natureza, ter aptidão comprovada para a atuação na Escola da Natureza, conforme Portaria própria.

§ 1º Os Professores habilitados em Educação Física que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental por meio do PECM, não poderão atuar na Coordenação Pedagógica da UE/UEE/ENE em que foi contemplado com o bloqueio da carência.

§ 2º O Professor contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2023/2024 com bloqueio de carência deve respeitar o disposto na Portaria que dispõe sobre normas para Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da CMPDF.

Art. 61. As atribuições dos Supervisores e dos Coordenadores Pedagógicos Locais são aquelas definidas no Regimento Escolar das UEs/UEEs/ENEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em vigor.

Parágrafo único. Os Coordenadores Pedagógicos Locais devem participar:

I - de reuniões e de cursos de formação continuada promovidos pela Eape, pela Subeb e pela Subin, recebendo instruções para o desempenho das atribuições específicas;

II - de reuniões da Coordenação Intermediária, conforme agendamento pela Unieb/CRE.

Art. 62. Em cumprimento às Recomendações nº 003, de 2014, e nº 001, de 2016, da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (Proeduc), do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), caso falte Professor regente na UE/UEE/ENE, a equipe gestora, em especial, os Supervisores, quando estes forem integrantes da CMPDF, e os Coordenadores Pedagógicos Locais, nesta ordem, devem assumir a regência das turmas, de forma a não haver prejuízo para os estudantes.

Parágrafo único. No caso dos Professores que atuam em CEE, deverão ser observados o inciso II do artigo 36 e o artigo 38, desta Portaria.

Art. 63. O Coordenador Pedagógico Local do NEM deverá ser responsável pela articulação pedagógica da oferta interdisciplinar da FGB e do IF:

I - articular o planejamento interdisciplinar da FGB, em vinculação com o IF;

II - articular a oferta do Projeto de Vida com as unidades curriculares dos IF;

III - articular a coordenação pedagógica e o planejamento das unidades curriculares Eletivas e das Trilhas de Aprendizagem.

Art. 64. Ao Coordenador da Educação Precoce, além das atribuições do Coordenador Pedagógico Local constantes no artigo 61, compete:

I - acolher a família encaminhada ao Programa, realizando entrevistas e avaliação inicial do estudante para o atendimento adequado;

II - coordenar reuniões pedagógicas da equipe, inclusive os estudos de caso;

III - preencher, organizar e prestar informações sobre dados quantitativos referentes ao serviço;

IV - participar das reuniões de coordenação pedagógica intermediária e central;

V - participar das reuniões de coordenação pedagógica, sempre que solicitado pela CRE e Subin/Dein.

VI - identificar as barreiras de acessibilidade;

VII - realizar reuniões semestrais com pais ou responsáveis para acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do estudante;

VIII - estabelecer contatos com profissionais da saúde e da comunidade, com vistas a potencializar os recursos em prol do desenvolvimento da criança;

IX - participar das formações continuadas;

X - orientar o Professor regente quanto à dinâmica do trabalho;

XI - informar a demanda reprimida para abertura de novas turmas;

XII - prestar informações sobre a Educação Precoce;

XIII - prestar informações sobre a Educação Precoce para a Gestão da UE, para a CRE e para a Subin/Dein;

XIV - apoiar os Professores na operacionalização dos conteúdos curriculares por meio de assessoramento técnico-pedagógico especializado;

XV - representar a equipe da Educação Precoce da sua UE;

XVI - intermediar as ações de aquisição dos materiais pedagógicos, equipamentos e outras adaptações previstas no currículo junto à gestão escolar;

XVII - participar de campanhas comunitárias de sensibilização e divulgação e de outros eventos relacionados à sua área.

Art. 65. O Professor de disciplina de concurso e habilitação consideradas extintas, que atender aos requisitos do artigo 60, poderá exercer as atividades de Coordenador Pedagógico Local.

Art. 66. Caso não haja na UE/UEE/ENE Professor interessado para o exercício das atividades de Coordenador Pedagógico Local, os Professores e a equipe gestora podem indicar Professor de outra UE/UEE/ENE.

§ 1º A indicação do Coordenador Pedagógico Local deve ser referendada por seus pares em ata específica, desde que ele atenda aos requisitos do artigo 60 desta Portaria e não tenha participado do Procedimento de Remanejamento Interno/Externo.

§ 2º Para atuar nas hipóteses dos incisos VI, VII e VIII do artigo 60, o Professor deve possuir declaração de aptidão, conforme disposto na Portaria que dispõe sobre critérios para concessão de aptidão para os servidores integrantes da CMPDF vigente.

Art. 67. A equipe gestora supervisionará e acompanhará as atividades desenvolvidas pelo Coordenador Pedagógico Local.

CAPÍTULO IV

DO QUANTITATIVO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS LOCAIS POR UNIDADE ESCOLAR

Art. 68. O quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais, nos turnos diurno e no noturno, quando for o caso, será determinado pela soma de turmas autorizadas pela Suplav dentro de cada modalidade/etapa, assegurando a seguinte proporção:

I - o quantitativo de turmas será aquele apurado, anualmente ou semestralmente, quando for o caso, pela Suplav, referente ao ano/semestre letivo corrente, para fins da distribuição do quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais;

II - o quadro a seguir discrimina o quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais por quantitativo de turmas:

Tipologia	Modalidade/Etapa/Programa	Quantitativo de Turmas	Quantitativo de Coordenadores	
			Diurno 40h	Noturno 20h

CEI	Educação Infantil	de 1 a 15	1	
JI	Anos iniciais do Ensino Fundamental			
CAIC	Classes Especiais			
EC				
CEF				
CEM				
CED				
CESAS				

	de 16 a 29	2	
	de 30 a 45	3	
	de 46 a 59	4	
	a partir de 60	5	
Anos finais do Ensino Fundamental	de 1 a 15	1	
Ensino Médio	de 16 a 29	2	
	de 30 a 45	3	
Classes Especiais	de 46 a 59	4	
	a partir de 60	5	
EJA 1º Segmento	de 4 a 15	1	
	de 16 a 29	2	
EJA Interventiva	de 30 a 45	3	
EMMP	de 46 a 59	4	
	a partir de 60	5	
EJA 2º e 3º Segmentos	de 1 a 15	1	
	de 16 a 29	2	
	de 30 a 45	3	
EJA Interventiva 2º Segmento	de 46 a 59	4	
EMMP	a partir de 60	5	

EJA 1º Segmento	de 2 a 15		1
	a partir de 16		mais 1
EJA 2º e 3º Segmentos	de 1 a 7		1
EJA Interventiva 2º Segmento	a partir de 8		mais 1
Ensino Médio			
Programa da Educação Precoce	a partir de 4	1	

Parágrafo único. Excepcionalmente, para o ano letivo de 2024, as UEs/UEEs/ENEs que ofertarem o NEM, além da aplicação do quantitativo relativo ao quadro deste artigo, farão jus a mais 1 Coordenador Pedagógico Local diurno.

Art. 69. O quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais, nos turnos diurno e no noturno, quando for o caso de UEs/UEEs/ENEs que ofertem Educação em Tempo Integral 100% 10 horas/Programa de Educação em Tempo Integral (Proeiti), Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo (9h Parcial), EMTI, NEMTI, Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica, EJA integrada à Educação Profissional e Tecnológica, Atendimento complementar e/ou intercomplementar, Educação Especial, EaD, Educação Profissional e Tecnológica, na Rede Integradora do Plano Piloto, na Escolarização na Socioeducação, na Educação no Sistema Prisional, na EMMP, na Escola da Natureza de Brasília, ou que constituírem Anexo, será definido de acordo com a tabela seguinte:

Tipologia	Ensino/Atendimento	Quantitativo de Coordenadores / Especificidade

	EMTI e NEMTI	Além da aplicação do quantitativo relativo ao quadro do artigo 68: I - as UEs que ofertam EMTI/NEMTI farão jus a 1 Coordenador Pedagógico Local, desde que atendam a partir de 100 estudantes.
CEI JI	Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo (9h Parcial)	Além da aplicação do quantitativo relativo ao quadro do artigo 68: I - as UEs que ofertam Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo farão jus a 1 Coordenador Pedagógico Local, desde que atendam a partir de 100 estudantes.
CAIC EC	Educação Integral em Tempo Integral (10h 100% / Proeiti)	Será aplicado o quantitativo relativo ao quadro do artigo 68, sendo as turmas contadas em dobro, estabelecendo-se o quantitativo de Coordenador Pedagógico Local nas UEs que ofertam Educação Integral em Tempo Integral (10h 100% / Proeiti).
CEF CEM	Atendimento a turmas em espaço e/ou sala fora da sede da UE/UEE/ENE, constituindo Anexos oficialmente criados e/ou publicados	Haverá mais 1 Coordenador Pedagógico Local para atuar nessas turmas.
CED CESAS	Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica; e EJA integrada à Educação Profissional e Tecnológica	Além da aplicação do quantitativo de Coordenadores para o Ensino Médio e para EJA, previstos no artigo 68, haverá: I - 1 Coordenador Pedagógico Local de Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária de 40 horas semanais, para o turno diurno. Quando houver oferta de cursos no turno noturno, 1 Coordenador Pedagógico Local de Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária de 20 horas semanais; II - 1 Coordenador Pedagógico Local de Estágio Supervisionado e/ou Práticas Supervisionadas, com carga horária de 20 horas semanais por Curso Técnico, quando houver.
Nuen da UIS	Escolarização na Socioeducação	1 Coordenador Pedagógico Local, habilitado em Pedagogia ou qualquer outro componente curricular, independente da etapa de atuação, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas semanais, para o turno diurno.

Educação no Sistema Prisional (CED 01 de Brasília)	Educação no Sistema Prisional	<p>I - 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, para o diurno, para cada Nuen;</p> <p>II - caso haja oferta no turno noturno, 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 20 horas semanais;</p> <p>III - 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 40 horas semanais para o diurno, no regime de 20 mais 20 horas para cada segmento da EJA ofertado.</p>
	Atendimento Educacional no Sistema Prisional - Política de Remição de Pena pela Leitura	1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas.
CIL	Atendimento Complementar	<p>I - 2 Coordenadores Pedagógicos Locais Gerais com carga horária de 40 horas semanais, no diurno;</p> <p>II - caso oferte mais de 2 idiomas, fará jus a mais 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 40 horas semanais, no diurno;</p> <p>III - 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 20 horas semanais, para o turno noturno, quando houver;</p> <p>IV - quando a oferta for em apenas 1 turno (matutino, vespertino ou noturno), haverá 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 20 horas semanais;</p> <p>V - as UEs que ofertam mais de 3 idiomas e atendem acima de 3.500 estudantes farão jus a mais 1 Coordenador Pedagógico Local.</p>
EP/Rede Integradora (CRE Plano Piloto)	Atendimento Intercomplementar	4 Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de 40 horas semanais, podendo um deles ser habilitado em Atividades.
EP da Natureza de Brazlândia	Atendimento Intercomplementar	3 Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de 40 horas semanais, sendo: um da área de Artes, um da área de Educação Física e um geral.
EP Anísio de Teixeira de Ceilândia	Atendimento Complementar e Intercomplementar	4 Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de 40 horas semanais, sendo: um da área de Dança, um de Música, um de Artes e um de Educação Física.
EP da Natureza e Esportes do Núcleo Bandeirante	Atendimento Complementar e Intercomplementar	4 Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de 40 horas semanais, sendo: um da área de Artes, um da área de Educação Física, um da área de Educação Ambiental/Patrimonial e um geral.
CEE	Educação Especial	I - 2 Coordenadores Pedagógicos Locais Gerais;

		<p>II - 1 Coordenador Pedagógico para atendimento interdisciplinar e complementar;</p> <p>III - 1 Coordenador Pedagógico para o Programa de Educação Precoce;</p> <p>IV - mais 1 Coordenador Pedagógico nos CEEs que tiverem acima de 500 estudantes matriculados.</p>
EBT	Educação Especial - Bilingue	<p>I - Coordenador Pedagógico para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, no diurno, com carga horária de 40 horas semanais;</p> <p>II - 1 Coordenador Pedagógico para os Anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, no diurno, com carga horária de 40 horas semanais;</p> <p>III - 1 Coordenador Pedagógico para o turno noturno, com carga horária de 20 horas semanais.</p>
CEJAEP - EaD	Educação a Distância	<p>I - 1 Coordenador Pedagógico Local, com carga horária de 40 horas semanais para a EJA;</p> <p>II - 1 Coordenador Pedagógico Local para a Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária de 40 horas semanais.</p>
CEP	Educação Profissional e Tecnológica	<p>I - 1 Coordenador Pedagógico Local para cada Curso Técnico, com carga horária de 20 horas semanais, por turno de oferta de curso;</p> <p>II - 1 Coordenador Pedagógico Local para o Curso de Qualificação Profissional, com carga horária de 20 horas semanais, por turno de oferta de curso;</p> <p>III - 1 Coordenador Pedagógico Local de Estágio e/ou Prática Pedagógica Supervisionada para cada Curso Técnico que contenha a obrigatoriedade de estágio no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com carga horária de 20 horas semanais, por turno de oferta de curso;</p> <p>IV - 1 Coordenador Pedagógico Local, com carga horária de 40 horas semanais, quando a unidade escolar for credenciada à modalidade EaD e contar com, no mínimo, 600 estudantes.</p>
Escola da Natureza de Brasília	Atendimento Complementar	<p>I - 1 Coordenador Pedagógico Local Geral com carga horária de 40 horas semanais, em regime de 20 horas mais 20 horas, no diurno.</p>

Art. 70. Os Coordenadores Pedagógicos Locais das Escolas Parques da Rede Integradora, vinculados à CRE Plano Piloto, deverão articular com os Coordenadores Pedagógicos das UEs atendidas.

Art. 71. O Coordenador Pedagógico Local para Estágio e/ou Prática Pedagógica Supervisionada dos cursos da área de saúde deverá possuir registro atualizado junto ao conselho de sua categoria profissional para atuar e representar cada curso Técnico junto à FEPECS, ao conselho da categoria e demais entidades parceiras e/ou conveniadas.

Art. 72. A UE/UEE/ENE fica autorizada a escolher Professores readaptados para atuarem em atividades de apoio à coordenação pedagógica, referendados por seus pares em ata específica e que atendam aos requisitos do artigo 60 desta Portaria, no mesmo quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais previsto nos artigos 68 e 69.

Art. 73. Os Professores que exercem a função de Coordenadores Pedagógicos Locais, no quantitativo previsto nos artigos 68 e 69, desta Portaria, fazem jus à Gratificação de Atividade de Coordenação Pedagógica (Gacop), conforme disposto na [Lei nº 7.090, de 1º de abril de 2022](#).

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM

Art. 74. O SEAA é uma atividade de caráter multidisciplinar, constituído por profissionais com formação em Pedagogia e Psicologia, que atuam em articulação com os profissionais da Orientação Educacional e do AEE/SR.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput serão organizadas conforme a Orientação Pedagógica do SEAA e o Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino, com ênfase nas ações institucionais que visem qualificar os processos educativos ofertados com atenção ao sucesso escolar de todos os estudantes.

Art. 75. O SEAA será composto por:

I - EEAs, que promovem espaços crítico-reflexivos para o aprimoramento das práticas educativas, privilegiando os processos de desenvolvimento e aprendizagens dos sujeitos nos tempos e espaços coletivos;

II - SAAs, que são organizadas em polos para atendimento a estudantes com Transtornos Funcionais Específicos (TFEs), conforme estabelecido na Estratégia de Matrícula vigente.

Parágrafo único. A SAA é o atendimento ofertado para a mediação pedagógica, com o objetivo de desenvolver atividades sistematizadas que possibilitem ao estudante o desenvolvimento de estratégias para superação das dificuldades apresentadas, conforme a [Portaria nº 414, de 3 de maio de 2022](#).

Art. 76. Para atuar na EEAA, os profissionais devem atender aos seguintes requisitos:

I - quando Pedagogos:

a) serem ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica, habilitados em Atividades, com carga horária de 40 horas semanais;

b) apresentarem ou terem apresentado aptidão comprovada, conforme disposto na Portaria que dispõe sobre critérios para concessão de aptidão para os servidores integrantes da CMPDF vigente.

II - quando Psicólogos:

a) serem ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional da especialidade Psicologia, com carga horária de 40 horas semanais;

b) apresentarem diploma, devidamente registrado, de obtenção do grau de Psicólogo e registro atualizado no Conselho Regional de Psicologia (CRP), 1ª Região, como estabelece a Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971.

Parágrafo único. Os Professores da CMPDF com formação em Psicologia, devidamente habilitados, encaminhados até 29 de janeiro de 2013, que atuam nas EEAs podem permanecer, no âmbito da CRE, até o provimento definitivo por profissionais concursados e nomeados para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional da especialidade Psicologia.

Art. 77. A EEAA atuará em todas as UEs/UEEs/ENEs que ofertam Programa de Educação Precoce, Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Educação Profissional e Tecnológica e nos CEEs.

§ 1º Excetua-se da previsão do caput a Educação no Sistema Prisional (CED 01 de Brasília), que não pressupõe a EEAA.

§ 2º O quantitativo máximo de Pedagogos e Psicólogos a serem distribuídos e lotados, considerando o quantitativo de UEs/UEEs/ENEs no âmbito da CRE, deverá acontecer da seguinte forma:

CRE	Quantitativo de profissionais para a EEAA	
	Pedagogos	Psicólogos
Plano Piloto	61	33
Brazlândia	20	8

Ceilândia	90	30
Gama	37	12
Guará	24	9
Núcleo Bandeirante	26	9
Planaltina	42	14
Sobradinho	33	12
Taguatinga	50	17
Samambaia	38	13
Paranoá	28	10
Santa Maria	27	9
São Sebastião	26	8
Recanto das Emas	26	10

§ 3º Para atuar nas UEEs/ENEs que exigem aptidões específicas, o profissional da EEAA deverá participar do processo de concessão de aptidão conforme Portaria que regulamenta essa oferta.

§ 4º Compete à Unieb/CRE, por meio do Coordenador Intermediário do SEAA e do Chefe de Unidade, definir as UEs de exercício dos profissionais de EEAA. A Unieb/CRE identificará as prioridades de atendimento e encaminhamento do Pedagogo e do Psicólogo às UEs/UEEs/ENEs, em articulação com a GSEAA/DSADHD/Subin, considerando os seguintes critérios:

I - UE/UEE/ENE com maior quantitativo de estudantes matriculados;

II - UEs/UEEs/ENEs que ofertam mais de uma etapa e/ou modalidade de ensino;

III - UE/UEE/ENE em território de alta vulnerabilidade social, indicado pelo Governo do Distrito Federal/Companhia de Planejamento do Distrito Federal (GDF/Codeplan) e pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Art. 78. A SAA no âmbito da CRE será composta por:

I - unidades polo a serem definidas pela Unieb/CRE;

II - 1 itinerante em exercício em 1 unidade polo de SAA.

Art. 79. Para atuar na SAA, seja em unidades polo seja na Itinerância, o profissional deve ser Professor de Educação Básica, devidamente habilitado, no SIGRH, em Atividades e possuir os seguintes requisitos:

I - carga horária de 40 horas semanais;

II - em caso de Professor readaptado, deve ser verificado no Laudo Médico Pericial de readaptação emitido pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (Subsaude), da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração (Seplad), se as restrições determinadas são compatíveis com a atuação requerida;

III - aptidão comprovada, conforme disposto em Portaria específica.

Art. 80. A SAA destina-se a estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio, conforme previsto na Estratégia de Matrícula vigente e na Portaria nº 414, de 3 de maio de 2022.

§ 1º Os grupos para atendimento na SAA serão compostos conforme previsto em Estratégia de Matrícula vigente.

§ 2º Nas UEs/UEEs/ENEs em que não houver EEAA, os encaminhamentos para o acompanhamento na SAA serão analisados pela Itinerância da SAA ou pela Coordenação Intermediária do SEAA, em conjunto com a equipe pedagógica da UE/UEE/ENE do estudante.

§ 3º A lista de prioridades dos estudantes a serem encaminhados para SAA é de responsabilidade da EEAA e/ou equipe pedagógica de cada UE/UEE/ENE.

§ 4º O atendimento na SAA acontecerá no turno contrário ao da matrícula do estudante, em 2 encontros semanais, com 1 hora de duração cada ou em 1 encontro semanal com 2 horas de duração.

Art. 81. Cabe ao Professor da SAA, em atuação na Itinerância:

I - orientar e acompanhar os Professores das SAAs na elaboração e efetivação do Plano de Trabalho e demais atividades inerentes à sua atuação;

II - mapear, registrar e analisar os dados dos estudantes que foram encaminhados, atendidos, desistentes, em colaboração com os Professores atuantes nas SAAs e com o Coordenador Intermediário do SEAA na Unieb/CRE, para planejamento dos atendimentos do ano corrente e do ano seguinte;

III - articular e organizar com os Professores das SAAs o encaminhamento, mapeamento, acompanhamento e desligamento dos estudantes atendidos nas SAAs;

IV - acompanhar a frequência e a movimentação dos estudantes atendidos nas SAAs;

V - acompanhar, orientar e articular os trabalhos entre as EEAA e as SAAs, em articulação com a Unieb/CRE.

Art. 82. Para os servidores da EEAA e da SAA que atuam:

I - 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, sendo 3 dias da semana em atendimento, por turno, e 2 dias por semana em coordenação pedagógica, por turno, serão distribuídos da seguinte forma:

a) 2 turnos destinados à coordenação pedagógica individual, cujas atividades podem ser desenvolvidas fora do ambiente escolar;

b) 2 turnos destinados à coordenação na UE/UEE/ENE ou à formação continuada, sendo que 1 turno para Encontro de Articulação Pedagógica com o Coordenador Intermediário do SEAA da Unieb/CRE, às sextas-feiras no turno matutino;

Parágrafo único. Nos Encontros de Articulação Pedagógica semanais com o Coordenador Intermediário do SEAA da Unieb/CRE, este deverá realizar o controle de frequência dos profissionais e disponibilizá-lo aos respectivos gestores via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 83. O Pedagogo - Orientador Educacional integrar-se-á ao trabalho pedagógico e deverá participar das atividades previstas no PPP, em articulação com os profissionais do SEAA e do AEE, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante e atender a todas as etapas e modalidades de ensino.

§ 1º As atividades pedagógicas do Pedagogo - Orientador Educacional serão organizadas conforme a Orientação Pedagógica da Orientação Educacional na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/2019.

§ 2º Para atuar na Educação no Sistema Prisional (CED 01 de Brasília), nos Nuens das UISs, nos CEEs, e na EMMP, o Pedagogo - Orientador Educacional deverá participar do processo de concessão de aptidão conforme Portaria própria.

Art. 84. As UEs que atendem à Educação Infantil, aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, ao Ensino Médio e à EJA, farão jus a:

Quantitativo de estudantes matriculados	Quantitativo de servidores
Até 680	1 Pedagogo - Orientador Educacional
De 681 a 1.360	2 Pedagogos - Orientadores Educacionais

A partir de 1.361

3 Pedagogos - Orientadores Educacionais

Parágrafo único. Nas UEs que fizerem jus a três Pedagogos - Orientadores Educacionais no diurno, o terceiro profissional somente será encaminhado caso as demais UEs tiverem sido contempladas com o quantitativo previsto.

Art. 85. Os CEEs, os CILs, as Escolas Parque da CRE do Plano Piloto, a EMMP, a Escola do Parque da Cidade (PROEM) e as UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, farão jus a:

I - 1 Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, no diurno;

II - 1 Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 20 horas semanais, no turno noturno, desde que não haja carências nas UEs.

Art. 86. O CED 01 de Brasília, que atende a Educação no Sistema Prisional, fará jus a:

I - até 2 Pedagogos - Orientadores Educacionais, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, no diurno;

II - a 1 Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 20 horas semanais, no turno noturno.

Art. 87. Cada Nuen de UIS, fará jus a 1 Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, no diurno.

Art. 88. As UEs que tenham turmas no noturno farão jus a 1 Pedagogo - Orientador Educacional, com 20 horas semanais, desde que haja, no mínimo, 80 estudantes matriculados.

Art. 89. A atuação do Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais, será no regime de 20 mais 20 horas, no diurno, sendo 3 dias da semana em atendimento, por turno, e 2 dias por semana, por turno, em atividades de coordenação pedagógica, distribuídos da seguinte forma:

I - 1 dia, por turno, destinado à coordenação pedagógica individual, cujas atividades podem ser desenvolvidas fora do ambiente escolar;

II - 1 dia, por turno, destinado à coordenação na UE/UEE/ENE, que poderá ser destinado ao Encontro de Articulação Pedagógica com o Coordenador Intermediário de Orientação Educacional da Unieb/CRE, conforme agendamento da CRE.

Parágrafo único. Caso o Pedagogo - Orientador Educacional não esteja no Encontro de Articulação Pedagógica, a carga horária descrita no inciso II deverá ser destinada à coordenação pedagógica na UE/UEE/ENE ou à formação continuada.

Art. 90. A atuação do Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 20 horas semanais, será nos turnos matutino, vespertino ou noturno, sendo 3 dias da semana em atendimento, por turno, e 2 dias por semana em coordenação pedagógica, por turno, distribuídos da seguinte forma:

I - 1 turno, por semana, destinado à coordenação pedagógica individual, cujas atividades podem ser desenvolvidas fora do ambiente escolar;

II - 1 turno, por semana, destinado ao Encontro de Articulação Pedagógica com o Coordenador Intermediário de Orientação Educacional da Unieb/CRE ou à coordenação na UE/UEE/ENE/Nuen, conforme agendamento da CRE.

Parágrafo único. Caso o Pedagogo - Orientador Educacional não esteja em Encontro de Articulação Pedagógica com Coordenador Intermediário de Orientação Educacional da Unieb/CRE, a carga horária deverá ser destinada à coordenação pedagógica realizada obrigatoriamente na UE/UEE/ENE/Nuen ou à formação continuada.

Art. 91. O Coordenador Intermediário da Unieb/CRE encaminhará mensalmente o registro da frequência dos Pedagogos - Orientadores Educacionais participantes do Encontro de Articulação Pedagógica às respectivas chefias imediatas dos servidores.

Art. 92. Nas UEs com mais de 1 Pedagogo - Orientador Educacional, as atividades de coordenação pedagógica deverão ser organizadas de forma não concomitante entre os profissionais, garantindo o acompanhamento à UE em todos os turnos, exceto no turno em que for realizado o Encontro de Articulação Pedagógica com o Coordenador Intermediário de Orientação Educacional da Unieb/CRE, conforme agendamento da CRE.

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS SALAS DE RECURSOS

Art. 93. O AEE realizado nas SRs será conduzido por Professores especializados que:

I - suplementam, no caso de estudantes com Altas Habilidades/Superdotação;

II - complementam, para os estudantes com deficiências e Transtorno do Espectro Autista (TEA);

III - oferecem atendimento substitutivo, ensino de Português como segunda Língua;

IV - além das orientações curriculares desenvolvidas em classes comuns, elaboram e organizam recursos pedagógicos e de acessibilidade, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica;

V - orientam os Professores regentes quanto à realização da Adequação Curricular.

§ 1º A organização funcional da SR obedece a dois modelos básicos: Sala de Recursos Generalista ou Sala de Recursos Generalista Bilíngue e Sala de Recursos Específica (Deficientes Auditivos, Deficientes Visuais e para estudantes com Altas Habilidades/Superdotação).

§ 2º A composição das referidas Salas será organizada de acordo com a Estratégia de Matrícula vigente.

§ 3º A Sala de Recursos Generalista Bilíngue é ofertada exclusivamente na Escola Bilíngue.

§ 4º Os Professores que atuam no AEE em SR devem desempenhar suas atividades de forma itinerante quando necessário.

§ 5º O Professor que atua em SR de forma itinerante ficará em exercício em 1 das UEs/UEEs/ENEs, previamente designada pela Unieb/CRE, e atenderá a até 3 UEs/UEEs/ENEs, podendo, inclusive, um ser no Nuen da UIS.

Art. 94. Para atuar no AEE/SR, o profissional deve ser ocupante do cargo de Professor de Educação Básica com aptidão comprovada, conforme Portaria própria.

§ 1º Caso o Professor seja readaptado, deve ser verificado no laudo médico de readaptação emitido pela Subsaude/Seplad, se as restrições determinadas são compatíveis com a atuação requerida no AEE.

§ 2º Para atuar no AEE/SR nos CILs, o profissional deve ser ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, licenciado em Letras com habilitação em pelo menos uma das Línguas Estrangeiras oferecidas nos CILs, com aptidão comprovada para SR e para atuação em CIL.

Art. 95. Os Professores integrantes do AEE/SR atuarão com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas semanais, e a distribuição da carga horária será conforme o inciso II, do artigo 5º e respeitando a Ordem de Serviço Conjunta nº 01-Subeb/Suplav/Sugap, de 25 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2017, páginas 14 e 15.

§ 1º Excetuam-se do caput os Professores que atuam em Português como segunda Língua, atendimento substitutivo, pois atendem aos estudantes surdos no mesmo horário da Língua Portuguesa para os ouvintes, em ambiente exclusivo e com metodologia específica e diferenciada; nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a Língua Portuguesa será ofertada como segunda Língua e ministrada separadamente, em SR, com metodologia específica para o ensino, no mesmo horário da Língua Portuguesa para ouvintes; caso não haja estudantes em um dos turnos, o Professor deverá cumprir a carga horária em outra UE.

§ 2º O Professor de Português como segunda Língua (L2) para surdos deve ser habilitado em Letras, com aptidão devidamente comprovada, devendo ministrar aula conforme a grade horária do Professor de Língua Portuguesa da classe regular, caso não haja estudantes em um dos turnos, o Professor deverá cumprir a carga horária em outra UE.

Art. 96. O Professor da SR Generalista e da SR Específica deverá ofertar 5 momentos diários de atendimento, de 50 minutos, em 3 dias da semana, preferencialmente, segunda, terça e quinta-feira, por turno.

Parágrafo Único. A compensação deverá ser realizada durante as Coordenações Coletivas semanalmente.

Art. 97. Não haverá oferta de SR Generalista nas Escolas Parque/Rede Integradora vinculadas à CRE Plano Piloto, sendo o atendimento aos estudantes com deficiência, TEA e Altas Habilidades/Superdotação prestado nas SRs das Escolas Classes.

Art. 98. As SRs Específicas de Surdez/Deficiência Auditiva e Deficiência Visual, de cada CRE, devem ser organizadas em polos distribuídos por área.

Parágrafo único. Devem ser constituídos, preferencialmente, um polo para anos iniciais do Ensino Fundamental, um para anos finais do Ensino Fundamental, um para Ensino Médio e, se necessário, um para a EJA no noturno.

Art. 99. Para atuar no Ensino de Libras em Sala de Recursos Específica de Surdez/Deficiência Auditiva, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o Professor deve ser habilitado em Atividades com a aptidão devidamente cadastrada e, nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, possuir habilitação em Letras/Libras.

Parágrafo único. São atribuições do Professor no ensino de Libras:

I - ministrar o ensino de Libras, em Libras, no contraturno, prioritariamente, para estudantes de Surdez/Deficiência Auditiva que optarem pelo aprendizado da Língua;

II - em caso de carga residual, ministrar cursos de Libras nas UEs polo para a comunidade escolar da CRE de origem;

III - em caso de carga residual, organizar cursos para pais/responsáveis juntamente ao Professor itinerante de Surdez/Deficiência Auditiva e ao Coordenador Intermediário da Educação Especial da CRE, com a anuência da CRE e da Subin/Dein;

IV - participar da elaboração, implementação e avaliação do PPP no que se refere ao processo de inclusão do estudante surdo na UE de exercício;

V - participar, quando convocado, de reuniões coletivas com as CRE, bem como com a Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados da Subin

Art. 100. São atribuições do Professor intérprete educacional:

I - mediar a comunicação entre estudante surdo e comunidade escolar dentro e fora da Unidade Escolar, incluindo as aulas de Educação Física;

II - participar do planejamento do conteúdo a ser ministrado pelo Professor regente, de forma a facilitar a tradução no momento das aulas e demais atividades escolares;

III - participar da elaboração, implementação e avaliação do PPP no que se refere ao processo de inclusão do estudante surdo;

IV - apoiar o Professor regente na elaboração da adequação curricular do estudante.

Art. 101. Para atuar como intérprete educacional na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na EJA 1º Segmento, o Professor deve ser, preferencialmente, habilitado em Atividades, com a aptidão para Intérprete Educacional (Libras/LP/Libras) devidamente cadastrada.

Art. 102. Para atuar como intérprete educacional nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na EJA 2º e 3º Segmentos, na Educação Profissional e Tecnológica, o Professor deve possuir habilitação em componente ou unidade curricular preferencialmente de área específica, com a aptidão para Intérprete Educacional (Libras/LP/Libras) devidamente cadastrada.

Art. 103. As SRs Específicas de Altas Habilidades/Superdotação, de cada CRE, devem ser organizadas, preferencialmente, em 1 único polo, no qual serão abertas as diferentes turmas da área acadêmica e/ou de talento artístico, conforme a demanda.

Art. 104. Caso a UE/UEE/ENE não possua o quantitativo mínimo de estudantes para abertura de turmas de Sala de Recursos Específica, a CRE pode organizar polos de atendimento e o estudante deve ser atendido pelo Professor itinerante até a abertura destes.

Art. 105. Fazem parte do AEE os Professores que atuam no atendimento complementar, suplementar, substitutivo e simultâneo, a saber:

I - na interpretação Libras - Língua Portuguesa - Libras (atendimento simultâneo);

II - em Português como segunda Língua (atendimento substitutivo);

III - em componente curricular regular - área específica Surdez/Deficiência Auditiva (atendimento complementar);

IV - em Libras (atendimento complementar).

Art. 106. Para atuar no SOT na EJA, o Professor, com carga horária de 40 horas semanais no regime de 20 mais 20 horas semanais, deverá ser preferencialmente habilitado em Atividades com aptidão devidamente comprovada.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ITINERÂNCIA

Art. 107. A Itinerância é um atendimento ofertado aos estudantes com Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Altas Habilidades/Superdotação, na proporção de 1 Professor por área de atendimento na CRE.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de mais 1 profissional, deve ser efetuada solicitação à Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados (Dein/Subin), com listagem nominal dos estudantes a serem atendidos, para autorização prévia e posterior deliberação da Diset/Sugep.

Art. 108. A Itinerância é um serviço de orientação e supervisão pedagógica desenvolvido por Professores especializados que realizam visitas periódicas às UEs/UEEs/ENEs para atender a estudantes com Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Altas Habilidades/Superdotação, Professores e familiares.

Art. 109. Os aspectos administrativos e operacionais relacionados à situação funcional do itinerante são de responsabilidade da equipe gestora da UE/UEE/ENE na qual se encontra em exercício.

Parágrafo único. Os servidores que se enquadram no caput deverão apresentar à chefia imediata, até o primeiro dia útil do mês subsequente, relatório contendo as atividades desenvolvidas em cada UE/UEE/ENE, atestado pelo Diretor, ou pelo

substituto legal, constando, inclusive, o horário de entrada e saída da referida unidade, para fins de comprovação da frequência mensal.

Art. 110. Os aspectos pedagógicos da Itinerância são de responsabilidade da Dein/Subin, em parceria com a CRE.

Art. 111. As atribuições do itinerante envolvem:

I - atendimento pedagógico aos estudantes;

II - confecção de material pedagógico adaptado;

III - articulação com a gestão, serviços de apoio, SRs, Professores, família e também com a Unieb/CRE e a Dein/Subin;

IV - participar de Conselho de Classe, Estudo de Caso, Adequações Curriculares, Promoção e intervenção pedagógica, coordenações pedagógicas na UE/UEE/ENE na qual está em exercício e nas demais que possuam estudantes que sejam público-alvo do seu atendimento, de forma alternada;

V - captar estudantes que se encontram sem atendimento ou não matriculados na Rede Pública;

VI - realizar visitas periódicas às UEs/UEEs/ENEs;

VII - participar de cursos de formação continuada na área;

VIII - participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas coletivas entre CRE e Professores de SR;

IX - comparecer, quando solicitado, às reuniões com a Unieb/CRE e com a Dein/Subin;

X - orientar e acompanhar as UEs/UEEs/ENEs e CRE quanto à organização das turmas no período da Estratégia de Matrícula vigente e sempre que se fizer necessário.

XI - participar efetivamente, quando convidado, dos processos de concessão de aptidão para Professores efetivos e também para Professores substitutos.

Art. 112. No CEEDV, haverá 1 Professor itinerante de surdocegueira, com aptidão comprovada, conforme Portaria própria, a qual será responsável pelo acompanhamento dos estudantes surdoscegos da Rede Pública de Ensino e pela colaboração na avaliação funcional desses estudantes, juntamente com os Professores que compõem a EEAA da referida UEE.

CAPÍTULO IX DA ORGANIZAÇÃO DOS PROFESSORES DAS SALAS DE RECURSOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Art. 113. Os Professores das SRs dos CEPs devem trabalhar de forma articulada e colaborativa com a equipe gestora e com os Professores regentes para definição e orientação da execução de estratégias pedagógicas que favoreçam a inclusão dos estudantes com deficiência ou TEA e a eliminação das barreiras de acesso e permanência.

§ 1º Excetuam-se do previsto no caput os Professores que atuam nas SRs do CEP Escola de Música de Brasília, que devem seguir as normas previstas em Portaria própria.

§ 2º Para cada CEP, haverá, se for o caso, a atuação de Professores com carga horária de 20 horas semanais, aplicando-se o inciso III do artigo 5º, desta Portaria, sendo um para cada turno.

§ 3º Para atuar nas SRs dos CEPs, os Professores devem ter aptidão comprovada, conforme Portaria que dispõe sobre critérios para concessão de aptidão para os servidores integrantes da CMPDF vigente.

§ 4º Cabe ao Professor da SR do CEP realizar a Adequação Curricular estudantes com deficiência ou TEA, conforme preconiza a legislação vigente da Educação Especial, assim como adaptar materiais pedagógicos e atividades avaliativas, quando necessário, prestando atendimento ao estudante, a fim de garantir a participação efetiva deste e o desenvolvimento das habilidades necessárias ao processo de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO X DA MODULAÇÃO E ATUAÇÃO DO SERVIDOR READAPTADO E DO PCD, COM ADEQUAÇÃO EXPRESSA PARA NÃO REGÊNCIA DE CLASSE

Art. 114. Respeitado o previsto no artigo 277 da [Lei Complementar nº 840, de 2011](#), o servidor readaptado e o Pcd com adequação expressa para não regência de classe podem atuar nas seguintes áreas da UE/UEE/ENE, desde que as restrições/adequações definidas no laudo médico emitido pela Subsaude/Seplad sejam compatíveis com a atuação:

I - em biblioteca escolar e biblioteca escolar-comunitária, conforme norma específica;

II - em videoteca, laboratório de informática e laboratório de ciências, brinquedoteca, ludoteca, musicoteca, cineclube escolar e outros espaços em que se faça uso de multimeios didáticos para suporte ao Professor regente ou na condução direta da atividade, quando a restrição assim o permitir;

III - em atividades de apoio pedagógico, tais como: atendimento à comunidade escolar, acompanhamento de atividades pedagógicas complementares (reforço e/ou atendimento individual ou em pequenos grupos) e outras correlatas;

IV - em atividades de apoio à coordenação pedagógica, na articulação das relações institucionais (visitações, palestras, projetos, estágios, entre outras), elaboração de material pedagógico, orientação de estudos, elaboração e confecção de murais temáticos, em eventos comemorativos e de culminância e outras atividades correlatas;

V - em projetos previstos no PPP da UE/UEE/ENE ou apresentados pelo próprio servidor readaptado (horta escolar, educação alimentar, educação financeira, educação do consumidor, higiene e saúde, grafiteagem, educação ambiental, violência escolar, "bullying", entre outros);

VI - como Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e Coordenador Pedagógico Local;

VII - em atividades suplementares, ofertadas pelas UEs/UEEs/ENEs que atuam com Educação Integral;

VIII - como Professor/tutor na Educação a Distância, quando a restrição assim o permitir;

IX - na Sala de Recursos, como itinerante, como intérprete, na SAA e/ou no SEAA, respeitando o laudo de capacidade laborativa emitido pela Subsaude/Seplad, desde que o servidor tenha aptidão comprovada, conforme Portaria própria.

§ 1º O servidor PcD, com adequação expressa para não regência de classe, deverá atuar na UE/UEE/ENE de forma análoga ao readaptado.

§ 2º A atuação de que trata o caput deve considerar o contexto escolar, a restrição laborativa do servidor readaptado e/ou adequação do PcD, o compartilhamento de intenções e os procedimentos com a equipe gestora e demais servidores da UE/UEE/ENE.

§ 3º A atuação do servidor com limitação de atividade temporária deve respeitar a jornada de trabalho da UE/UEE/ENE, sendo, durante o período da restrição, de forma análoga à jornada do readaptado.

§ 4º A atuação do Professor readaptado na SR não pode se diferenciar da atuação do Professor não readaptado.

§ 5º O quantitativo de Professores readaptados para atuação como apoio à coordenação pedagógica é aquele definido nos artigos 68 e 69, e respeitando-se o disposto nos artigos 117, 118 e 119 desta Portaria.

Art. 115. Os servidores readaptados, os PcDs com adequação expressa para não regência de classe, e os servidores em restrição temporária devem apresentar Proposta de Trabalho vinculada ao PPP da UE/UEE/ENE, conforme modelo disponibilizado no Sigep, para análise e deliberação da Equipe Gestora quanto a viabilidade de implementação da proposta.

Parágrafo único. Com vistas a assegurar a delimitação das atividades a serem desenvolvidas, bem como a preservação da identidade profissional do servidor readaptado e do PcD, com adequação expressa para não regência de classe, diante de toda a comunidade escolar, a Proposta de Trabalho deve conter detalhamento das atividades a serem desempenhadas nessa função.

Art. 116. A atividade a ser desenvolvida pelo servidor readaptado e pelo PcD, com adequação expressa para não regência de classe, será compartilhada com o Coordenador Pedagógico Local, com os Professores e demais profissionais da educação no espaço da coordenação coletiva, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 117. O quantitativo máximo de horas para servidores readaptados e/ou PcDs com adequação expressa para não regência de classe nas UEs será o definido no quadro a seguir:

Quantitativo de turmas	Quantitativo de servidores da Carreira Magistério Público readaptados e/ou PcDs, com adequação expressa para não regência de classe	
	Diurno	Noturno
De 1 a 15	até 320 horas semanais	até 80 horas semanais
De 16 a 29	até 400 horas semanais	até 100 horas semanais
De 30 a 45	até 480 horas semanais	até 120 horas semanais
De 46 a 59	até 520 horas semanais	até 140 horas semanais

A partir de 60	até 600 horas semanais	até 160 horas semanais
----------------	------------------------	------------------------

Parágrafo único. Caso a UE oferte Educação em Tempo Integral 100% 10 horas/Programa de Educação em Tempo Integral (Proeiti) ou Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo (9h Parcial) as turmas serão contadas em dobro para estabelecer o quantitativo de servidores readaptados e/ou PcDs, com adequação expressa para não regência de classe.

Art. 118. O quantitativo máximo de horas para servidores readaptados e/ou PcDs com adequação expressa para não regência de classe nos CEEs, nos CILs, nos CEPs, nos CEMIs, nas Escolas Parque, no CIEF, na EBT, no CEJAEP - EaD, na EMMP e no PROEM é de:

I - até 600 horas semanais, diurno;

II - de até 200 horas semanais, noturno.

Art. 119. O quantitativo máximo de horas para servidores readaptados e/ou PcDs com adequação expressa para não regência de classe desde que as restrições/adequações definidas no laudo médico emitido pela Subsaude/Seplad sejam compatíveis com a atuação requerida, na Educação no Sistema Prisional (CED 01 de Brasília), é de:

I - até 80 horas semanais no CED 01 de Brasília;

II - até 120 horas semanais para cada Nuen do Sistema Prisional, no diurno;

III - até 60 horas semanais para o Nuen do Sistema Prisional, no noturno.

Art. 120. O Professor readaptado ou PcD com adequação expressa para não regência de classe que atuar como Professor/tutor na EaD não contará no quantitativo previsto na modulação de readaptados.

Art. 121. Caso haja excedente de Professor readaptado na UE/UEE/ENE, no momento da publicação desta Portaria, que estiver desenvolvendo projetos de acordo com o PPP da UE/UEE/ENE, este poderá permanecer na condição de provisório até o final do ano letivo.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 122. O servidor que atua como itinerante ou cujo atendimento seja distribuído em polos deverá apresentar à chefia imediata, até o primeiro dia útil do mês subsequente, relatório contendo as atividades desenvolvidas em cada UE/UEE/ENE, atestado pelo Diretor, ou pelo substituto legal, constando, inclusive, o horário de entrada e saída da referida unidade, para fins de comprovação da frequência mensal.

Art. 123. É de competência da equipe gestora atualizar a situação funcional do seu quadro de Coordenadores Pedagógicos Locais junto à Unigep/CRE.

Art. 124. A atuação do Professor de Atividades em regência de classe em turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental estará vinculada a participação no Programa de Alfabetização e Letramento do Distrito Federal.

Art. 125. Será garantido às UEs que ofertam Educação em Tempo Integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), na modalidade Ampliação Progressiva de Tempo (9h Parcial), um Professor de Educação Básica 20 horas semanais a cada 25 estudantes, para atuar na parte flexível.

§ 1º O encaminhamento dos Professores a que se refere o caput somente ocorrerá quando o atendimento for realizado plenamente pela própria UE ou por meio de Termo de Cooperação.

§ 2º A UE deverá submeter Plano de Trabalho e grade de atendimento para análise e acompanhamento da Subin anualmente, por meio de processo SEI, de acordo com os instrumentos normativos em Memorando Circular próprio.

Art. 126. Quaisquer necessidades de distribuição de carga horária de regência de classe diversa do disposto nesta Portaria devem ser submetidas à deliberação da Sugep e executadas, somente, após autorização expressa.

Art. 127. Os servidores deverão participar, de acordo com a oferta e o cronograma específico, de formação continuada na EaD.

Art. 128. O servidor que necessitar trocar/homologar atestado médico na Subsaude/Seplad deverá fazê-lo fora do horário de regência de classe ou de atendimento a estudantes.

§ 1º O servidor deverá cientificar a chefia imediata sobre data e horário de agendamento na Subsaude/Seplad.

§ 2º Caso a troca/homologação do atestado médico na Subsaude/Seplad seja no turno de regência de classe ou de atendimento, as horas deverão ser compensadas.

Art. 129. Os profissionais interessados em atuar nos CILs, nos CEEs, no CEEDV, no Programa de Educação Precoce, na Escola Bilingue Libras/Português por Escrito, nas Classes Especiais, nas Classes Bilingues, nas Classes Mediadas, na EJA Interventiva, nas SRs Generalistas, Generalista Bilingue e Especificas, nas Itinerâncias da Educação Especial, nas EEAAAs, nas SAAs, nas Itinerâncias das EEAAAs ou das SAAs, nos Nuens de UISs, na Educação no Sistema Prisional (CED 01 de Brasília), no CID, no CIDP, no CIEF, na EMMP, na Escola do Parque da Cidade PROEM, na Escola da Natureza, nas UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, nas Unidades Curriculares Flexíveis do Itinerário Formativo Integrador, nos projetos da Parte Flexível ou do Itinerário Integrador da Matriz Curricular do Programa EMTI/ NEMTI, na Educação a Distância, no CEJAEP - EaD, no SOT na EJA, no Projeto de Vida e no Projeto Intercultural Bilingue devem ter habilitação compatível e aptidão exigida, devidamente cadastradas no Sigep, conforme disposto em legislação específica.

Art. 130. A atuação do Professor em Projetos Pedagógicos contidos no PPP da UE/UEE/ENE, desde que autorizados pela Subeb, Subin, Suplav e Sugep, em conformidade com a Portaria própria, que demandem dedicação exclusiva, somente se efetivará após a distribuição de carga horária e o suprimento da carência em regência de classe no componente curricular e na carga horária do Professor.

Parágrafo único. Para o Professor mencionado no caput, a coordenação pedagógica dar-se-á observando o disposto no Capítulo II desta Portaria.

Art. 131. Serão de responsabilidade das Unigeps/CREs, em conjunto com as equipes das UEs/UEEs/ENEs, a conferência, a atualização e a manutenção da modulação, inclusive do Módulo Modulação no Sigep, supervisionada pela Gerência de Modulação de Pessoas (Gmop/Diset/Sugep).

Art. 132. Será de responsabilidade de cada Unigep/CRE, supervisionada pela GLM/Diset/Sugep, atualizar a escala de serviço dos servidores pertencentes à CMPDF no SIGRH, de acordo com a situação funcional, após a realização do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação e/ou a qualquer momento em que o servidor for movimentado com a devida autorização legal.

Art. 133. Os servidores da CMPDF lotados na EMMP, na Escola do Parque da Cidade PROEM, nos Nuens de UISs, na Educação no Sistema Prisional (CED 01 de Brasília) são submetidos aos procedimentos do item 6 do Anexo da [Portaria nº 257, de 10 de outubro de 2013](#).

Art. 133-A. Será assegurado ao professor em regência de classe o intervalo de 15 minutos no turno de regência. [\(Acrescido\(a\) pelo\(a\) Portaria 363 de 02/04/2024\)](#)

Parágrafo único. A UE/UEE/ENE deverá reunir o coletivo escolar a fim de promover a organização interna para garantir o intervalo de que trata o caput, sem prejuízo às atividades dos estudantes. [\(Acrescido\(a\) pelo\(a\) Portaria 363 de 02/04/2024\)](#)

Art. 134. O não cumprimento do disposto nesta Portaria acarretará possível apuração de responsabilidade pela Corregedoria, a partir de sugestão de abertura de procedimentos disciplinares formulada pela CRE ou pela Sugep.

Art. 135. Os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela Sugep.

Art. 136. Revogam-se as [Portarias nº 1.152, de 06 de dezembro de 2022](#); [nº 1.184, de 13 de dezembro de 2022](#); [nº 1.210, de 19 de dezembro de 2022](#); [nº 81, de 27 de janeiro de 2023](#); [nº 881, de 28 de agosto de 2023](#), e [nº 1.197, de 15 de dezembro de 2022](#).

Art. 137. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

[Este texto não substitui o publicado no DODF nº 233 de 14/12/2023 p. 4, col. 2](#)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Coordenação Regional do Ensino do Plano Piloto
 Centro Interescolar de Esportes CIEF - CIEF

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Turma: 71/13/15/17 Modalidade: Futsal Turno: Vespertino
 Professor: Edson Jr. Coordenador: Paulo Gil

Apresentação, debate e sugestões dos estudantes

Indicador de Avaliação

	Indicador	Suficiência			Qualidade			Aproveitamento / Valorização		
		Verde	Amarelo	Vermelho	Verde	Amarelo	Vermelho	Verde	Amarelo	Vermelho
1.	Identificação	34	1		35			35		
2.	Apresentação	35			35			35		
3.	Histórico	30	3	2	35			35		
4.	Diagnóstico	35			35			35		
5.	Função Social	35			35			35		
6.	Missão	33	1	1	35			35		
7.	Princípios Orientadores	34	1		34	1		35		
8.	Metas	35			33	1	1	35		
9.	Objetivos	35			35			34	1	
10.	Fundamentos Teóricos	32	2	1	35			33	1	1
11.	Organização Curricular	35			35			30	3	2
12.	Organização do trabalho pedagógico	35			35			35		
13.	Programas e projetos	35			35			35		
14.	Projetos específicos	35			35			34		1
15.	Projetos em parcerias	35			35			32	2	1
16.	Avaliação	34	1		35			35		
17.	Papéis e atuação	28	5	2	35			35		
18.	Estratégias específicas	32	3		35			32		3
19.	Implementação do PPP	35			35			35		
20.	Acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação do PPP	35			35			35		
21.	Referências	35			35			35		
22.	Apêndices	35			35			35		
23.	Anexos	35			35			35		

Sugestões:





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto
Centro Interescolar de Esportes CIEF - CIEF

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Turma: 12/14/16/18 Modalidade: Voleibol Turno: Vespertino
Professor: John Edilson Coordenador: Paulo Gil

Apresentação, debate e sugestões dos estudantes

Indicador de Avaliação

	Indicador	Suficiência			Qualidade			Aproveitamento / Valorização		
		Verde	Amarelo	Vermelho	Verde	Amarelo	Vermelho	Verde	Amarelo	Vermelho
1.	Identificação	22			12	10		15	7	
2.	Apresentação	18	4		15	7		12	8	2
3.	Histórico	19	3		20	2		18	4	
4.	Diagnóstico	23	1		17	5		16	4	2
5.	Função Social	22			22			18	2	2
6.	Missão	20	2		18	4		17	5	
7.	Princípios Orientadores	17	5		19	3		21	1	
8.	Metas	15	7		20	2		22		
9.	Objetivos	15	5	2	22			19	3	
10.	Fundamentos Teóricos	20	2		19	3		22		
11.	Organização Curricular	20	1	1	20	2		15	2	5
12.	Organização do trabalho pedagógico	15	4	3	18	4		17	5	
13.	Programas e projetos	15	3	4	15	7		15	4	3
14.	Projetos específicos	20	2		20	2		22		
15.	Projetos em parcerias	22			18	2	2	20	1	1
16.	Avaliação	22			10	10	2	10	7	5
17.	Papéis e atuação									
18.	Estratégias específicas	20	1	1	10	10	2	20	2	
19.	Implementação do PPP	10	10	2	12	10		10	10	2
20.	Acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação do PPP	10	10	2	15	7		15	5	2
21.	Referências									
22.	Apêndices									
23.	Anexos									

Sugestões:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto
Centro Interescolar de Esportes CIEF - CIEF

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Turma: T2/T4/T6/T8 Modalidade: Futsal Turno: vespertino
Professor: Edson Jr Coordenador: Paulo Gil

Apresentação, debate e sugestões dos estudantes

Indicador de Avaliação

	Indicador	Suficiência			Qualidade			Aproveitamento / Valorização		
		Verde	Amarillo	Vermelho	Verde	Amarillo	Vermelho	Verde	Amarillo	Vermelho
1.	Identificação	22			22			22		
2.	Apresentação	21	1		22			22		
3.	Histórico	22			22			21		1
4.	Diagnóstico	22			22			20	1	1
5.	Função Social	20	1	1	22			18	2	1
6.	Missão	19	2	1	21		1	21		1
7.	Princípios Orientadores	22			22			22		
8.	Metas	20	1	1	20	1	1	22		
9.	Objetivos	22			22			22		
10.	Fundamentos Teóricos	22			22			22		
11.	Organização Curricular	21		1	21	1		20	1	1
12.	Organização do trabalho pedagógico	22			19	2	1	22		
13.	Programas e projetos	19	1	2	22			21	1	
14.	Projetos específicos	22			22			19	2	1
15.	Projetos em parcerias	22			22			22		
16.	Avaliação	21	1		22			22		
17.	Papéis e atuação	22			21	1		18	3	1
18.	Estratégias específicas	20	1	1	22			17	4	1
19.	Implementação do PPP	22			22			22		
20.	Acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação do PPP	22			22			22		
21.	Referências	22			22			22		
22.	Apêndices	22			22			22		
23.	Anexos	22			22			22		

Sugestões:



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Turma: T1/T3/T5/T7 Modalidade: Voleibol Turno: Vespertino
Professor: John Elverson Coordenador: _____

Apresentação, debate e sugestões dos estudantes

Indicador de Avaliação

	Indicador	Suficiência			Qualidade			Aproveitamento / Valorização		
		Verde	Amarelo	Vermelho	Verde	Amarelo	Vermelho	Verde	Amarelo	Vermelho
1.	Identificação	60	3							
2.	Apresentação	55	6							
3.	Histórico	50	5	6						
4.	Diagnóstico	63								
5.	Função Social	63								
6.	Missão	60	3							
7.	Princípios Orientadores	53	7	3						
8.	Metas	50	33							
9.	Objetivos	60	0	3						
10.	Fundamentos Teóricos	59	2							
11.	Organização Curricular	53	5	3						
12.	Organização do trabalho pedagógico	58	2	3						
13.	Programas e projetos	63								
14.	Projetos específicos	60	3							
15.	Projetos em parcerias	40	33	10						
16.	Avaliação	63								
17.	Papéis e atuação	60	0	3						
18.	Estratégias específicas	63								
19.	Implementação do PPP	63								
20.	Acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação do PPP	55	8							
21.	Referências									
22.	Apêndices									
23.	Anexos									

Sugestões:
